SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
04 DE ABRIL DE 2023
ANO XXXVI | N º 8.509

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
LEIS 2
DECRETOS FINANCEIROS 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 11
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 27

LICITAÇÕES 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 28

CONTRATOS 29
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 29
CASA CIVIL - CC 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 30
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 31

CONVÊNIOS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 31
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 31

EDITAIS 32
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 50
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 50

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 51

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.683/2023

Institui a LEI MORAR MULHER, que dispõe sobre a autorização de reserva de vagas, no momento do cadastro, do programa habitacional Minha Casa Verde e Amarela para mulheres vítimas de violência doméstica e ou familiar do Município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei tem como intuito legitimar medidas, no âmbito do município de Salvador, que venham a combater e prevenir a violência, bem como apoiar suas vítimas.

Art. 2º O município de Salvador fica autorizado a reservar 5% (cinco por cento) das vagas, no momento do cadastro, do programa Minha Casa Verde e Amarela, para vítimas de violência doméstica e familiar

Art. 3º Para garantir o direito previsto nesta Lei, a mulher vítima de violência doméstica deve apresentar cópia do boletim de ocorrência (BO), constando a descrição dos fatos, ou cópia da decisão judicial que concedeu medida preventiva, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 11.340, de 2006.

Parágrafo único. Os dados referentes ao benefício concedido por esta Lei serão protegidos e mantidos sob sigilo pelo estabelecimento de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância de Juventude

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

LEI Nº 9.684 /2023

Garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação do município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação do município de Salvador.

§ 1º O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

§ 2º A garantia à prioridade de matrícula aplica-se, também, aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

Art. 2º É assegurada aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo único. Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

Art. 3º Para a fruição do direito assegurado nesta Lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no Município, para os processos de matrícula e de rematrícula.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LEI Nº 9.685 /2023

Dispõe sobre a obrigação de registro de informação bibliográfica ou explicativa sobre o homenageado nas placas dos logradouros, ruas, viadutos e espaços públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da cidade do Salvador, a obrigatoriedade de registro, em placas informativas de ruas, logradouros, praças, viadutos e espaços públicos, dos dados bibliográficos ou explicativos dos homenageados, de forma sintética, utilizando-se para tal, no máximo, 02 (duas) linhas da citada placa.

Parágrafo único. As informações mencionadas pelo caput privilegiarão tão somente a titularidade e o fato mais importante criado ou realizado pelo homenageado que tenha dado nome ao local.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Norma, determinando, na oportunidade, aos órgãos envolvidos, a adoção de providências necessárias à execução e fiscalização da presente Lei.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 5.737/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 9.686 /2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de recuperação dos danos causados em vias públicas, provenientes de reparos realizados fora dos padrões de qualidade e dos materiais originalmente aplicados no local, por empresas públicas, concessionárias de serviços públicos, empresas privadas ou pessoas físicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas concessionárias de serviços públicos ou quaisquer outras empresas públicas ou privadas e pessoas físicas obrigadas a reparar os danos por elas causados nos reparos das vias públicas realizados fora dos padrões de qualidade e dos materiais originalmente aplicados no local, em virtude da realização de obras e serviços de qualquer natureza.

§ 1º Considera-se via pública, para os efeitos desta Lei, as ruas, as avenidas, as calçadas (passeios), os jardins, as praças, os logradouros, os caminhos, as passagens e as estradas que se localizem no Município de Salvador.

§ 2º Entende-se por danos toda a avaria das vias públicas ocasionada por obras e serviços, autorizados ou não pelo Poder Público Municipal, ocorrida depois do reparo.

§ 3º Entende-se por padrão de qualidade a utilização do mesmo tipo de material

originalmente utilizado nas vias públicas, observando o disposto no art. 5° desta Lei.

Art. 2º Qualquer cidadão poderá denunciar irregularidades pelos reparos realizados fora do padrão original da via pública ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3° A Prefeitura Municipal de Salvador, quando do seu conhecimento através dos seus prepostos, independentemente da denúncia acerca das irregularidades, deverá, de ofício, notificar os responsáveis pela obra ou serviço executados fora dos padrões de qualidade e dos materiais originalmente aplicados na via.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal do Salvador, através dos órgãos competentes, depois de constatar a irregularidade, notificará os responsáveis a fim de que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, seja providenciada a regularização.

Art. 4° As pessoas indicadas no caput do art. 1° deverão efetuar os reparos pelos danos causados, bem como a limpeza do local, sendo de inteira responsabilidade da empresa executora a recuperação, com a fresagem e a repavimentação da faixa de tráfego ao longo do trecho onde houve a intervenção na pista de rolamento, em áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e com a sinalização gráfica anteriormente existente.

§ 1° Nos casos especiais em que o prazo do art. 3º tenha que ser prorrogado, a Prefeitura Municipal, através dos órgãos competentes, deverá autorizar a prorrogação da realização da obra ou serviço, após apresentação do cronograma de recuperação.

§ 2° Estão excluídas dos efeitos desta Lei as fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público, organizações e entidades religiosas, templos religiosos ou outras associações civis e organizações participantes do terceiro setor.

Art. 5° Os reparos deverão ser efetuados com o mesmo tipo de material e qualidade originariamente aplicados no local.

Art. 6° O descumprimento desta Lei para a reparação da via pública implicará multa no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por metro quadrado danificado.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata este artigo será atualizado, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado por legislação federal que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 7° O Poder Executivo Municipal condicionará a expedição de novos alvarás de obras e serviços mediante conclusão dos reparos previstos nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

LEI Nº 9.687/2023

Autoriza a criação do aplicativo CHAMA A SAMU para assegurar o atendimento médico de urgência a pessoas com deficiência auditiva e com incapacidade de fala ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do aplicativo CHAMA A SAMU, no âmbito do Município do Salvador, com a finalidade de garantir aos deficientes auditivos e/ou com impossibilidade de fala (Afonia) o acesso a esse canal de emergência.

Art. 2° O Aplicativo CHAMA A SAMU permitirá que os deficientes auditivos e/ou com afonia entrem em contato diretamente com o SAMU utilizando unicamente ícones do aplicativo.

Parágrafo único. Acionado o CHAMA A SAMU, a equipe do SAMU receberá a identificação e localização exata do usuário, que será fornecida por meio de GPS.

Art. 3° O aplicativo poderá ser adquirido através de descarregamento eletrônico por qualquer pessoa, mas a solicitação de atendimento por esse meio somente será possível àquele que comprovar previamente a sua condição de deficiente.

§ 1º O acesso ao aplicativo dar-se-á por meio de login e senha de usuário.

§ 2º O usuário também poderá requerer atendimento para terceiros por meio desse canal de comunicação, o que deverá ser detalhado no momento da solicitação.

§3º A solicitação enviada gerará uma ocorrência e, automaticamente, uma ficha de atendimento.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

LEI Nº 9.688 /2023

Institui, no âmbito do Município de Salvador, o "Banco de Óculos", e dá outras providências.
.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Salvador, o Banco de Óculos, com o objetivo de receber e oferecer, gratuitamente, às pessoas carentes armações provenientes de doações e coletas voluntárias de óculos novos e/ou usados, em bom estado de conservação.

Art. 2° O Banco de Óculos funcionará em local de amplo acesso e fácil visualização, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que, preliminarmente, fará a classificação dos objetos doados para posterior distribuição.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo recebimento das doações.

Art. 3° O Município poderá promover campanhas a fim de incentivar a doação dos óculos e armações em perfeitas condições de uso, mediante divulgação junto aos meios de comunicação local.

Art. 4° O Município poderá contar com a participação de entidades civis e governamentais que desenvolvam ações na área social, objetivando a implantação do Banco de Óculos.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, e no que não conste nesta Norma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

LEI Nº 9.689 /2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e implementar o Núcleo de Atendimento em Atenção à Saúde Mental e Transtornos Psicológicos decorrentes da Pandemia da COVID-19 para os alunos da rede pública, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a implantar o Núcleo de Atendimento em Atenção à Saúde Mental e Transtornos Psicológicos decorrentes da COVID-19, no âmbito do Município de Salvador, através de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas que prestem atividades correlatas.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Atendimento em Atenção à Saúde Mental e Transtornos Psicológicos decorrentes da COVID-19:

I - prestar assistência aos alunos(as) da rede pública, nas várias especialidades e subespecialidades que atuem em conjunto com a Psiquiatria e a Psicologia, desenvolvendo ações e atividades de promoção, prevenção e recuperação, no âmbito da saúde mental das crianças e adolescentes, acometidos por síndromes do pânico, ansiedade, transtornos depressivos, entorpecentes e demais problemas mentais decorrentes da COVID-19;

II - promover assistência pública especializada aos alunos(as) vítimas dos efeitos do isolamento social, nas diversas fases de seu desenvolvimento, empregando os princípios diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, com o apoio e internações necessárias, de forma a garantir um atendimento de excelência no cuidado com a saúde mental;

III - as ações e os serviços oferecidos, no âmbito do Núcleo de Atendimento em Atenção à Saúde Mental e Transtornos Psicológicos decorrentes do COVID-19, deverão ser executados por meio de equipe multidisciplinar.

Art. 3º O atendimento às vítimas da COVID-19 poderá ser realizado presencialmente e/ou à distância, de acordo com o regramento específico de cada modalidade, determinado pelo respectivo conselho profissional do membro e da equipe multidisciplinar que prestar o atendimento.

Art. 4º Promover cursos de capacitação para os profissionais envolvidos na realização de ações e serviços oferecidos, a partir de estratégias embasadas em evidências científicas que garantam a abordagem ética e eficaz das questões relacionadas às consequências da COVID-19 para aqueles que procurarem auxílio profissional.

Art. 5º É parte integrante da Política instituída por esta Lei a realização de campanhas de conscientização acerca da importância da assistência à saúde mental das vítimas da COVID-19 ou de familiares de vítimas que necessitem desse tipo de atendimento.

Parágrafo único. As campanhas de conscientização previstas no caput também trarão orientações acerca de medidas para o enfrentamento de sentimentos, como medo, estresse, ansiedade, pânico e depressão, bem como apresentação de estratégias de cuidado em saúde mental.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 36.792 de 03 de abril de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.792/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.600.3	400.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3		400.000,00
SUB-TOTAL				**400.000,00**	**400.000,00**
TOTAL GERAL				**400.000,00**	**400.000,00**

DECRETO Nº 36.793 de 03 de abril de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$14.800.000,00 (Quatorze milhões e oitocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 51.232/2023 - TRANSALVADOR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.793/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.131.0008.202501	3.3.90.40	2.752.4	4.800.000,00	
	15.452.0008.211300	3.3.90.30	2.752.4	4.164.000,00	
	15.452.0008.211300	3.3.90.39	2.752.4	5.700.000,00	
	15.452.0008.211300	4.4.90.52	2.752.4	136.000,00	
SUB-TOTAL				**14.800.000,00**	
TOTAL GERAL				**14.800.000,00**	

DECRETO Nº 36.794 de 03 de abril de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$9.000.000,00 (Nove milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 54.424/2023 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.794/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0012.123700	4.4.90.51	2.700.1	9.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**9.000.000,00**	
	TOTAL GERAL			**9.000.000,00**	

DECRETO Nº 36.795 de 03 de abril de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 643.370,00 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.795/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0002.215200	3.3.90.39	1.500.1	617.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1		617.000,00
	SUB-TOTAL			**617.000,00**	**617.000,00**
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.92	1.500.1	26.370,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.92	1.500.1		26.370,00
	SUB-TOTAL			**26.370,00**	**26.370,00**
	TOTAL GERAL			**643.370,00**	**643.370,00**

DECRETO Nº 36.796 de 03 de abril de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.796/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1	350.000,00	
	23.452.0004.208000	3.3.90.37	1.500.1		350.000,00
	SUB-TOTAL			**350.000,00**	**350.000,00**
	TOTAL GERAL			**350.000,00**	**350.000,00**

DECRETO Nº 36.797 de 03 de abril de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 235.200,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.797/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	28.846.0014.290205	3.3.90.91	1.500.1	235.200,00	
	28.843.0014.290303	3.3.90.91	1.500.1		235.200,00
	SUB-TOTAL			**235.200,00**	**235.200,00**
	TOTAL GERAL			**235.200,00**	**235.200,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 035/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 03/04/2023 a 19/04/2023, a servidora **ROSICLEA SABINO DOS SANTOS COELHO**, matrícula 3078445, Chefe B, grau 63, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador I, grau 54, da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal durante o afastamento legal do titular, ROGER GEBERS FREITAS, matrícula 3153049, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 03 de abril de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cedido em comodato o para utilização de entidade de educação e de assistência social, sem fins lucrativos.

Processo nº: 25245/2014 (em apensos os processos nº 14064/2020 e 19521/2015)
Requerente: INSTITUTO BOM PASTOR
Interessado: ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRÁSIA PELLETIER-COLEGIO BOM PASTOR
(Inscrição imobiliária nº 118.174-2)

Salvador, 29 de março de 2023.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade do Estado da Bahia.

Processo nº: 903616/2023
Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER
Interessado: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 1.206-8)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, imóvel de propriedade/posse autarquia federal.

Processo nº: 28768/2021
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA DA 13ª REGIÃO- CREF 13/BA
(Inscrição imobiliária nº 523.658-4 e 523.659-2)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, entidade de educação e de assistência social, sem fins lucrativos.

Processo nº: 34790/2019
Requerente: INSTITUTO BOM PASTOR
Interessado: ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRÁSIA PELLETIER-COLEGIO BOM PASTOR
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 344.950/001-00)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, instituição de assistência social, sem fins lucrativos.

Processo nº: 36276/2022 (em apensos os processos nº 24898/2011, 28934/2016, 55232/2018 e anexo o de nº 31228/2019)
Interessado: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 337.446/001-65 e 337.446/004-05)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 33857/2022
Interessado: BENZO TRANSPORTE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Requerente: PATRIMONIAL BENZO GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 438.190-4 e 101.632-6)

Salvador, 29 de março de 2023.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cedido em comodato a entidade de assistência social sem fins lucrativos.

Processo nº: 16903/2022
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPPO - BRASILEIRA SALVADOR
(Inscrição imobiliária nº 5.653-7)

Salvador, 31 de março de 2023.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade do Estado da Bahia.

Processo nº: 907563/2023
Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER
Interessado: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 12.410-9, 12.411-7 e 12.412-5)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade/posse de templo de qualquer culto.

Processo nº: 54192/2019
Requerente: JOELSON ALVES DE ANDRADE
Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA (PAROQUIA ESPERITO SANTO)
(Inscrição imobiliária nº 970.020-0)

Processo nº: 39241/2022
Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO ORLA -ADECO
(Inscrição imobiliária nº 221.837-2)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado e utilizado como templo de qualquer culto.

Processo nº: 30410/2022
Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - FAMILIA DA FE
(Inscrição imobiliária nº 66.307-7)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 23156/2022
Interessado: BERNINA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 255.076-8)

Processo nº: 26097/2022
Interessado: PIER PAOLO PEPE
(Inscrição imobiliária nº 183.601-3)

Salvador, 31 de março de 2023.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 908246/2023
Interessado: HORTO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 062.934-0)

Salvador, 27 de março de 2023.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 902124/2023
Interessado: PATRIMONIAL OLIVA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 679.559-5, 680.301-6, 901.916-2 e 940.545-3)

Salvador, 31 de março de 2023.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO FINAL DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Pedido de reconsideração das decisões que indeferiram a Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares -TRSD, imóvel de entidade educação, publicadas nos Diários Oficial do Município nº 6.926, de 14/09/2017 e 8.049, de 22/06/2021.

Processo nº: 15564/2020 (em apenso o processo nº 9702/2020)
Interessado: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCACÃO E CULTURA - ASOEC
(Inscrição imobiliária nº 414.898-3)

Salvador, 30 de março de 2023.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE

TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cedido em comodato para utilização de creche comunitária conveniada com a Prefeitura de Salvador.

Processo nº: 9900981/2023 (em apenso o processo o n. 15017/2022)
Ingressado: CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER
(Inscrição imobiliária nº 970.551-1)

Salvador, 03 de abril de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 25342/2022
Interessado: GUEDE BASTOS PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 421.683-0)

Processo nº: 25345/2022
Interessado: GUEDE BASTOS PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 421.737-3

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 906211/2023
Interessado: PATRIMONIAL MARLU LTDA
(Inscrição imobiliária nº 4.049-5)

Salvador, 03 de abril de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 912027/2023
Interessado: JANDIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 365.278-5)

Processo nº: 28781/2022
Interessado: JOSELITO SILVA DA LUZ
(Inscrição imobiliária nº 429.628-1)

Processo nº: 913065/2023
Interessado: VALDEMIR CERQUEIRA DE ANDRADE
(Inscrição imobiliária nº 419.499-3)

Processo nº: 912145/2023
Interessado: VIRGINIA DE SOUZA BARROS
(Inscrição imobiliária nº 417.660-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 910606/2023
Interessado: DILSON ALVES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 564.231-0)

Processo nº: 909718/2023
Interessado: IDALMIR BARBOSA SANTIAGO
(Inscrição imobiliária nº 613.942-6)

Processo nº: 912711/2023
Interessado: MARIO CEZAR DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 590.598-2)

Processo nº: 912147/2023
Interessado: RAIMUNDO ALVES DA SILVA JUNIOR
(Inscrição imobiliária nº 562.440-1)

Processo nº: 912308/2023
Interessado: TATIANE CONCEICAO BARBOSA SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 603.593-0)

Processo nº: 912881/2023
Interessado: TEREZA CRISTINA PEREIRA VIVAS
(Inscrição imobiliária nº 619.182-7)

Salvador, 03 de abril 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS DO GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE QUINQUÊNIO DA LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	**INTERESSADO**	**QUINQUÊNIO**
7242/2023	CAMILA CARVALHO FONSECA	1º
89351/2022	EMANUEL LEONIDAS MENDES	3º
2956/2023	GABRIEL RAMOS UAQUIM	1º
15791/2023	GESSÉ DE SOUZA BATISTA	2º AO 4º
204011/2022	JACIRA SILVA DUNHAM	7º
30595/2023	JOSÉ NILTON RIBEIRO COSTA	7º
182773/2022	JORGE CONCEIÇÃO DA SILVA	7º
143708/2021	MARIVALDA DOS REIS SALLES	8º
15407/2023	NECEZIO DE SOUZA BOMFIM	4º
146828/2022	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE SILVA	3º
29241/2023	VILMA DOS ANJOS SANTANA	8º

Salvador, 03 de abril de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO

RECORRENTE	**CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNCS. DO BANCO DO BRASIL**
CONTRIBUINTE	CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNCS. DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S)	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA Nº 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA Nº 30.081) E OUTROS
PROCESSO Nº	47103/2020
TRIBUTO	IPTU
NFL Nº	990.2020
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DO CMT	ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO. O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE ATENDEU AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 294-D DA LEI MUNICIPAL Nº 7186/2006, INTRODUZIDO PELA LEI Nº 8.421/2013, PORTANTO, APÓS ANÁLISE DO PARECER DA CONSELHEIRA RELATORA, ADMITO O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA AO REPRESENTANTE LEGAL.

Salvador, 03 de abril de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE	**CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNC. DO B. DO BRASIL**
PROCESSO Nº'	47.103/2020
NFL Nº	990.2020
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA Nº 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA Nº 30.081-A)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DE DOCUMENTOS PROVIDENCIADO POR ESTA SECRETARIA ADM. DO CONSELHO; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 03 de abril de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 241/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 117 a 121 do Processo 5395/2017 - SMED, concede aposentadoria a DOMINGOS RIBEIRO SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 3012879, Agente de Suporte de Obras e Serviços (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 242/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 237 a 241 do Processo 7985/2016 - SMED, concede aposentadoria a ANA MARIA ARAGÃO SANTOS, matrícula nº 3020146, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 244/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 271 a 275 do Processo 9346/2016 - SMED, concede aposentadoria a MARY ANE SANTIAGO PEREIRA, matrícula nº 3014550, Professor Municipal I Suplementar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 252/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 232 a 236 do Processo 3274/2020 - TRANSALVADOR, concede aposentadoria a TERESA CRISTINA BRAYNER MOREIRA, matrícula nº 3018819, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 254/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 100 a 104 e 165 a 170 do Processo 1227/2019 - SECIS, concede aposentadoria a PERCILIA MOREIRA SILVA, matrícula nº 3009894, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 279/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97, com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91 e no Decreto 35.609/2022, artigo 1º, alínea b, conforme Processo Digital SEFAZ nº 207186/2022

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP para o da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, o cargo de Analista Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Contabilidade Financeiro, provido pelo Servidor ISRAEL DE ALMEIDA MORAIS, matrícula 3092113.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 31 de março de 2023.

RODRIGO ALVES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA 160/2023, publicada no DOM de 03/03/2023, referente a EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA da Servidora Leandra de Santana Adelino, lotada na SEMPRE - Processo Digital SEMPRE 91348/2022:

Onde se lê: ".... Autorizar a extensão de carga horária....."
Leia-se: "..... Autorizar a alteração de carga horária....."

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
176055/2021	SEFAZ	ANA AMELIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR DORIA
137302/2022	SMED	MARIA ISAURA FONSECA SEPULVEDA
20061/2022	SMED	MARIA APARECIDA LIMA BRITO
92586/2022	SMED	RITA DE CÁSSIA FREIRE SANTIAGO
166972/2022	SMS	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
56569/2022	SMS	MONICA PONDÉ FRAGA LIMA DE OLIVEIRA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
79008/2021	SMED	EDILEUZA SILVA DOS SANTOS	2.674
69641/2022	SMED	ALCILENE DA SILVA DE SOUZA VALENTE	3.872
102319/2022	SMED	JAILDA REIS DE SOUZA SANTOS	3.525

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
185069/2022	SMS	NUBIA DOS SANTOS PINTO	20
116998/2022	SMS	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS PITA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
205646/2022	SEMPRE	ANDREA BATISTA MATTA
2424/2023	SEMPRE	FRANCISCO MANUEL GOMES COSTA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 245/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5395/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 241/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **DOMINGOS RIBEIRO SANTANA DOS SANTOS**, Agente de Suporte de Obras e Serviços (em extinção), matrícula nº 3012879, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal de Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor**, em R$ 1.931,21 (mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 998,04 - Gratificação de Competência (42,5%) R$ 424,17 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 509,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 246/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7985/2016, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 242/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANA MARIA ARAGÃO SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3020146, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor**, em R$ 9.332,39 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.381,30 - Gratificação Atividade Complementar (30%) R$ 1.014,39 - Gratificação Periferia Incorporada (30%) R$ 1.014,39 - VP LC 22 ART 06 (20%) R$ 676,26 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R$ 1.521,59 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 1.724,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 249/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9346/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5° da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, no artigo 17, inciso III, §4° da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 244/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARY ANE SANTIAGO PEREIRA**, Professor Municipal I Suplementar, matrícula nº 3014550, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor,** em R$ 6.724,81 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.626,88 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R$ 788,06 - VP LC 22 ART. 06 (30%) R$ 788,06 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R$ 1.182,10 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 1.339,71. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ BARROS DOS SANTOS
Diretora em exercício

PORTARIA 255/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 6/2019, com fundamento no artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92, e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria n° 715/2019), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JOSÉ RODRIGUES NETO,** Assistente Legislativo Municipal, matrícula n° 2.039, lotado na **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** em R$ 16.953,43 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), calculado com base na remuneração do mês de MAIO/2019, constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.064,44 - Gratificação Av Competência (100%) R$ 3.143,14 - Estabilidade Econômica (100%) R$ 3.608,55 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 2.072,86 - Acréscimo Salarial (100%) R$ 4.064,44. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 a 03/06/2019, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA 256/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 9/2019, com fundamento no artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92, e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria n° 729/2019), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ALVINO VIANA SILVA,** Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula n° 3.335, lotado na **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** em R$ 6.280,01 (seis mil, duzentos e oitenta reais e um centavo), calculado com base na remuneração do mês de MAIO/2019, constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.548,25 - Gratificação Av Competência (100%) R$ 1.234,47

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- Adicional Tempo de Serviço (48%) R$ 1.223,16 - Acréscimo Salarial (50%) R$ 1.274,13. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12/06/2019, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINA DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA 257/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 4982/2018, com fundamento no artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92, e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria n° 338/2018), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **LUIZ MAURÍCIO DE SÁ LEITE DIAS,** Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula n° 3.316, lotado na **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** em R$ 9.834,10 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), calculado com base na remuneração do mês de MAIO/2018, constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.356,00 - Gratificação Av Competência (100%) R$ 2.186,94 - Estabilidade Econômica (100%) R$ 2.275,48 - Adicional Tempo de Serviço (48%) R$ 1.130,88 - Acréscimo Salarial (80%) R$ 1.884,80. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 13/06/2018, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA 258/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 7/2019, com fundamento no artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92, e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria n° 716/2019), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ENOGNO CLEDENOR DE BRANDÃO SANTOS**, Assistente Legislativo Municipal, matrícula n° 2030, lotado na **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** em R$ 12.998,25 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), calculado com base na remuneração do mês de MAIO/2019, constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.064,44 - Gratificação Av Competência (100%) R$ 2.146,81 - Estabilidade Econômica (100%) R$ 2.275,48 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 2.072,86 - Acréscimo Salarial (60%) R$ 2.438,66. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 a 03/06/2019, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA 269/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 1227/2019, com fundamento no artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005, e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria n° 254/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **PERCILIA MOREIRA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula n° 3009894, lotação da **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal, nos termos da **Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 2.841,02 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.330,69 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 678,65 - Gratificação de Competência (42,50%) R$ 565,54 - Adicional de Insalubridade (20%) R$ 266,14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA 270/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 3274/2020, com fundamento no artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria n° 252/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **TERESA CRISTINA BRAYNER MOREIRA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula n° 3018819, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 5.711,74 (cinco mil, setecentos e onze reais e setenta e quadro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.792,06 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 913,95 - Gratificação de Competência (42,5%) R$ 761,63 - Estabilidade Econômica (50%) R$ 1.496,07 - Gratificação Incorporada LC 51/2010 (25%) R$ 748,03. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de abril de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA 272/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 37/2020, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 6-A, da EC 41/2003, no artigo 17, inciso I, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92, e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria n° 390/2020), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ROMENIL ANTÔNIO GONÇALVES DE ALENCAR,** Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula n° 3.364, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** em R$ 10.746,68 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), calculado com base na remuneração do mês de MARÇO/2020, constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.729,69 - Adicional Tempo de Serviço (48%) R$ 1.310,25 - Gratificação Av Competência (100%) R$ 2.998,15 - Acréscimo Salarial (50%) R$ 1.364,85 - Estabilidade Econômica (100%) R$ 2.343,74. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27/08/2020, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 34/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores estatutários e cargos comissionados abaixo relacionados, substituindo conforme portaria nº 04/2023 publicada no dom Nº 8.454, para assumirem a Gestão de Parceria das respectivas Organizações da Sociedade Civil - OSC, no período 28/03/2023 a 31/01/2024:

OSC	TERMO	GESTOR	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA	019/2017	ADRIANA RAMOS VIEIRA DE ALMEIDA MAT: 3085789	ALINE DA SILVA PACHECO OLIVEIRA MAT:3165034
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	021/2017	FERNANDA VEIGA MOTTA MAT:3165923	ADRIANA RAMOS VIEIRA DE ALMEIDA MAT: 3085789

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 35/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 2º, X e no art. 27, §§ 1° e 2° da Lei Federal n° 13.019/2014 e no art. 27 do Decreto Municipal nº 29.129/2017,

RESOLVE:

Art.1° Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público que tem por objeto a implantação e execução do Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência na modalidade de Residência Inclusiva - RI:

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIANA GONÇALVES ROLIANO	SERVIDOR ESTATUTÁRIO	3158931	PRESIDENTE
CARINA DOS SANTOS MATOS ALMEIDA	SERVIDOR ESTATUTÁRIO	3164622	MEMBRO TITULAR
BERILSON SILVA DOS ANJOS	CARGO COMISSIONADO	3153575	MEMBRO TITULAR
RENATO LUIS DA SILVA CALEGARO	TERCEIRIZADO	013623	SUPLENTE

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção o processamento do chamamento público e o julgamento das propostas, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 31 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 36/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 2º, X e no art. 27, §§ 1° e 2° da Lei Federal n° 13.019/2014 e no art. 27 do Decreto Municipal nº 29.129/2017,

RESOLVE:

Art.1° Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público que tem por objeto a implantação e execução do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de 0 (zero) a 21 (vinte e um) anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que estejam em situação de risco e vulnerabilidade social:

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAURÍCIO ALENCAR E SILVA BODNACHUK	SERVIDOR ESTATUTÁRIO	3164868	PRESIDENTE
THAÍS OLIVEIRA LACERDA	SERVIDOR ESTATUTÁRIO	3164666	MEMBRO TITULAR
ZIZETE FALCÃO NOGUEIRA	CARGO COMISSIONADO	3164955	MEMBRO TITULAR
ADRIANA DOS SANTOS BARRETO	TERCEIRIZADO	012104	SUPLENTE

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção o processamento do chamamento público e o julgamento das propostas, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 31 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 07/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de modalidade da Associação Beneficente Hebrom, inscrita no CMASS no nº330/2018, preponderante em Assistência Social, de Projeto de Defesa e Garantia de Direitos para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de março de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 08/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira, referente à utilização dos recursos das fontes 00, 28 e 29 para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios durante o exercício do ano de 2022.

Art. 2º: Aprovar, por unanimidade, o Relatório de Gestão referente ao ano de 2022, com a recomendação de que os próximos relatórios de gestão da SEMPRE contenham o relatório de gestão de parcerias das áreas técnicas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de março de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 09/ 2023

Dispõe sobre o lançamento e a normatização da XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SALVADOR e suas etapas.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS,** instituído pela Lei nº 5.096 de 08 de Janeiro de 1996, substituída pela Lei Municipal nº 9502 de 28 de novembro de 2019, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, e com as disposições da Portaria 001 de 29 de Outubro de 2020, Art 8º inciso VII (Regimento Interno),em plenária ordinária de 31 de março de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de "Avaliar a política de Assistência Social e deliberar propostas para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90/2022 que convoca a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos";

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 06/2015 que Regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a importância da participação popular e descentralização, por meio das 10 Conferências Regionaisde Assistência Social de Salvador;

CONSIDERANDO as contratações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza,Esporte e Lazer-SEMPRE, sob a coordenação do CMASS e da Comissão Organizadora Central-COC, para a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Salvador e suas etapas.

RESOLVE:

Art. 1º O CMASS, pela presente Resolução, convoca e normatiza a XIV Conferência Municipal De Assistência Social da Cidade de Salvador e suas etapas, tornando público o seu lançamento e a realização no âmbito municipal.

Art. 2º O tema da XIV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Salvador será: Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos, em consonância com a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social será debatido em 5 eixos:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do município de Salvador;
II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
III. EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
III. EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
IV. EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS

Art. 3º- A XIV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Salvador será realizada nos **dias 12 e 13 de julho de 2023.**

OBJETIVO GERAL

Art. 4º Objetivo Geral:

I. Analisar e deliberar sobre a Política de Assistência Social e para o aperfeiçoamento e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Salvador.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 5º Objetivos Específicos:

I. Ampliar a participação e o controle social na efetivação da Política Municipal de Assistência Social oficializado com o lançamento, por meio da publicação da presente resolução, da XIV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Salvador e suas etapas;
I. Fortalecer a relação entre o Poder Público e a Sociedade Civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da Política de Assistência Social;
II. Promover a efetiva participação das Entidades ou Organizações, Trabalhadore(a)s e Usuário(a)s na formulação e no controle das políticas públicas;
III. Estimular a participação da sociedade no planejamento e acompanhamento do ciclo orçamentário referente à Assistência Social;
IV. Deliberar instrumentos de participação, monitoramento e de avaliação social na execução de Políticas Públicas de Assistência Social, bem como apresentar em seus graus os status das deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, bem como Plano Municipal Decenal do SUAS;
V. Fornecer análise que possibilite a construção de diagnósticos regionais e municipal;
VI. Eleger o(a)s delegado(a)s para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social da Bahia;
VII. Fomentar a articulação entre Fóruns, Subprefeituras, Serviços Socioassistenciais, Camaras Técnicas e demais atores da Cidade de Salvador na Política de Assistência Social.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º Da Organização:

I. A XIV Conferência de Assistência Social da Cidade de Salvador é foro de debate, na defesa dos direitossocioassistenciais, civis e políticos e na garantia do sistema de proteção social da Assistência Social no município de Salvador;
II. A Conferência Municipal de Assistência Social terá caráter deliberativo em seu âmbito e propositivo nas esferas Estadual e Nacional. Será normatizada por seu Regimento Interno;
III. As Conferencias Regionais, por Prefeitura Bairro, são responsáveis por ampliar o acesso da população em geral, mobilizando e sensibilizando para a participação na Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador.

Art. 7º Da Comissão Organizadora:

I. A Comissão Organizadora da XIV Conferência de Assistência Social da Cidade de Salvador será composta de forma paritária por 10 (dez) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMASS, e secretária executiva, quais sejam:
I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. Coordenadores/as e respectivos adjuntos/as das Comissões:
a) Comissão de Mobilização e Comunicação;
b) Comissão de Infraestrutura e Transporte;
c) Comissão de Metodologia.

CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 8º As Conferências Regionais de Assistência Social serão tratadas pelos Grupos de Trabalhos específicos aprovados na Plenária do CMASS-BA.

METODOLOGIA

Art. 9º Metodologia:

I. A Metodologia criada e definida pelo CMASS para a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Socialda Cidade de Salvador, sob coordenação e orientação da CMASS, será detalhada em Regimento Interno e executada por Empresa(s) Contratada(s) com o objetivo de viabilizar todas as etapas de sua realização;
II. A(s) Empresa(s) contratada(s) se fundamentará(ão) no Edital da Licitação do contrato firmado com a SEMPRE e nos temas nos 05 (cinco) eixos conforme orientação do CNAS, do CONSEAS e da Comissão Organizadora Central-COC.

DO(A)S DELEGADO(A)S E OBSERVADORE(A)S

Art. 10º Os participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Salvador serão delegado(a)s e observadores(as).

I. Na XIV Conferência Municipal de Assistência Social são consideradas as participações dos segmentos:

a) Conselheiro(a)s Municipais de Assistência Social de Salvador;
b) Representantes de Gestão do Poder Público;
c) Organização da Sociedade Civil e/ou seus entes representativos;
d) Trabalhadore(a)s do SUAS, da rede estatal e não estatal, e organização de trabalhadore(a)s;
e) Usuário(a)s ou Organização de Usuário(a)s;
f) Representantes de Fóruns Regionais, Municipais, Estaduais e Nacional;
g) Representantes de Movimentos Sociais, Universidades, Conselhos de Categorias;
h) Profissionais e Fóruns de Etnia e de Gênero.

§1º As categorias não constantes no inciso I do presente artigo farão parte da categoria de Observadore(a)s.

§2º Entende-se por Segmento de Usuário(a)s ou Organização de Usuário(a)s o(a) beneficiário(a) da Política de Assistência Social, bem como o coletivo composto de forma autônoma, exclusivamente por Usuário(a)s.

Art. 11º O(A)s delegado(a)s da XIV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Salvador deverão ser eleito(a)s nas 10 Conferências Regionais de Assistência Social e terão direito a voz e voto.

I. A composição do(a)s delegado(a)s para a XIV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Salvador será acrescida de 36 (trinta e seis) Conselheiros(as) do CMASS - sendo 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes da Sociedade Civil e 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes do Poder Público, o(a)s quais participarão da XIV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Salvador, na condição de delegados(as) natos(as), desde que participem integralmente do processo (Plenário e Grupos) e com referendo da Plenária Final, em pelo menos 03 (três) das 10 Conferências Regionais seguindo as orientações da Comissão Organizadora Central-COC.

Art. 12º O(A)s observadore(a)s da XIV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Salvador terão somente direito a voz.

CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE DE DELEGADO(A)S PARA XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA

Art. 13º Durante a XIV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Salvador, serão eleito(a)s delegado(a)s titulares e delegado(a)s suplentes para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social da Bahia.

Art. 14º Serão candidato(a)s à eleição de delegado(a)s para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social da Bahia:

I. Ser delegado(a) da XIV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Salvador;
II. Manifestar interesse pela candidatura preliminarmente durante sua inscrição;
IV. Participar de toda a Conferência e estar presente no momento da eleição e no referendo de todo(a)s o(a)s delegado(a)s e respectivos suplentes ao final da Conferência Municipal.

ELEIÇÃO DE DELEGADO(A)S PARA XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA

Art. 15º A eleição do(a)s delegado(a)s para XIV Conferência Estadual de Assistência Social da Bahia será dentre o(a)s candidato(a)s, respeitando o art. 13 desta resolução, dos segmentos:

I. Representantes da Gestão do Poder Público;
II. Representante da Organização da Sociedade Civil e/ou seus entes representativos;
III. Trabalhadore(a)s do SUAS, da rede estatal e não estatal, e organização de trabalhadores;
IV. Usuário(a)s ou organização de usuário(a)s.

§1º Caso um segmento não atinja o número necessário, não poderá ser complementado por representantes de outro segmento.

§2º Caso haja empate entre dois ou mais candidato(a)s a delegado(a)s do mesmo segmento, será realizada nova votação, entre os(as) candidato(a)s empatados.

Art. 16º Serão considerado(a)s eleito(a)s o(a)s candidato(a)s que tiverem suas fichas do credenciamento preenchidas por completo, previamente e no horário estabelecido em cada modalidade conforme artigo 13, e obtiverem maiomúmero de votos do(a)s participantes, em pleito realizado no momento da votação.
Parágrafo único. A(s) Empresa(s) Contratada(s) ficará(ão) responsável(is) pela lista do(a)s delegado(a)s titulares, suplentes, para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social da Bahia, conforme dados previstos na ficha de inscrição.

Art.17º Os casos omissos serão deliberados pelo CMASS, por proposta da Comissão Organizadora Central-COC, da XIV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Salvador, e os surgidos durante a realização da etapa Municipal, serão resolvidos pela COC, Ad Referendum do Plenário.

Art. 18º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de março de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 10/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: 3 - Aprovar alterações dos prazos da Resolução CMASS 31/2018 de:

Art. 13. Compete ao CMASS receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição e manutenção, buscando maior agilidade possível, que se constituem nas seguintes etapas e prazos:
a) protocolo do requerimento de inscrição ou manutenção;
b) análise documental de acordo com o disposto nesta Resolução, em até 30 dias após (a);
c) visita técnica para subsidiar a análise do processo, em até 60 dias após (b);
d) pauta, discussão e elaboração do parecer pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, em até 60 dias após (c);
e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em Reunião Plenária, a partir dos pareceres da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, em até 40 dias após (d);
f) publicação da decisão plenária em Diário Oficial, em até 10 dias após (e);
g) emissão do comprovante de inscrição ou manutenção, conforme Anexos III e IV, em até 20 dias após (f);
h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício, em até 20 dias após (f);
i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei Nº 8.742/1993, em até 20 dias após (f).

§ 1º A Câmara Técnica de Normas e Funcionamento e a Plenária do CMASS poderão determinar outras providências, como visita de conselheiros, juntada de documentos, complementação ou alteração do Plano de Ação, adequação de documentação ou presença de representante da entidade para prestar esclarecimentos, comunicando oficialmente à entidade e estabelecendo prazo para retorno.
§ 2º Os pareceres deverão ser escritos, fundamentados e assinados, passando a constar no processo de requerimento de inscrição.
§ 3º A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do protocolo de requerimento de inscrição.

Para:

Art. 13. Compete ao CMASS receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição e manutenção, buscando maior agilidade possível, que se constituem nas seguintes etapas e prazos:
a) protocolo do requerimento de inscrição ou manutenção;
b) análise documental de acordo com o disposto nesta Resolução, em até 21 dias após (a);
c) visita técnica para subsidiar a análise do processo, em até 21 dias após (b);
d) pauta, discussão e elaboração do parecer pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, em até 21 dias após (c);

e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em Reunião Plenária, a partir dos pareceres da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, em até 10 dias após (d);
f) publicação da decisão plenária em Diário Oficial, em até 07 dias após (e);
g) emissão do comprovante de inscrição ou manutenção, em até 10 dias após (f);
h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício, em até 07 dias após (f);
i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei Nº 8.742/1993, em até 20 dias após (f).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de março de 2023.

JULIANA PORTELA

Presidente

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA

EDITAL 02-2023 COMSEA/SSA

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte três, às quatorze horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE, em uma sala do 4º andar, o colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA, para tratar da seguinte pauta: 1. Situação da sede; 2. Situação do encaminhamento da LOSAN; 3. Apresentação das Câmaras Temáticas; 4 Informes. Não havendo o quórum inicial no horário agendado, aguardou-se trinta minutos pelo quórum mínimo para então iniciar a reunião, conforme prevê regulamento. A vice-presidente abriu a reunião abordando os dois primeiros pontos de pauta, relatando que foi visitar a sede com a conselheira Iza Charla, verificou que a antiga sala estava realmente disponibilizada e ocupada por outro conselho, conforme autorização gestão anterior da secretaria, porém há uma outra sala desocupada no mesmo prédio para a qual já foi solicitada o uso pelo COMSEA; além disso sobre a minuta da LOSAN, fez encaminhamento ao secretário. A conselheira Sra. Iza Charla, colocou como ponto de reflexão sobre as ações Municipais para Segurança Alimentar e Nutricional e que é necessário construir pontes com os representantes das secretarias através das Câmaras Temáticas e apresentar ao plenário do conselho; orientou então às câmaras se reunirem entre as reuniões ordinárias e discutir propostas para discutir com o colegiado. Por sua vez, a representante do Mesa Brasil, Sra. Grace Amorim, salientou que é importante trazer o responsável técnico do Banco de Alimento-Prato Amigo, para informar como funciona e quais os critérios para cadastrar instituições; a conselheira Jaciara Barreto sugeriu visitas aos equipamentos de SAN, ficando acordado que a partir dessas visitas seriam propostos pontos de pauta nas reuniões, o conselheiro Marcelo salientou que é relevante realizar as reuniões ordinárias de forma presencial, disse também que o papel do conselho é promover proposições de políticas públicas. O Sr. Idivandro leu propostas que seriam proposições da Câmara, foi discutido que são propostas para serem implementadas pela gestão, sendo estas encaminhadas para a COSAN, o mesmo foi orientado a apresentar novas ações. Ficou definido que será solicitado veículo à SEMPRE, para levar os conselheiros da câmara técnica de Políticas de SAN. Estiveram presentes à reunião: Sociedade Civil Organizada: Iza Charla da Silva Machado (titular) - Conselho Regional de Nutricionistas-CRN5 BA - SE; Grace Amorim Pereira (Titular)- Mesa Brasil; Idivandro N. de Brito (Associação Humana Povo para Povo Brasil). Entidades Governamentais: Jaciara Barreto - Titular (Secretaria Municipal da Saúde-SMS);Allana de Souza Fernandes-Titular (Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE); Marcelo Ribeiro-Titular(Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB); Normando Mota dos Santos - Titular (Secretaria Municipal da Educação); Não havendo nada mais a tratar, eu Aracélia Alice Nascimento de Jesus, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada será por todos(as) assinada.

Salvador, 14 de março de 2023

IZA CHARLA DA SILVA MACÊDO.
Secretária Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria Conjunta nº 2/2023, que trata sobre a descentralização da execução do Projeto: 14.244.0003.225500 - Alerta Salvador - Combate a Violênia Contra Mulher, para a SUCOP, bem como, seu anexo, publicada no DOM nº 8.497 de 18 a 20 de março de 2023, página 07.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 03 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ORLANDO CEZAR DA DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do salvador

PORTARIA CONJUNTA Nº 6/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE – SPMJ e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 3/2023, de 13/02/2023, publicado no DOM em 17/03/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 14.244.0003.225500 – Alerta Salvador – Combate a Violênia Contra Mulher, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 03 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ORLANDO CEZAR DA DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do salvador

ANEXO PORTARIA CONJUNTA Nº 06/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

61000– Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

61600 – Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14.244.0003.225500	44.90.51	2.700.1	2.000.000
TOTAL			**2.000.000**

PORTARIA N.º 09/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:

Artigo 1° Designar os servidores Euvaldo Jorge Miranda de Oliveira Junior, matrícula 3158088; Gustavo Figueiredo Mercês, matrícula: 3087155 e Lívia Andrade de Castro Araújo matrícula 3163750; para sob a presidência do primeiro, constituir comissão para validação do cadastramento dos alunos e credenciamento das instituições de ensino no Programa INGRESSAR.

Artigo 2° Na ausência do Presidente desta Comissão, um dos membros titulares o substituirá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 104/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 23521 / 2022 em 11/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/AA-10, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **LEAF MORRO IPIRANGA INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ 42.070.632/0001-71, para execução de obras de demolição de uma casa com dois pavimentos com área construída de **240,00m²**, situada num terreno de **845,25m²**, e previsão de geração de resíduos de demolição de **396,00 m³**, localizado na Rua Cândido Portinari, s/n, Barra, Salvador-BA, coordenadas geográficas:13°00'27.10"S; 38°31'16.67"O; 13°00'26.45"S; 38°31'16.06"O; 13°31'16.78"S; 38°31'16.78"O; 13°00'26.47"S; 38°31'17.39"O (Datum SIRGAS), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;
II. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;
III. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;
IV. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;
V. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras;
VI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.).
VII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;
VIII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;
IX. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela intervenção;
X. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;
XI. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da **Autorização para Supressão de Vegetação - ASV**, pela SEDUR, observando as recomendações nela constantes;
XII. Manter no canteiro de obas os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;
XIII. O requerente deverá solicitar, junto a LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, e adotar as recomendações constantes no documento;
XIV. As obras somente poderão ser iniciadas após a emissão dos Alvarás de Demolição, por parte da SEDUR;
XV. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;
XVI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;
XVII. Só iniciar as obras de implantação do Edifício multiresidencial proposta, quando obter o alvará de demolição e de construção e Licença Ambiental, aprovado pela SEDUR.
Art. 2° A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de março 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 108/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 17994 /2022 de 24/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-26**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para **BREMEN VEÍCULOS S.A**, inscrita no **CNPJ 16.355.380/0009-74** para SERVIÇOS DE MECÂNICA, LUBRIFICAÇÃO E DE TROCA DE ÓLEO, em área de oficina de 344,25 m² instalada dentro de concessionária, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2227, Caminho das Árvores, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°58'46,23"S e 38°27'06.17"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;
III. Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs pelos funcionários;
IV. Apresentar, anualmente a partir da data da publicação desta licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
V. Apresentar, anualmente a partir da data da publicação desta licença, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens de plásticas; resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável; lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPI´s usados, entre outros;
VI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas. Encaminhar, semestralmente a partir da data da publicação desta licença, a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;
VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;
VIII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
IX. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Licença, relatório comprobatório com fotos, da instalação canaletas perimetrais na área de manutenção, interligadas à caixa separadora de água e óleo, em conformidade com a NT 02/2006. Em nenhuma hipótese os efluentes poderão ser direcionados diretamente para rede de esgotamento;
X. Realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 110/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 26797/2021 de 29/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA N°2019-SEDUR/CLA/LU-137**, publicada no DOM nº 7.381, em 01 a 03 de junho de 2019, através da portaria nº 207/2019, pelo prazo

de **03 (três) anos**, para **POSTO DE SERVIÇOS RIBEIRO LTDA**, inscrito no CNPJ 05.918.029/0001-70 para POSTOS DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS COM GNV, contando com serviço de troca de óleo, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos e 337,5 m³ de gás natural veicular, situado na Rua Cônego Pereira, 796, Matatu, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°57'59,50"S e 38° 29'33,69"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Efetuar, no prazo de 01(um) ano a partir da publicação desta renovação, a troca dos tanques de parede simples por tanques de parede dupla a fim de estar em conformidade com a NBR 13786/2019, devendo formalizar processo de Autorização Ambiental junto a SEDUR. Na solicitação deverá constar: Alvará de Reparos Gerais ou Similar, expedido pela SEDUR; Avaliação Preliminar de Passivo Ambiental em Solo e Águas Subterrâneas, conforme NBR 155151-1 e Resolução CONAMA 420/2009; Plano de desativação contendo cronograma previsto e descrição das atividades a serem desempenhadas, elaborado por profissional habilitado acompanhado da respectiva ART; PGRCC elaborado por profissional habilitado acompanhado da respectiva ART;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de lavagem, ou alteração da tancagem e solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar semestralmente a partir da publicação desta renovação, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta renovação, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta renovação, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; areia contaminada; estopas contaminadas; EPIs usados entre outros;

VII. Manter os equipamentos para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta renovação, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta renovação, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta renovação, a Análise Preliminar de Perigos - APP, atualizada, e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XIII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta renovação, a manutenção e reparo do piso e das canaletas da área de abastecimento e área de troca de óleo de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVI. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta renovação, a manutenção e reparo das câmeras de contenção sob as unidades abastecedora de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVII. Realizar a limpeza periódica na Caixa Separadores de Água e Óleo com uma frequência de 03(três) meses para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta renovação, relatório consubstanciado com registro fotográfico e nota de serviço;

XVIII. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano a partir da publicação desta renovação, a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC e Sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, atendendo a ABNT NBR 13.786/2019. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XIX. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano a partir da publicação desta renovação, a adequação do tanque de acondicionamento de óleo usado instalando o Sistema de monitoramento e detecção de vazamento e fabricado conforme a ABNT NBR 16161 e ABNT NBR 16713. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XX. Apresentar, quando da renovação desta Licença, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 121/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta Processo PR 5911000000 447/2023 em 06/01/2023, referente à **Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) da Licença de Implantação nº2020-SEDUR/CLA/LI-05** publicada no Diário Oficial do Município nº 7.621, em 09 de abril de 2020, através da Portaria SEDUR nº 123/2020 vinculada ao PR 5911000000-58959/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Prorrogação de Prazo de Validade** da Licença de Implantação nº2020-SEDUR/CLA/LI-05 até 09 de abril de 2026, à **CONSORCIO NOVO MANÉ DENDÊ**, inscrita no CNPJ 39.726.707/0001-15, com sede na Av. Tancredo Neves, 2539 - Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, sala 1301, Caminho das Árvores, Salvador-BA, **para implantação do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Projeto Novo Mané Dendê - 1ª etapa), nos bairros de Plataforma, Itacaranha, Alto da Terezinha e Rio Sena, abrangendo uma área total de 80,78 ha,** mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

Condicionantes recomendadas:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Apresentar, semestralmente, após o início das obras, os relatórios devidamente acompanhados dos comprovantes de execução, registros fotográficos e Anotação de Responsabilidade Técnica dos seguintes planos, projetos e programas: a) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC; b) Plano de Comunicação Social; c) Programa de Educação Ambiental; d) Plano de Monitoramento de Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos; e)Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (Projeto Paisagístico); f) Plano de Gerenciamento de Risco - PGR; g) Plano de Gerenciamento de Tráfego - PGT; h) Plano de Monitoramento de Ruídos e Vibrações; i) Plano de Aproveitamento de Mão de Obra Local e Capacitação Profissional para as comunidades da área do Projeto; j) Programa de Rotina de Inspeção e de Controle de Processos Erosivos e Assoreamento nas áreas de intervenção em recursos hídricos;

III. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EP) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra, mantendo documentação comprobatória para fins de fiscalização;

IV. Manter nos canteiros de obras para fins de fiscalização, os seguintes documentos: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO; e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

V. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;

VI. Caso haja a ocorrência de material arqueológico durante a implantação do empreendimento, comunicar ao IPAC e atender ao estabelecido em legislação vigente;

VII. Executar e obedecer os descritivos técnicos e os projetos apresentados, considerando todos os elementos constantes nos mesmos, seguindo as recomendações específicas preconizadas em Normas Técnicas da ABNT (projetos, execução, normas de segurança e ambiente de trabalho, entre outras);

VIII. Apresentar, antes do início das obras, os seguintes documentos: a) Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial; b) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV; c) Decreto de desapropriação das áreas particulares afetadas pelas obras;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IX. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; d) realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; e) adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.); f) realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao terreno, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação; g) fica proibido o descarte/expurgo de materiais de qualquer origem em áreas não licenciadas e autorizadas para os devidos fins; h) adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para o rio Mané Dendê; i) destinar o solo contaminado para locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final, licenciados ou autorizados para receber este tipo de material; j) realizar o tratamento ou a destinação adequada dos efluentes gerados nos processos de limpeza da betoneira e dos pincéis.

Art. 2° A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no art. 122 da Lei municipal nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da Sedur e demais órgãos do Poder Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 129/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 5898 2023 de 24/03/2023, referente à **Alteração de Razão Social da Licença Ambiental Unificada** 2021-SEDUR/CLA/LO-52**.**

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Alteração de Razão Social da Licença Ambiental 2021-SEDUR/CLA/LU-52, publicada sob Portaria nº 189/2021 no DOM nº 8.113 em 17 de setembro de 2021, expedida em nome de **LOTEAMENTO CAMPO AZUL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 24.463.491/0001-75, situada na Rua Rio Trobogi, 1198, Piatã, Salvador-BA, para **CAMPO AZUL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 075/2023

Publicada no D.O.M. nº 8.488 de 07/03/2023;
Republicada por ter saído com inconsistências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 12325 / 2021 de 21/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-16**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para a **SA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ 15.226.699/0011-51, para **serviços de manutenção, reparação mecânica e lavagem de veículos automotores**, funcionando em área de 607,03 m² (oficina) e 208,26 m² (área de lavagem) dentro de empreendimento com 5.796,75 m² de área construída, localizada na Avenida Luís Viana Filho, nº 417, Loja 02, Pernambués, Salvador-BA, coordenadas geográficas: 12° 58' 28.00" S, 38° 27' 8.459" O, 12° 58' 28.65" S, 38° 27' 9.492" O, 12° 58' 28.54" S, 38° 27' 9.645" O, 12° 58' 28.56" S, 38° 27' 10.01" O, 12° 58' 28.59" S, 38° 27' 10.15" O, 12° 58' 28.99" S, 38° 27' 10.58" O, 12° 58' 27.91" S, 38° 27' 11.55" O, 12° 58' 25.92" S, 38° 27' 8.991" O, 12° 58' 26.73" S, 38° 27' 8.351" O, 12° 58' 27.26" S, 38° 27' 8.877" O, 12° 58' 27.63" S, 38° 27' 8.582" O, 12° 58' 27.71" S, 38° 27' 8.643" O, 12° 58' 28.00" S, 38° 27' 8.459" O (DATUM Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
II. Manter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB atualizado;
III. Apresentar, anualmente após a publicação desta licença ambiental, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de plásticas; papel e papelão; madeira; lâmpadas; filtros; pilhas; baterias; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;
IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente após a publicação desta licença ambiental, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo resultado das analises físico- químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);
V. Realizar a limpeza periódica da Caixas Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar, semestralmente após a publicação desta licença ambiental, relatório comprobatório com fotos;
VI. Realizar, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente após a publicação desta licença ambiental, as adequações no piso da área de lavagem de veículos, devendo reparar os danos (buracos) existentes, bem como substituir o piso de paralelepípedos por um 100% impermeável. Apresentar, após a execução, relatório comprobatório com fotos, acompanhado da ART do responsável técnico;
VII. Realizar, no prazo 90 (noventa) após a publicação desta licença ambiental, as adequações na área do Abrigo Temporário de Resíduos, com a devida segregação dos mesmos de acordo com Política Nacional de Resíduos Sólidos e apresentar, após a execução, o relatório comprobatório com fotos;
VIII. Manter a execução do Sistema de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias, embalagens de óleos lubrificantes; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei n° 12.305 /2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;
IX. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S pelos funcionários da empresa;
X. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano a partir da publicação desta licença, relatório comprobatório, com fotos, da instalação do sistema de captação, tratamento, armazenamento e reúso da água da área de lavagem que deverão ser destinadas para este mesmo fim;
XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.
Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de fevereiro de 2023
.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 189 / 2021, publicada no DOM nº 8.133 de 17 de setembro de 2021, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 5898/2023;

Onde se lê: "... Avenida Tamburugy, s/n, Piatã, Salvador-BA ..."

Leia-se: "... Rua Rio Trobogi, 1198, Piatã, Salvador-BA ...'

e

Onde se lê: "... IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO de atividades de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e Serviços ..."

Leia-se: "... IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO de atividades de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e serviços..'

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 070/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,
CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática – TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador – INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;
CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos – CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADILTON SANTOS XAVIER DE JESUS	3209533/2023 - EST	24/01/2023	180 DIAS
ADRIAN GABRIEL SALES ALMEIDA	4450917/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
ADRIAN HENRIQUE ANDRADE MARQUES	4990761/2023 - EST	23/12/2022	180 DIAS
ADRIANA DE JESUS DA SILVA	4161832/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
ADRIANA LACERDA PIMENTEL	2778206/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
ADRIANA SANTOS DE SOUZA	3057852/2023 - EST	30/01/2023	180 DIAS
ADRIEL DOS SANTOS GUEDES DE SANTANA	2573640/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
ADRIEL LIMA DE JESUS	4385422/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ADRIELE OLIVEIRA FELICIANO	4344849/2022 - EST	22/03/2022	180 DIAS
ADRIELE SANTOS DE CASTRO	3652383/2022 - EST	25/10/2022	180 DIAS
ADRIELE SANTOS DE JESUS	3267134/2022 - EST	31/08/2022	180 DIAS
ADRIELLE BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	3888585/2022 - EST	01/11/2022	180 DIAS
ADRIELLE CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	3615545/2022 - EST	08/08/2022	180 DIAS
ADRIELLE SOPHIA ALMEIDA DE SENA	4774458/2023 - EST	12/01/2023	180 DIAS
ADRIELY SOUZA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	4167126/2023 - EST	01/12/2022	180 DIAS
ADSON SANTOS SOUSA DE JESUS RODRIGUES	4111222/2022 - EST	21/07/2022	180 DIAS
AGATHA BRANDAO DE BRITO	4257685/2022 - EST	07/11/2022	180 DIAS
AGATHA LUANY DE JESUS FRANCA	4627701/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
AGATHA LUISA MACIEL REBOUCAS	3882680/2022 - EST	12/09/2022	180 DIAS
AGATHA VIEIRA MACHADO	3930517/2022 - EST	20/12/2022	180 DIAS
AIALA NASCIMENTO SANTOS	3272172/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
AIANNA VITORIA BATISTA BALBINO	4673972/2022 - EST	14/10/2022	180 DIAS
AILLA LARISSA NASCIMENTO CARVALHO	4569664/2022 - EST	28/11/2022	180 DIAS
ALANA GOMES DOS ANJOS	3738414/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
ALANDA DE SANTANA TRINDADE	3864087/2022 - EST	06/10/2022	180 DIAS
ALANE MARIA DE JESUS	4371772/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
ALBERT COSTA DE JESUS	5014226/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
ALBERT DIAS VENANCIO	3709217/2022 - EST	11/10/2022	180 DIAS
ALBERT MATOS PEREIRA SANTOS	2275443/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
ALBERTO OLIVEIRA MOREIRA SANTOS	3531963/2023 - EST	03/02/2023	180 DIAS
ALERRANDRO CRUZ MENDES	4897794/2023 - EST	26/12/2022	180 DIAS
ALESSA CHRISTINE CRUZ CHAGAS	4219597/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
ALESSANDRA MATOS FERNANDES DA SILVA	3980202/2022 - EST	13/07/2022	180 DIAS
ALESSANDRA MELO DAS NEVES	4223081/2022 - EST	23/09/2022	180 DIAS
ALESSANDRE MARTINS VINHAS	4049866/2023 - EST	14/02/2023	180 DIAS
ALEX BRITO NERI BOA MORTE	3860464/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
ALEX MURILO PEIXOTO DE JESUS	3650079/2022 - EST	26/10/2022	180 DIAS
ALEXANDRE GOMES NASCIMENTO BISPO	4301804/2023 - EST	23/01/2023	180 DIAS
ALEXANDRE NOVAES SILVA	3522008/2022 - EST	08/11/2022	180 DIAS
ALICE CRISTINA DE SOUSA SANTOS	5069235/2022 - EST	20/09/2022	180 DIAS
ALICE MORAIS DO NASCIMENTO	3224592/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
ALIKA VITORIA SOUSA DA SILVA	4652245/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
ALINE DA TRINDADE SANTOS SILVA	3197138/2023 - EST	31/01/2023	180 DIAS
ALISSON ALVES DOS SANTOS ALCANTARA	3900615/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
ALISSON DA SILVA BARBOSA ALVES	4080197/2022 - EST	08/09/2022	180 DIAS
ALMERINDA ANA CAROLINA MARTINS QUEIROZ	4780863/2023 - EST	16/02/2023	180 DIAS
AMANDA CORREA DO CARMO	3894015/2023 - EST	12/01/2023	180 DIAS
AMANDA CRISTINA PASSOS DA SILVA	4025616/2022 - EST	04/08/2022	180 DIAS
AMANDA DA COSTA RODRIGUES	3933172/2022 - EST	06/10/2022	180 DIAS
AMANDA DIAS AZEVEDO CUNHA	3915365/2022 - EST	06/10/2022	180 DIAS
AMANDA PEREIRA DE SOUZA SILVA	4257294/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
AMANDA SILVA DA ANUNCIACAO	4821943/2023 - EST	23/12/2022	180 DIAS
AMAURI MORAIS PEREIRA	4996671/2023 - EST	25/01/2023	180 DIAS
ANA AMELIA CARDOSO	5022439/2022 - EST	17/11/2022	180 DIAS
ANA BEATRIZ BENN ARAUJO	4780484/2023 - EST	10/01/2023	180 DIAS
ANA BEATRIZ DA FRANCA CRUZ	4875309/2022 - EST	01/12/2022	180 DIAS
ANA BEATRIZ JESUS DE LIMA	4548160/2023 - EST	31/01/2023	180 DIAS
ANA BEATRIZ OLIVEIRA PIEDADE DOS SANTOS	4751312/2022 - EST	29/07/2022	180 DIAS
ANA BEATRIZ SAMPAIO PEREIRA DOS SANTOS	3614739/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA DIAS DA PAIXAO SANTOS	4311181/2023 - EST	24/01/2023	180 DIAS
ANA CAROLINA DIAS DOS SANTOS	2618601/2022 - EST	16/08/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA JESUS DA PAIXAO	3921958/2022 - EST	11/08/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA SANTOS BRAGA	4605227/2022 - EST	29/08/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA SOUZA OLIVEIRA	3474444/2022 - EST	01/11/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA VITORIA TORRES PARENTE	4177047/2022 - EST	13/07/2022	180 DIAS
ANA CLARA BATISTA DA SILVA	4650696/2023 - EST	19/01/2023	180 DIAS
ANA CLARA DA SILVA DOS SANTOS	4009146/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
ANA CLARA DE ALMEIDA MELO	4592135/2023 - EST	12/12/2022	180 DIAS
ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	3062510/2022 - EST	15/08/2022	180 DIAS
ANA JULIA DE ALMEIDA PEDREIRA	4653928/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
ANA LEA DO ROSARIO CAETANO	5069871/2022 - EST	21/09/2022	180 DIAS
ANA LEIA SILVA SANTOS	4033180/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
ANA LETICIA SANTOS SIMOES	4641488/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
ANA LUCIA REIS COSTA	3010752/2022 - EST	10/10/2022	180 DIAS
ANA LUISA DE OLIVEIRA BORGES PASSOS	4610236/2023 - EST	06/02/2023	180 DIAS
ANA LUIZA ARAUJO DOS SANTOS	4642858/2022 - EST	08/09/2022	180 DIAS
ANA LUIZA BORGES FREITAS	4103474/2022 - EST	04/08/2022	180 DIAS
ANA LUIZA CRUZ TEIXEIRA BOMFIM	4540413/2023 - EST	20/01/2023	180 DIAS
ANA LUIZA DA COSTA SOUZA	5045217/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
ANA LUIZA SOUZA DE LEMOS	5033171/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
ANA MARIA BOMFIM DOS SANTOS	2822728/2023 - EST	23/12/2022	180 DIAS
ANA MARIA TEIXEIRA DE JESUS	2489849/2022 - EST	27/10/2022	180 DIAS
ANA PATRICIA LIMA PIMENTA	4334932/2022 - EST	21/09/2022	180 DIAS
ANA PAULA MENEZES SANTANA	2470533/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
ANA PAULA SANTIAGO SANTANA	2868258/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
ANA PAULA TEIXEIRA REIS	4776815/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
ANA PRISCILA DO ESPIRITO SANTO SILVA	5054475/2022 - EST	14/10/2022	180 DIAS
ANA QUEREN DA SILVA DAMASCENO	4392387/2022 - EST	20/10/2022	180 DIAS
ANA VITORIA DOS SANTOS CONCEICAO	3783972/2023 - EST	25/01/2023	180 DIAS
ANANDA PIRES SANTOS	4568955/2022 - EST	01/11/2022	180 DIAS
ANANIAS DOS SANTOS BRANDAO	4168985/2022 - EST	19/09/2022	180 DIAS
ANDRE CARNEIRO BASTOS FONSECA	4602251/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
ANDRE LUIS BARRETO SANTOS	5035006/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ANDRE LUIS DA PURIFICACAO AMORIM	4315565/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
ANDRE LUIS DIOGO BRAGA	4988707/2022 - EST	22/08/2022	180 DIAS
ANDREI SILVA SANTOS	4139293/2022 - EST	24/10/2022	180 DIAS
ANDRESSA DUARTE LOPES	4048207/2022 - EST	23/08/2022	180 DIAS
ANDRESSA ROSARIO SILVA	4267842/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
ANDRESSA SANTOS PINTO DA SILVA	3975828/2022 - EST	25/07/2022	180 DIAS
ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	5011585/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
ANDRESSA VITORIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	4132632/2023 - EST	24/01/2023	180 DIAS
ANDREZA SANTOS DE BRITO	3928918/2022 - EST	12/08/2022	180 DIAS
ANDREZA VICTORIA GUIMARAES SILVA	3775873/2023 - EST	16/02/2023	180 DIAS
ANE BEATRIZ SANTOS RAMOS	4346008/2023 - EST	14/10/2022	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANGELICA CORREIA DA SILVA	3976338/2023 - EST	19/01/2023	180 DIAS
ANGELINA ANUNCIACAO DE JESUS	4561865/2023 - EST	19/12/2022	180 DIAS
ANGELO GABRIEL MACIEL SANTOS SANTANA	4065522/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ANNA BEATRIZ LIMA GOMES	4622419/2022 - EST	07/10/2022	180 DIAS
ANNA CLARA DA PAIXAO OLIVEIRA MOTA	3615523/2023 - EST	19/01/2023	180 DIAS
ANNA CLARA SANTOS DE ALCANTARA	4267408/2022 - EST	21/07/2022	180 DIAS
ANNA FRANCISCA GOMES SANTOS	5044049/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
ANNA LUISA PINTO LIMA	4905574/2023 - EST	22/11/2022	180 DIAS
ANNE CARLA DE JESUS SENA	2386006/2022 - EST	17/11/2022	180 DIAS
ANNE CAROLINE BRITO FRANKLIN DA SILVA	3805870/2022 - EST	15/09/2022	180 DIAS
ANTHONI GABRIEL TELES GOMES	5039072/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
ANTHONY EVERSON DA SILVA FAGUNDES	4890314/2023 - EST	28/11/2022	180 DIAS
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	4266383/2023 - EST	10/02/2023	180 DIAS
ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR	2588779/2023 - EST	15/12/2022	180 DIAS
ANTONIO VINICIUS VELOSO GOMES DA SILVA	4652398/2022 - EST	10/10/2022	180 DIAS
ARAM CAIUA COSTA CARVALHO	4744410/2023 - EST	08/02/2023	180 DIAS
ARIADNE PEREIRA DOS SANTOS	3940118/2023 - EST	21/11/2022	180 DIAS
ARIANA SOARES SANTOS DE JESUS	4405343/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
ARIANE DOS SANTOS COSTA	4121425/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
ARIEL COSTA BORGES	4564874/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
ARIEL NOGUEIRA BRANDAO SANTOS	4640054/2022 - EST	21/11/2022	180 DIAS
ARIELLE BOMFIM RODRIGUES SILVA	4740642/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
ARTHUR CERQUEIRA DE CARVALHO	4698874/2023 - EST	20/01/2023	180 DIAS
ARTHUR GUILHERME MORAES FONSECA DE JESUS	4036526/2023 - EST	21/12/2022	180 DIAS
AUDIERE AUGUSTO CARVALHO RODRIGUES FILHO	4801301/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
AUGUSTO MIRANDA SANTOS	3169660/2023 - EST	20/12/2022	180 DIAS
AUREA CRISTINA BACELAR SANTOS	2365971/2022 - EST	04/08/2022	180 DIAS
AYANA SOPHIA DA SILVA CORREIA	4961475/2022 - EST	31/08/2022	180 DIAS
BARBARA ELLEN CASTRO NILO	5014977/2023 - EST	08/02/2023	180 DIAS
BARBARA FRANCISCA PASSOS DA SILVA	3560323/2023 - EST	04/01/2023	180 DIAS
BARBARA LUZIA SAMILE JESUS DOS SANTOS	4662700/2022 - EST	04/08/2022	180 DIAS
BARBARA MICHELLE SANTANA DA SILVA	4214002/2023 - EST	10/01/2023	180 DIAS
BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS	3998030/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
BEATRIZ DA SILVA ALVES	4899401/2023 - EST	23/12/2022	180 DIAS
BEATRIZ FERNANDA SANTANA DA SILVA SOUZA	4048453/2022 - EST	29/07/2022	180 DIAS
BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	4082902/2022 - EST	15/08/2022	180 DIAS
BEATRIZ SANTANA CARDOSO DOS SANTOS	3541704/2022 - EST	04/08/2022	180 DIAS
BEATRIZ TORRES LOPES SILVA	4282926/2023 - EST	07/11/2022	180 DIAS
BENICIO BRAZ LIMA	4187026/2022 - EST	02/09/2022	180 DIAS
BENJAMIM SANTOS DE JESUS DIAS	4945605/2023 - EST	22/11/2022	180 DIAS
BIANCA CERQUEIRA BITENCOURT	4027644/2022 - EST	31/08/2022	180 DIAS
BIANCA DE JESUS SILVA	3538754/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
BIANCA GIOVANNA SILVA PIRES	4028300/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
BIANCA GOMES MONTEIRO DE JESUS	4735184/2023 - EST	27/10/2022	180 DIAS
BIANCA LESSA SOUZA	3327681/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
BIANCA OLIVEIRA DE ALMEIDA	4089485/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
BIANCA SILVA DE FREITAS	4254698/2023 - EST	19/12/2022	180 DIAS
BRENA GABRIELLA DOS SANTOS MELO	4356843/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
BRENDA BISPO PURIFICACAO DOS SANTOS	4825358/2023 - EST	25/01/2023	180 DIAS
BRENDA CAROLINE SANTOS LIMA	3792860/2022 - EST	06/07/2022	180 DIAS
BRENDA FRANCA DA SILVA	5045936/2023 - EST	08/02/2023	180 DIAS
BRENDA NOGUEIRA DE FRANCA	3709471/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
BRENDA SILVA CRUZ	4319022/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
BRENDHA STEPHANE SANTOS	4664445/2023 - EST	11/01/2023	180 DIAS
BRENER DE JESUS RAMOS	4946887/2022 - EST	28/07/2022	180 DIAS
BRENO ATAIDES SILVA DOS SANTOS	4544241/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
BRENO REIS DOS SANTOS	3811392/2023 - EST	20/01/2023	180 DIAS
BRISEIS NEVES DE SOUZA	4251733/2022 - EST	17/11/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
BRUNA ARAUJO APOSTOLO	3604340/2023 - EST	08/02/2023	180 DIAS
BRUNA LIMA ARAUJO	4965720/2022 - EST	17/11/2022	180 DIAS
BRUNA LUA LUIZ RUVENAL	4160542/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
BRUNA SILVA DOS SANTOS	4802542/2022 - EST	10/10/2022	180 DIAS
BRUNO EMANUEL BRICIDIO MATOS DOS SANTOS	4700830/2022 - EST	14/07/2022	180 DIAS
BRUNO FREITAS SANTOS	3689606/2023 - EST	06/01/2023	180 DIAS
BRUNO OLIVEIRA LOURENZO	4545430/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
BRUNO SANTANA SANTOS	4535047/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BRYAN ALBERT CALDAS LIMA FERREIRA	4562291/2022 - EST	22/08/2022	180 DIAS
BRYAN LEVI SANTOS CALAZANS	5051086/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
CAILANA VITORIA SOUZA GOMES	4286511/2022 - EST	24/08/2022	180 DIAS
CAILANE DOS SANTOS SANTANA	4353327/2022 - EST	28/07/2022	180 DIAS
CAIO COSTA DIAS GOMES	4856453/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
CAIO CUNHA PASSINHO	4994389/2022 - EST	13/07/2022	180 DIAS
CAIO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	4656758/2022 - EST	26/10/2022	180 DIAS
CAIO SOUZA SILVA DE JESUS	4536347/2023 - EST	02/01/2023	180 DIAS
CAIQUE ALCANTARA DOS SANTOS	3968976/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
CAIQUE VINICIUS SANTOS CASTRO	4166406/2022 - EST	24/08/2022	180 DIAS
CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	3013079/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
CAMILA SANTANA DE JESUS	4073098/2022 - EST	03/11/2022	180 DIAS
CAMILA SANTOS BORGES	3637064/2022 - EST	28/11/2022	180 DIAS
CAMILA SILVA DE PAIVA	3435959/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
CAMILE CALHEIROS DE JESUS	3799169/2022 - EST	08/09/2022	180 DIAS
CAMILLE VITORIA CONCEICAO DE SOUZA	4201699/2022 - EST	03/06/2022	180 DIAS
CAMILLY OLIVEIRA DOS PASSOS	3991299/2023 - EST	23/12/2022	180 DIAS
CARINE SILVA DOS SANTOS	2023144/2022 - EST	18/11/2022	180 DIAS
CARLA BASTOS VEIGA	4740177/2022 - EST	22/07/2022	180 DIAS
CARLA LUANE SILVA DE JESUS ALELUIA	4460111/2023 - EST	06/01/2023	180 DIAS
CARLOS DANIEL COSTA SILVA	4157546/2023 - EST	08/11/2022	180 DIAS
CARLOS DANIEL SANTOS DOS SANTOS	4902293/2022 - EST	15/08/2022	180 DIAS
CARLOS DANILO OLIVEIRA RIBEIRO	2479456/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
CARLOS EDUARDO DANTAS COSTA	4196877/2022 - EST	12/08/2022	180 DIAS
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SANTANA	4658734/2022 - EST	08/11/2022	180 DIAS
CARLOS GIL DOS SANTOS MENEZES	2386478/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
CARLOS HENRIQUE ALMEIDA SOUSA	4897148/2023 - EST	17/11/2022	180 DIAS
CARLOS RENAN DA SILVA MADEIRA SOBRAL	3680268/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
CAROL SILVA CERQUEIRA	2795355/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
CAROLINA DOS SANTOS XAVIER	4309611/2023 - EST	21/12/2022	180 DIAS
CAROLINA NASCIMENTO ALEXANDRINO BRITO	3548987/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
CAROLINA SA BARRETO CARVALHO	2752583/2022 - EST	29/11/2022	180 DIAS
CAROLINA SANTOS GALVAO DE OLIVEIRA	3646663/2022 - EST	15/08/2022	180 DIAS
CAROLINE CARNEIRO AZEVEDO DA SILVA	4832977/2022 - EST	08/11/2022	180 DIAS
CAROLINE CONCEICAO DA SILVA	4027431/2022 - EST	22/07/2022	180 DIAS
CAROLINE DIAS FERREIRA	3513893/2022 - EST	19/08/2022	180 DIAS
CAROLINE MATOS DOS SANTOS	3850252/2023 - EST	06/02/2023	180 DIAS
CAROLINE MOTA GOIS FERREIRA	3499037/2023 - EST	17/01/2023	180 DIAS
CAROLINE SANTOS FERREIRA DOS SANTOS	2282572/2022 - EST	05/10/2022	180 DIAS
CAROLINE SILVA VASCONCELOS	4666283/2023 - EST	27/01/2023	180 DIAS
CATHARINA ROCHA SILVA	3939704/2022 - EST	17/10/2022	180 DIAS
CAUA ALVES SILVA SANTOS	4858647/2023 - EST	23/12/2022	180 DIAS
CAUA NASCIMENTO SAMPAIO	4164821/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
CAUAN SANTOS DA SILVA	4124167/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
CECILIA RAMOS DA SILVA	3760846/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
CELESTE SANTANA NEVES	2573333/2022 - EST	28/11/2022	180 DIAS
CELIA BARROS MAIA	4611559/2022 - EST	18/04/2022	180 DIAS
CESAR GABRIEL BORGES SANTOS	4773762/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
CHARLENE DOS SANTOS SANCHO	1949121/2023 - EST	28/12/2022	180 DIAS
CIBELE SERRAVALE SILVA BATISTA	3529135/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
CINTIA CATRINE AMORIM DOS SANTOS	3254446/2022 - EST	28/11/2022	180 DIAS
CINTIA IZABEL SANTOS DO NASCIMENTO	4864662/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
CLARA QUEIROZ DA GAMA	3893609/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CLAUDIA SILVA MOREIRA	3300160/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
CLAUDIO ESTEVAO CHAGAS DE SOUZA	4738061/2023 - EST	01/12/2022	180 DIAS
CLEICIANE AZEVEDO DA SILVA	2206645/2023 - EST	04/11/2022	180 DIAS
CLEIDSON AQUINO DOS SANTOS	2876655/2023 - EST	10/01/2023	180 DIAS
CLEISIANE DE OLIVEIRA MACHADO	3995430/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
CLEITON DE JESUS PEREIRA	3199085/2022 - EST	23/08/2022	180 DIAS
CLOVIS DIAS JUNIOR	4114538/2022 - EST	11/08/2022	180 DIAS
CRISTHIAN PAIXAO SOUZA SILVA	4377466/2023 - EST	02/01/2023	180 DIAS
CRISTIAN EDUARDO SILVA DE SOUZA	4631946/2022 - EST	04/10/2022	180 DIAS
CRISTIANE SANTOS LIMA	3084340/2022 - EST	04/11/2022	180 DIAS
CRISTIANO ANDRE PINHEIRO PEREIRA	4796790/2023 - EST	27/12/2022	180 DIAS
CRYSTAL VARGAS DUPLAT COSTA	3453338/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
DAFNE REIS RAMOS	4563941/2023 - EST	28/11/2022	180 DIAS
DAHIANE SANTOS DA CONCEICAO	4784206/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
DAIANE MENEZES DE SOUZA	4802760/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
DAIENE BITENCOURT SANTANA	2792681/2023 - EST	31/01/2023	180 DIAS
DAILA VITORIA NEVES OLIVEIRA	4405448/2022 - EST	08/09/2022	180 DIAS
DANDARA OLIVEIRA BRAGA DOS SANTOS	4118447/2022 - EST	17/11/2022	180 DIAS
DANIEL AQUILES LOPES SILVA	4144664/2022 - EST	19/09/2022	180 DIAS
DANIEL CONCEICAO FIGUEREDO	4899506/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	4395861/2022 - EST	24/08/2022	180 DIAS
DANIEL FILIPE OLIVEIRA BISPO	4263094/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
DANIEL FRANCISCO DE JESUS FERROLHO	4604972/2022 - EST	26/08/2022	180 DIAS
DANIEL RUBENS SANTOS COSTA	4398449/2023 - EST	04/01/2023	180 DIAS
DANIEL SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA	2803327/2023 - EST	20/12/2022	180 DIAS
DANIEL SILVA DA PAIXAO FILHO	3280243/2022 - EST	12/09/2022	180 DIAS
DANIELA SILVA CARVALHO	4986120/2023 - EST	19/09/2022	180 DIAS
DANIELE COSTA DO ROSARIO	3582890/2022 - EST	24/08/2022	180 DIAS
DANIELE ESTEFANE BARRETO SOUZA	3924996/2023 - EST	23/12/2022	180 DIAS
DANILO CONCEICAO VITORIA	4742056/2022 - EST	26/10/2022	180 DIAS
DANILO SANTANA MAGALHAES	3625932/2022 - EST	10/10/2022	180 DIAS
DAVI DIAS OLIVEIRA	4583262/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
DAVI GUIMARAES RAMOS	4316134/2023 - EST	31/01/2023	180 DIAS
DAVI MARQUES ANDRADE	4179984/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
DAVI PEREIRA SANTOS	4197310/2022 - EST	05/07/2022	180 DIAS
DAVI SOUZA DO BOM CONSELHO	5045539/2023 - EST	14/02/2023	180 DIAS
DAVID EMANUEL DA SILVA SANTOS	4602427/2022 - EST	05/08/2022	180 DIAS
DEBORA SILVA DE JESUS	2722367/2022 - EST	22/08/2022	180 DIAS
DEBORAH SANTOS DOS SANTOS	4642724/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DEISE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS REIS	2729777/2022 - EST	14/10/2022	180 DIAS
DEIVID DOS SANTOS SANTANA	3546806/2023 - EST	23/08/2022	180 DIAS
DEIVID KELVY SOARES ALMEIDA	4755257/2022 - EST	22/11/2022	180 DIAS
DEIVIDE DOS SANTOS CRUZ	4252048/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
DENILSON LIMA DOS SANTOS	3048522/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
DENISE CALVALCANTE MELO SANTOS	4251512/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
DENISE DOS SANTOS NASCIMENTO	2138470/2023 - EST	08/02/2023	180 DIAS
DIANA DA CONCEICAO	2529016/2022 - EST	23/11/2022	180 DIAS
DIANA DA SILVA COUTINHO	3639045/2022 - EST	20/10/2022	180 DIAS
DIEGO DE JESUS SOUZA SANTOS	3241684/2022 - EST	24/10/2022	180 DIAS
DIEGO MOTA SANTANA	2321827/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
DIEGO SILVA DE ALMEIDA	4979076/2023 - EST	09/02/2023	180 DIAS
DIOGO DOS SANTOS DE SOUZA	4690893/2023 - EST	10/08/2022	180 DIAS
DIOGO VIEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	5040109/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
DOMINGOS SILVA DIAS JUNIOR	4819794/2022 - EST	06/08/2022	180 DIAS
DOUGLAS NONATO SOUZA DO CARMO	4304101/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
DOUGLAS SANTOS DOTTO	2585694/2022 - EST	30/11/2022	180 DIAS
DULCELEDA VITORIA RAMOS DE OLIVEIRA	2242756/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
EDER JOSE FERREIRA DA SILVA	3648020/2022 - EST	19/08/2022	180 DIAS
EDGAR SOARES GONZAGA	3251933/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
EDICACIA FERNANDES ALMEIDA	2250834/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
EDIMARIO COSTA PIRES	5014462/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
EDUARDA CRUZ QUADROS	4652497/2022 - EST	30/08/2022	180 DIAS
EDUARDO AZEVEDO DE ARAUJO	4827900/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
EDUARDO JESUS CONCEICAO	4255780/2023 - EST	25/10/2022	180 DIAS
EDUARDO SILVA SIMOES	4537818/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
EIDER QUEIROZ DOS SANTOS	3775291/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
ELAINE SOUZA SANTOS	3282221/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
ELIANE SANTANA TEIXEIRA DA SILVA	3771294/2022 - EST	20/09/2022	180 DIAS
ELIENE ARAUJO DE ALCANTARA	4982179/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
ELIETE BARRETO PAIM	4368343/2023 - EST	28/12/2022	180 DIAS
ELISA MARTINS SILVA	3443669/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
ELISETE RODRIGUES DA ANUNCIACAO	2322212/2022 - EST	02/08/2022	180 DIAS
ELLEN GONCALVES GOMES	4685209/2023 - EST	08/02/2023	180 DIAS
ELLEN LETICIA SANTOS O DWYER MACEDO	4819024/2022 - EST	01/09/2022	180 DIAS
ELLEN VITORIA SANTANA CONCEICAO	5021484/2022 - EST	24/10/2022	180 DIAS
ELOA ALVES LEITE	4401866/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
ELVIS RUBENS PEREIRA BORGES	2223013/2023 - EST	26/07/2022	180 DIAS
EMANUEL SABINO DE ANDRADE	4608246/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
EMANUEL SANTANA DAMASCENO	3954126/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
EMANUELLA VITORIA PIRES REIS	4282817/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
EMANUELLE EDUARDA ARAUJO DA SILVA	3799340/2022 - EST	15/08/2022	180 DIAS
EMANUELLY PORTUGAL COSTA	4740033/2022 - EST	21/09/2022	180 DIAS
EMERSON DIAS SANTOS	2754572/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
EMILE AILA ALMEIDA DOS SANTOS	3870277/2023 - EST	17/01/2023	180 DIAS
EMILE VITORIA SANTOS DOS SANTOS	3246047/2023 - EST	08/02/2023	180 DIAS
EMILLI GOMES SANTOS DE ARAUJO	4545045/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
EMILY LEITE DOS SANTOS	4025749/2022 - EST	01/08/2022	180 DIAS
EMILY NATALIA SANTOS NERY	4928949/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
EMILY SILVA DAS MERCES CRUZ	4181749/2022 - EST	16/09/2022	180 DIAS
EMO MONTEIRO	5030886/2022 - EST	03/06/2022	180 DIAS
ENZO GABRIEL FRANCA DE SOUZA BISPO	4969687/2022 - EST	27/09/2022	180 DIAS
ERCULES HERMOGENES LIMA SANTOS JUNIOR	4915572/2022 - EST	31/08/2022	180 DIAS
ERIANE DE SOUSA CONCEICAO	3842467/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
ERIC CAMPOS TAVARES	3503417/2022 - EST	25/10/2022	180 DIAS
ERIC CORREA DA SILVA	4047816/2023 - EST	24/01/2023	180 DIAS
ERIC RICARDO SANTOS CARVALHO	3992993/2022 - EST	14/10/2022	180 DIAS
ERICA BEATRIZ SILVA SANTOS	3465649/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS	3038669/2022 - EST	29/11/2022	180 DIAS
ERICA SANTOS SOUSA	2327529/2023 - EST	26/12/2022	180 DIAS
ERICK DE JESUS CRUZ	3337261/2023 - EST	12/01/2023	180 DIAS
ERIVELTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	4118407/2022 - EST	26/10/2022	180 DIAS
ESTEFANE RAMOS DE CARVALHO SANTOS	3576183/2022 - EST	16/08/2022	180 DIAS
ESTEPHANIE NUNES PEREIRA	4566252/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ESTER CONRADO RANGEL	4974990/2022 - EST	02/09/2022	180 DIAS
ESTER DE SOUZA DOS SANTOS	3858095/2022 - EST	22/09/2022	180 DIAS
ESTER VICTORIA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	4622211/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
ESTHER REIS SANTOS SOUSA	4247147/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
ESTHER VICTORIA LEON FIGUEREDO	4568927/2023 - EST	10/02/2023	180 DIAS
ETHNEI JORGE MAGALHAES SANTA ROSA	4128859/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
EVA NATALIA ALMEIDA DE OLIVEIRA FREITAS	3479978/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
EVELLYN DA SILVA SANTANA	4791365/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
EVELLYN FIGUEIREDO SANTOS SOUZA	4192496/2023 - EST	06/01/2023	180 DIAS
EVELLYN SOUSA SANTOS MARQUES	4782053/2023 - EST	23/12/2022	180 DIAS
EVELYN CARMO DE OLIVEIRA	4682320/2022 - EST	23/11/2022	180 DIAS
EVELYN CAVALCANTE BRANDAO	4101432/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
EVERLYN CARVALHO BARRETO DOS REIS	3623883/2022 - EST	07/11/2022	180 DIAS
EVERSON LUIS ROSA LIMA	3858647/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
EVERTHON ARTUR SANTOS BISPO	4561765/2022 - EST	07/11/2022	180 DIAS
EVERTON BASTOS DA SILVA	4105993/2022 - EST	01/09/2022	180 DIAS
EVERTON CARLOS SOUZA BASTOS JUNIOR	4148861/2022 - EST	12/12/2022	180 DIAS
EVILA VITORIA CUNHA DA SILVA	3928421/2022 - EST	14/09/2022	180 DIAS
EWERTON GUARACY PEREIRA MELO	4762326/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
FABIANA CARVALHO DOS SANTOS	2749600/2022 - EST	06/08/2022	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
FABIO DE JESUS SANTOS	3209059/2022 - EST	01/09/2022	180 DIAS
FABIO JOSE SANTANA OLIVEIRA	4671577/2022 - EST	13/07/2022	180 DIAS
FABIO RIBEIRO DO ROSARIO	4776293/2023 - EST	06/01/2023	180 DIAS
FABRICIO DIAS MIRANDA	4801354/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
FABRIZIO DOS PASSOS FREITAS	3554836/2022 - EST	01/09/2022	180 DIAS
FELIPE DINIZ DOS SANTOS DA SILVA BISPO	4073836/2022 - EST	27/05/2022	180 DIAS
FELIPE EMANUEL SANTOS DA SILVA	4125927/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
FERNANDA BASTOS DOS SANTOS	4072402/2022 - EST	24/10/2022	180 DIAS
FERNANDA LEITE CONSTANTINO	5028492/2022 - EST	07/07/2022	180 DIAS
FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS	3257406/2022 - EST	17/11/2022	180 DIAS
FERNANDA SANTOS DE JESUS	3605630/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
FERNANDO WELLINGTON CHAVES FERNANDES SOBRINHO	3574502/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
FILIPE LEONARDO DE JESUS LIMA SANTOS	3086533/2022 - EST	11/10/2022	180 DIAS
FLAVIA ARIELY ALMEIDA DE QUEIRÓS	4688734/2022 - EST	05/07/2022	180 DIAS
FLAVIO VIEIRA RODRIGUES	3658024/2022 - EST	12/08/2022	180 DIAS
FRANCIELE FERNANDES DA COSTA	4746870/2022 - EST	06/10/2022	180 DIAS
FRANCIELE SANTOS DE JESUS	4262083/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
FRANCIELEN CAMPOS DE LIMA	3800677/2023 - EST	10/02/2023	180 DIAS
FRANCIELEN LORENE DA SILVA BARRETO CHAVES	3881437/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
FRANCIELLE NASCIMENTO RODRIGUES	5052146/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
FRANCINE FERREIRA DA SILVA	3930778/2022 - EST	06/08/2022	180 DIAS
FRANKLIN CONCEICAO SILVA	2209913/2022 - EST	10/08/2022	180 DIAS
GABRIEL ANDRADE DE ASSIS	4991546/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
GABRIEL ARAUJO MENESES DE ANDRADE	4755356/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
GABRIEL DE JESUS BOA MORTE	4974807/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
GABRIEL DE JESUS MASCARENHAS	5038736/2022 - EST	01/08/2022	180 DIAS
GABRIEL DE SOUSA SILVA	2274272/2022 - EST	14/09/2022	180 DIAS
GABRIEL DOS SANTOS MACIEL	4642619/2023 - EST	20/01/2023	180 DIAS
GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	3520916/2022 - EST	24/08/2022	180 DIAS
GABRIEL ESTRELA DE MORAES	4276194/2022 - EST	02/08/2022	180 DIAS
GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	4174253/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
GABRIEL PENHA DOS SANTOS	4668669/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
GABRIEL SILVA DOS SANTOS	4078202/2023 - EST	12/12/2022	180 DIAS
GABRIELA ANDRADE CARVALHO	4343595/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
GABRIELA ARAUJO SOUZA MATOS	3590368/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
GABRIELA DA SILVA SALES	4043075/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
GABRIELA MENDES DE JESUS	4629213/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
GABRIELA MOTA PIRES	3957840/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
GABRIELA NASCIMENTO SANTOS SILVA	3995061/2022 - EST	29/12/2022	180 DIAS
GABRIELA SILVA DOS ANJOS	5054482/2022 - EST	22/09/2022	180 DIAS
GABRIELE DA SILVA PINHEIRO NOBRE	4401966/2022 - EST	25/07/2022	180 DIAS
GABRIELLE BARBOSA CERQUEIRA GOMES	4481418/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
GABRIELLE DOS SANTOS ESTRELA	4575847/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
GABRIELLE SOUZA OLIVEIRA	4536335/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
GABRIELLY NASCIMENTO SACRAMENTO	4692929/2023 - EST	06/01/2023	180 DIAS
GABRYEL MOTA DE BRITO	4879157/2022 - EST	11/08/2022	180 DIAS
GECINEI SOUZA PINTO	4624488/2022 - EST	23/08/2022	180 DIAS
GEISA BOMFIM SANTOS	3525136/2022 - EST	24/11/2022	180 DIAS
GEOVANA NASCIMENTO DUCA	4353645/2022 - EST	21/11/2022	180 DIAS
GEOVANA OLIVEIRA ARAUJO	4552558/2022 - EST	17/11/2022	180 DIAS
GEOVANNA DE JESUS DOS ANJOS REIS	4358798/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
GESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	3209047/2022 - EST	27/09/2022	180 DIAS
GIBRAN MORENO SUEIRA	4966900/2022 - EST	26/10/2022	180 DIAS
GILMA VITORIA SANTOS DE JESUS	5046660/2022 - EST	15/09/2022	180 DIAS
GILSIMAR BISPO DE SOUSA	4876713/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
GILTON PAULO GONCALVES SANTOS JUNIOR	4773683/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
GILVANA SANTOS BARRETO	3301066/2023 - EST	01/02/2023	180 DIAS
GIOVANA DE OLIVEIRA BRITTES GUIMARAES	3809398/2023 - EST	09/02/2023	180 DIAS
GIOVANA VIEIRA DOS SANTOS	4122077/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
GIOVANNA DA CUNHA PEIXINHO	3836045/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
GIOVANNA SANTOS LEAL DE BRITO	3540018/2022 - EST	07/07/2022	180 DIAS
GIULIA VITORIA ANDRADE DOS SANTOS	5043452/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
GIZELIA DOS SANTOS	4940563/2023 - EST	17/01/2023	180 DIAS
GLAUCIA DOS SANTOS MELO	3093880/2023 - EST	24/08/2022	180 DIAS
GLEICE DOS SANTOS CRUZ	4697813/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
GLEIDSON SANTOS DO NASCIMENTO	4083249/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
GLEYDSON WESLEY MIRANDA DOS SANTOS	4974373/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
GRAZIELA COSTA SILVA	3961629/2023 - EST	09/01/2023	180 DIAS
GRAZIELLE SILVA ALVES	4130468/2023 - EST	21/12/2022	180 DIAS
GUILHERME AUGUSTO GOMES GONCALVES	3773945/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
GUILHERME FELIX DE CERQUEIRA NETO	3780194/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
GUILHERME NASCIMENTO NANO	4298756/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
GUILHERME OLIVEIRA DA SILVEIRA	4848421/2022 - EST	22/08/2022	180 DIAS
GUILHERME PAVESE ARAUJO	3738986/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
GUILHERME SANTOS DE FREITAS	4275924/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
GUSTAVO RAMOS MOREIRA	4651541/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
GUTEMBERG ANDRADE LEAL	4106280/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
HANNAH SILVA OLIVEIRA	3888473/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
HELIO NUNES TELES	3986731/2022 - EST	30/11/2022	180 DIAS
HELTON RUBENS SANTOS COSTA	4627777/2023 - EST	06/01/2023	180 DIAS
HENRIQUE DOS SANTOS DAMASCENO	4900471/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
HERIA CAROLINE NOVAIS SOARES DA CRUZ	3757313/2022 - EST	06/10/2022	180 DIAS
HESED NAIRIM CONTRERAS BRICENO	4831164/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
HILLARY SANTANA DE OLIVEIRA	3963057/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
HOZANA MADALENA DA SILVA CRUZ	2240509/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
HUGO LEONARDO DE FREITAS SILVA	4957476/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
HUGO PEREIRA FERREIRA	4128873/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
IAGO LIRA DOS SANTOS	3949481/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
IAGO SANTOS DE JESUS	4601695/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
IAN DAVI SILVA SERAPIAO	4310485/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
IAN KEVEN SILVA DE OLIVEIRA RIBEIRO	4542266/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
IAN NASCIMENTO DE SOUZA	3982108/2022 - EST	19/01/2022	180 DIAS
IANDRESA DE JESUS DOS SANTOS	4995404/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
IASMIN DOS SANTOS DA CONCEICAO	4295755/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
ICARO JOSE SOUSA DO CARMO	4162507/2022 - EST	24/10/2022	180 DIAS
IGOR ALBERT PEREIRA DE ARAUJO	3984929/2023 - EST	24/10/2022	180 DIAS
IGOR CERQUEIRA FREITAS	4147123/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
IGOR VOGADA DE AMORIM	3278332/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
ILANA LIMA DE SANTANA	4151610/2022 - EST	18/10/2022	180 DIAS
INAIARA SANTOS DA SILVA	3453329/2023 - EST	22/11/2022	180 DIAS
INGRID COUTINHO DE OLIVEIRA	4571628/2023 - EST	06/01/2023	180 DIAS
INGRID NATALI SANTOS BEZERRA	3649346/2023 - EST	19/12/2022	180 DIAS
IONE MICHELLE PATI GONZALEZ	4966513/2022 - EST	06/08/2022	180 DIAS
IRACEMA SILVA PIRES	2091807/2022 - EST	22/09/2022	180 DIAS
IRIS ALMEIDA PROTASIO SILVA	4083251/2022 - EST	06/08/2022	180 DIAS
ISAAC APRESENTACAO DE OLIVEIRA	4637574/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
ISAAC RODRIGO DOS SANTOS	3587979/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
ISABELA DE SENA GUIMARAES SENTO SE	4593842/2023 - EST	21/12/2022	180 DIAS
ISABELA DE SOUZA ARAUJO	3967353/2022 - EST	05/08/2022	180 DIAS
ISABELA DOS SANTOS GUEDES	3502069/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
ISABELA REIS SOUZA	4802882/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
ISABELA VASCONCELOS DE JESUS SANTOS	4650132/2023 - EST	11/01/2023	180 DIAS
ISABELE SANTOS DE CERQUEIRA	4538760/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
ISABELITA OLIVEIRA GAMA LIMA	2280336/2022 - EST	22/09/2022	180 DIAS
ISABELLE CARDOSO MATOS	3848318/2022 - EST	28/11/2022	180 DIAS
ISABELLE FELIPE ARAUJO	4274102/2022 - EST	30/08/2022	180 DIAS
ISADORA CERQUEIRA SANTANA	4738080/2023 - EST	06/01/2023	180 DIAS
ISIS GABRIELLY CONCEICAO SANTANA	4122127/2023 - EST	09/01/2023	180 DIAS
ISRAEL SOARES PORTO	3541846/2023 - EST	12/01/2023	180 DIAS
ISTE CORREIA AVARISTO	4985706/2023 - EST	25/01/2023	180 DIAS
ITALO RANGEL BISPO DOS SANTOS	4117000/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ITALO VINICIUS OLIVEIRA SANTOS	4818515/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
ITAMAR TOURINHO SANTOS	2795020/2022 - EST	04/08/2022	180 DIAS
IURI CASTRO DOS SANTOS	4980353/2022 - EST	19/10/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
IVAN DA SILVA GOES FILHO	5024746/2022 - EST	04/08/2022	180 DIAS
IVAN GABRIEL JEFONI DE SANTANA	4467469/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
IVO PEDRO DE SOUZA MACHADO	4267695/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
IVONE DE OLIVEIRA SANTOS	3977908/2023 - EST	05/01/2023	180 DIAS
IZA ELLEN BARBOSA MARCAL	4130525/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
JACILEIDE SANTOS SOARES	2989364/2022 - EST	13/07/2022	180 DIAS
JACQUES PLACIDO DOS SANTOS FERREIRA	2292736/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
JADELSON SARDINHA BRANDAO JUNIOR	4980362/2023 - EST	10/02/2023	180 DIAS
JALIRIA DA RESSURREICAO	2457171/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JAMES OLIVEIRA BRITO	4072222/2022 - EST	13/10/2022	180 DIAS
JAMILE BARBOSA DOS ANJOS	3783598/2023 - EST	07/11/2022	180 DIAS
JAMILE MACEDO SANTOS	3119469/2022 - EST	23/11/2022	180 DIAS
JAMILLE DA SILVA SOARES	3702503/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
JANAINA DA SILVA SANTOS	4167129/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
JANE SILVA DE ARAUJO	3486491/2022 - EST	06/07/2022	180 DIAS
JANICLEIDE REIS GOMES	4219915/2022 - EST	24/08/2022	180 DIAS
JAQUELINE DOS SANTOS NASCIMENTO	3261058/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
JEANE DA PAZ DOS SANTOS	2760251/2022 - EST	05/08/2022	180 DIAS
JEFERSON CORREIA DE SOUZA	3995017/2022 - EST	22/09/2022	180 DIAS
JEFERSON NASCIMENTO DE JESUS SANTOS	5010507/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
JEFERSON SANTOS BARRETO JUNIOR	4762492/2022 - EST	04/10/2022	180 DIAS
JENIFER SANTOS PINHEIRO	4140878/2023 - EST	07/02/2023	180 DIAS
JERONIMO SOUZA NEIVA CARDOSO	5049865/2022 - EST	28/07/2022	180 DIAS
JESANARA FIRMINO FERREIRA	2463990/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
JESSICA DA SILVA DOS SANTOS	3288500/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
JESSICA FONSECA SILVA SANTOS	3820205/2022 - EST	21/07/2022	180 DIAS
JHULY GLENDA SANTOS DE SOUZA	3893864/2023 - EST	31/01/2023	180 DIAS
JOAO ALANO RODRIGUES REIS	4117587/2023 - EST	16/12/2022	180 DIAS
JOAO GABRIEL DA SILVA SENA	5052641/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
JOAO GABRIEL PEREIRA DE JESUS SANTOS	4263432/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
JOAO GABRIEL SOUZA PASSOS	4132567/2023 - EST	17/11/2022	180 DIAS
JOAO GUILHERME COSTA DA SILVA	3556762/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
JOAO HENRIQUE RIBEIRO DE MELLO	4941089/2022 - EST	25/08/2022	180 DIAS
JOAO LUIS DALTRO LIBERAL SILVA	3336931/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
JOAO MARCOS ALCANTARA DA SILVA	4191296/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
JOAO PAULO DE SOUZA SANTOS	4846538/2022 - EST	21/07/2022	180 DIAS
JOAO PEDRO ASSIS SOARES DOS SANTOS	4777299/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
JOAO PEDRO CONCEICAO DOS SANTOS	4298247/2023 - EST	09/01/2023	180 DIAS
JOAO PEDRO DOS SANTOS FONSECA	4106330/2023 - EST	12/12/2022	180 DIAS
JOAO PEDRO MARQUES TEIXEIRA	3939423/2022 - EST	24/08/2022	180 DIAS
JOAO PEDRO SANTANA DA SILVA	4736686/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
JOAO PEDRO SANTOS SILVA	4801646/2022 - EST	24/10/2022	180 DIAS
JOAO VICTOR SENA DE OLIVEIRA	4553366/2023 - EST	05/12/2022	180 DIAS
JOAO VICTOR TEIXEIRA ROCHA	3958672/2022 - EST	28/10/2022	180 DIAS
JOAO VITOR CONCEICAO NEVES	4111195/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
JOAO VITOR DE SANTANA SILVA	5056149/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
JOAO VITOR DO AMOR DIVINO DOS SANTOS	4236271/2023 - EST	13/01/2023	180 DIAS
JOAO VITOR MENEZES RODRIGUES	3917140/2023 - EST	21/12/2022	180 DIAS
JOEL SANTANA SOUZA JUNIOR	4179570/2022 - EST	09/09/2022	180 DIAS
JOICE DOS SANTOS DE JESUS	3757360/2022 - EST	12/12/2022	180 DIAS
JONAS MARQUES SANTANA DE OLIVEIRA	4129279/2023 - EST	14/12/2022	180 DIAS
JONATAS HAKAN SOUSA DOS SANTOS	3974184/2023 - EST	13/01/2023	180 DIAS
JONATAS SILVA CARDOSO	4017070/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
JONATHAN BISPO DOS SANTOS	3654302/2023 - EST	23/01/2023	180 DIAS
JONATHAN PINTO DA CONCEICAO	3196129/2023 - EST	06/12/2022	180 DIAS
JORGE BOMFIM FERREIRA SANTOS	2758155/2022 - EST	31/10/2022	180 DIAS
JORGE FELIPE OLIVEIRA SANTANA	4201219/2022 - EST	23/08/2022	180 DIAS
JOSE MATHEUS DE SOUZA SANTOS	4846539/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
JOSE RICARDO DA CONCEICAO SANTOS FILHO	4918105/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
JOSEANE DA CRUZ DOS SANTOS	3285695/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
JOSELICE ROCHA MOREIRA	3826207/2023 - EST	13/12/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JOSENILDA DE JESUS DA SILVA	2574212/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
JOSIANE DOS SANTOS ANUNCIACAO	2237797/2022 - EST	30/08/2022	180 DIAS
JOSIELE SANTOS OTILIO DE JESUS	5044391/2023 - EST	20/01/2023	180 DIAS
JOSUE DA SILVA SANTOS	4927140/2022 - EST	06/10/2022	180 DIAS
JUAN KELVIN BRAGA BRANDAO	4359640/2023 - EST	06/01/2023	180 DIAS
JUCELI MARIA PEREIRA	1986326/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
JULIA CHRISTINE MATIAS DE OLIVEIRA	4658331/2022 - EST	15/08/2022	180 DIAS
JULIA FONSECA SANTOS LIMA	3594681/2022 - EST	01/09/2022	180 DIAS
JULIA IGLESIAS MOURE CHAVES	5042012/2023 - EST	11/01/2023	180 DIAS
JULIA KAILANE COPQUE ROCHA	3827443/2022 - EST	28/07/2022	180 DIAS
JULIA MOREIRA SANTANA	4584304/2022 - EST	04/07/2022	180 DIAS
JULIA ROCHA SANTANA	4849594/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
JULIAN MOISES FERREIRA DOS SANTOS	4223764/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
JULIANA FARIAS SANTOS	4168044/2022 - EST	19/08/2022	180 DIAS
JULIANA MELO DOS SANTOS	2867083/2023 - EST	06/01/2023	180 DIAS
JULIO HENRIQUE LIMA PESSOA	4133887/2023 - EST	25/01/2023	180 DIAS
JUSSINEIDE GOMES DA SILVA	4856156/2022 - EST	18/10/2022	180 DIAS
KAILANE DE ASSIS CONCEICAO BATISTA	3907630/2022 - EST	22/07/2022	180 DIAS
KAILANE NASCIMENTO DE ALMEIDA	4105970/2022 - EST	05/12/2022	180 DIAS
KAILANE NASCIMENTO SUZART	4062164/2023 - EST	18/01/2023	180 DIAS
KAILANE SILVA OLIVEIRA SOUZA	4106801/2023 - EST	12/12/2022	180 DIAS
KANANDA BACELAR DA CONCEICAO NASCIMENTO	3590803/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
KAREN BEATRIZ CORREIA DAS VIRGENS	4665908/2023 - EST	06/01/2023	180 DIAS
KARINA LIMA DAS NEVES	3499405/2023 - EST	10/01/2023	180 DIAS
KARINE SANTOS MEDRADO	2806623/2023 - EST	20/01/2023	180 DIAS
KARLA MARIANA CORREIA E SILVA	2552388/2022 - EST	14/12/2022	180 DIAS
KAUA KLEY DE JESUS SANTANA CALDAS	4364434/2022 - EST	18/10/2022	180 DIAS
KAUA SANTOS DA SILVA	4170683/2023 - EST	18/01/2023	180 DIAS
KAUAN LUCAS REIS DE SOUZA ALVES	4169560/2022 - EST	17/11/2022	180 DIAS
KAUAN SOUSA SILVA	4123805/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
KAUAN VICTOR MENEZES LOPES DE OLIVEIRA	4190116/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
KAUANE VITORIA DA SILVA LIMA	4567296/2022 - EST	23/08/2022	180 DIAS
KAUANY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4664874/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
KAYELE JESUS DOS SANTOS	4841709/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
KAYODE OBAYONI RODRIGUES SANTOS	4945159/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
KEIVISON SANTANA CRUZ	4683847/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
KELLY ALVES SANTIAGO DOS SANTOS	4276812/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
KELLY CRISTINA REGO SILVA	4159584/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
KELVEN LUCAS DOS SANTOS MARQUES	4727709/2022 - EST	14/07/2022	180 DIAS
KENNY ROBERT SANTOS OLIVEIRA	4981084/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
KIARA YANNA COSTA BRASIL	4542153/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
KRISHNA DOS SANTOS ALVES	4041190/2022 - EST	22/11/2022	180 DIAS
LAECIO DOS SANTOS GUEDES	3322574/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
LAILA BEATRIZ COSTA DE SANTANA	3848910/2022 - EST	12/08/2022	180 DIAS
LAILA CAROLINE SANTOS SANTIAGO	5043422/2022 - EST	13/07/2022	180 DIAS
LAIS SILVA RAMOS	2213509/2022 - EST	05/07/2022	180 DIAS
LARA OLIVEIRA BOTELHO DE SOUZA	3987204/2023 - EST	11/05/2022	180 DIAS
LARA OLIVEIRA URBAN	4387273/2022 - EST	08/09/2022	180 DIAS
LARA PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA	4202312/2022 - EST	23/08/2022	180 DIAS
LARISSA ARAUJO SILVA VELOSO GOMES	3522917/2022 - EST	04/10/2022	180 DIAS
LARISSA CARNEIRO DA SILVA	4246530/2023 - EST	08/02/2023	180 DIAS
LARISSA DA SILVA SOUSA	3786618/2022 - EST	23/09/2022	180 DIAS
LARISSA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	3896193/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LARISSA FRANCA DE SANTANA	3547834/2022 - EST	28/07/2022	180 DIAS
LARISSA NASCIMENTO DE FREITAS	4716212/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
LARISSA RAMOS QUEIROZ	4016861/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
LARISSA VICTORIA ARAUJO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4476487/2022 - EST	01/09/2022	180 DIAS
LAURA NICOLY MAXIMO DA SILVA	4239766/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
LAVINIA CUSTODIO REBOUCAS COSTA	4117161/2023 - EST	16/01/2023	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LAVINIA SILVA PIRES	4193461/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
LAVINNIA DOS SANTOS PINTO	4612215/2023 - EST	07/02/2023	180 DIAS
LAYANE CONSUELO MOREIRA DOS SANTOS	4793801/2022 - EST	29/08/2022	180 DIAS
LAZARO FERREIRA LIMA DE SOUSA	4928157/2023 - EST	26/12/2022	180 DIAS
LEANDERSON DA SILVA BARBOSA	5000783/2022 - EST	01/08/2022	180 DIAS
LEDA CRISTINA AQUINO DOS SANTOS PEREIRA	3656914/2022 - EST	14/10/2022	180 DIAS
LENILTON CARLOS CALMON JUNIOR	4208866/2023 - EST	19/01/2023	180 DIAS
LETICIA COSTA MARQUES	3992403/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
LETICIA NASCIMENTO MALTEZ BRITO	4134767/2023 - EST	25/01/2023	180 DIAS
LETICIA RAMOS MOREIRA	4355064/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
LETICIA SILVA NOVAIS	4423517/2023 - EST	06/01/2023	180 DIAS
LETICIA VASCONCELOS GUERREIRO	4945622/2022 - EST	30/08/2022	180 DIAS
LEVY MELO OLIVEIRA	5029010/2022 - EST	03/08/2022	180 DIAS
LIDIANNE FERREIRA MOTA	2477314/2022 - EST	31/08/2022	180 DIAS
LILIA PEDREIRA CERQUEIRA	2281664/2023 - EST	14/02/2023	180 DIAS
LILIAN FELIX DOS SANTOS	4345266/2022 - EST	09/11/2022	180 DIAS
LILIANE SANTOS RIBEIRO MELO	2950627/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
LIS SANTANA GOMES SILVA	5034907/2022 - EST	29/07/2022	180 DIAS
LIVIA EVANGELISTA DA SILVA	5054604/2022 - EST	15/09/2022	180 DIAS
LIZANDRA ZAIRA ALVES NUNES	4151906/2023 - EST	26/12/2022	180 DIAS
LORENA GONCALVES SIQUEIRA	2511545/2023 - EST	19/12/2022	180 DIAS
LOUISE YASMIM XAVIER SILVA CASSIANO	4385474/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
LUAN CONCEICAO FERRAZ DE OLIVEIRA	4134670/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
LUANA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	4345411/2022 - EST	04/07/2022	180 DIAS
LUANA DE FREITAS SOBRAL SANTOS	3540600/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
LUANA DE JESUS RAMOS	3979736/2022 - EST	26/10/2022	180 DIAS
LUANA MARIA NASCIMENTO BATISTA	5038662/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
LUANA MOREIRA DA SILVA	2017209/2022 - EST	02/09/2022	180 DIAS
LUANA SILVA DE JESUS	3255451/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
LUANE CARINE FRANCA SANTOS	3862470/2022 - EST	31/08/2022	180 DIAS
LUANNE GOMES SILVA	3402294/2022 - EST	08/09/2022	180 DIAS
LUARA DOS SANTOS BARBOSA OLIVEIRA	4259106/2023 - EST	24/01/2023	180 DIAS
LUARA DOS SANTOS DE ARAUJO	4218439/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
LUCAS ALMEIDA PORCINO DOS SANTOS	4434138/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
LUCAS AQUIM PEREIRA OLIVEIRA	4074789/2022 - EST	24/08/2022	180 DIAS
LUCAS CARMO DE JESUS SACRAMENTO	3803073/2023 - EST	18/01/2023	180 DIAS
LUCAS FERREIRA COSTA DE JESUS	4372959/2023 - EST	09/01/2023	180 DIAS
LUCAS FREITAS SANTOS	4562983/2023 - EST	09/02/2023	180 DIAS
LUCAS OLIVEIRA SANTOS DE SANTANA	3641146/2023 - EST	31/01/2023	180 DIAS
LUCIANA DA CONCEICAO MASSENA	4989394/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
LUCIANO DE PAULA DOS SANTOS	4784740/2022 - EST	23/08/2022	180 DIAS
LUCIANO QUADROS DA SILVA	4899474/2022 - EST	22/11/2022	180 DIAS
LUCIANO SILVA MOTA	3400255/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCIENE DOS SANTOS	4768734/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
LUDMILA SILVA DA PAIXAO	4202304/2022 - EST	18/11/2022	180 DIAS
LUDMILA SOUSA SOARES	4399261/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
LUDMYLA DOS SANTOS BRASIL	3995490/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
LUIGI LEVI SOARES LIMA DE OLIVEIRA	4627046/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
LUIS CLAUDIO ALVES SAO PEDRO	4631887/2023 - EST	26/01/2023	180 DIAS
LUIS FELIPE SANTOS ATANABE	4627904/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
LUIS FELIPE SOUZA SANTOS	4352265/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
LUIS FERNANDO MARINHO CANDIDO	3967536/2023 - EST	26/12/2022	180 DIAS
LUIS FILIPE FERNANDES DOS SANTOS CARDOSO	4098107/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
LUIS HENRIQUE ALMEIDA DA CONCEICAO	3694906/2022 - EST	24/10/2022	180 DIAS
LUIS HENRIQUE BRITO FREITAS	3180073/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
LUIS JACKSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3912045/2022 - EST	15/09/2022	180 DIAS
LUISA MATOS ARAUJO	4238570/2022 - EST	29/11/2022	180 DIAS
LUIZ FELIPE SILVA CERQUEIRA	4965357/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
LUIZ GUILHERME DA SILVA SANTOS	4602426/2022 - EST	31/08/2022	180 DIAS
LUIZ GUSTAVO COSTA KRAUSE DE SOUZA	4760567/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
LUIZ HENRIQUE SILVEIRA CASAIS DE JESUS	4173953/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
LUIZ MARIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	3972741/2022 - EST	15/09/2022	180 DIAS
LUIZ RICARDO PALMA CERQUEIRA	2391078/2022 - EST	06/08/2022	180 DIAS
LUIZA COSTA PINTO PINHEIRO DOS SANTOS	3969594/2022 - EST	24/10/2022	180 DIAS
LUMA DE JESUS SANTOS	4677712/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
LUMA MARIA GRAMACHO BONFIM	4604343/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
MAEDRA SANTOS BATISTA	4190473/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
MAILIN RIBEIRO CONCEICAO	5056111/2023 - EST	01/12/2022	180 DIAS
MAIRA RIBEIRO ALVES	3192705/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
MANUELA FERREIRA GARCIA	4217817/2023 - EST	14/12/2022	180 DIAS
MANUELA SANTOS DE CASSIA	3766639/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
MARCELLE MARAJO TRINDADE	3989667/2023 - EST	28/10/2022	180 DIAS
MARCELLE VITORIA FREITAS DA SILVA	4653084/2023 - EST	08/02/2023	180 DIAS
MARCELO DE JESUS PINTO JUNIOR	2391238/2023 - EST	07/02/2023	180 DIAS
MARCELO DIAS GOMES DA SILVA FILHO	4862808/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
MARCELO LUIZ SANTOS DE JESUS FLHO	4979231/2023 - EST	02/01/2023	180 DIAS
MARCELY DA PAZ MONTEIRO	4037432/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARCIA CLEIDE SOUZA OLIVEIRA	3678370/2022 - EST	18/11/2022	180 DIAS
MARCIO ANTONIO SANTOS DA PAIXAO	3310955/2023 - EST	21/12/2022	180 DIAS
MARCIO VINICIUS SOBRAL SANTOS	3776586/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
MARCO ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA	4375648/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
MARCOS DE JESUS DOS SANTOS	2144877/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
MARCOS FILIPE DE JESUS PEREIRA SANTOS	3856984/2022 - EST	15/09/2022	180 DIAS
MARCOS VINICIUS DOS REIS GUIMARÃES	4797767/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
MARCOS VINICIUS MENESES NOGUEIRA	3436627/2022 - EST	22/08/2022	180 DIAS
MARCUS VINICIUS CAVALCANTE GREGO	3193679/2022 - EST	13/09/2022	180 DIAS
MARCUS VINICIUS SILVA SANTOS	2765626/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
MARGORIE LUANE SILVA DE OLIVEIRA	4459128/2022 - EST	12/08/2022	180 DIAS
MARIA ALLYCE MOTA GARRIDO RIBEIRO	5019287/2022 - EST	23/09/2022	180 DIAS
MARIA ANTONIA NOGUEIRA DE ALMEIDA	4070219/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	4317422/2022 - EST	28/11/2022	180 DIAS
MARIA BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	4375652/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
MARIA BEATRIZ SILVA BATISTA	4270036/2022 - EST	08/09/2022	180 DIAS
MARIA BERNADETE DE JESUS NASCIMENTO	2790175/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
MARIA CLARA CALAZANS FARIAS	4435487/2022 - EST	01/08/2022	180 DIAS
MARIA CLARA CARNEIRO MANHAES	4986631/2022 - EST	04/07/2022	180 DIAS
MARIA CLARA LIMA SANTOS	4098356/2023 - EST	02/02/2023	180 DIAS
MARIA DAS GRACAS SANTA BARBARA MACHADO	5075232/2023 - EST	12/01/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA ALVES SAMPAIO	4984754/2023 - EST	09/01/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA ANDRADE SANTOS	4566092/2023 - EST	24/01/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA DA SILVA AMORIM	4205508/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA DA SILVA BASTOS	5047745/2023 - EST	02/02/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA DE JESUS BOAVENTURA	4132982/2023 - EST	25/01/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA FAGUNDES SEIXAS	4802457/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA LEAO DE ROMERO	3969604/2022 - EST	17/10/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA LEITE SANTIAGO	4176253/2023 - EST	16/02/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA LOPES DE OLIVEIRA	4201267/2022 - EST	02/09/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA ROCHA SOUZA	4116888/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	4067135/2022 - EST	25/11/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA SOUZA PEDREIRA DE OLIVEIRA	4915930/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
MARIA ESTER NERI BASTOS DO ROSARIO	4221899/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
MARIA FERNANDA NUNES RAMOS	4748266/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
MARIA FERNANDA PASSOS DOS SANTOS MATOS	4561582/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA FLOR CUNHA DE LACERDA	4568981/2022 - EST	12/08/2022	180 DIAS
MARIA GABRIELA ALVES DA SILVA	4854623/2023 - EST	16/02/2023	180 DIAS
MARIA JULIA SOARES DE JESUS	5073290/2022 - EST	28/11/2022	180 DIAS
MARIA LUISA DE SOUZA CONCEICAO BOA MORTE	4562258/2022 - EST	25/07/2022	180 DIAS
MARIA LUIZA BARROS SOUZA	4829273/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
MARIA LUIZA DE CASTRO ENCARNACAO CABRAL	4218804/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA	4585670/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	2893779/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS	4174664/2022 - EST	03/11/2022	180 DIAS
MARIA SOPHIA CERQUEIRA SANTOS	5034021/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
MARIA VITORIA SANTOS DE SOUZA	5049787/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
MARIANA LEAL DE JESUS	4139827/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
MARILIA DE JESUS SANTOS	2518388/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
MARILZA OLIVEIRA DA SILVA	3471843/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
MARLISSON PIROPO DOS SANTOS FRANCA	3464550/2023 - EST	10/02/2023	180 DIAS
MARTA DE JESUS NASCIMENTO	3484140/2022 - EST	28/07/2022	180 DIAS
MATEUS ADANO PEREIRA	4125554/2023 - EST	12/01/2023	180 DIAS
MATEUS PEREIRA CHAGAS	4558920/2023 - EST	23/12/2022	180 DIAS
MATHEUS ALVES SAMPAIO	5046141/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
MATHEUS CAIQUE SILVA DE ALMEIDA	4183234/2022 - EST	19/09/2022	180 DIAS
MATHEUS CONCEICAO FACTUM DOS ANJOS	4836347/2023 - EST	16/02/2023	180 DIAS
MATHEUS DE SANTANA DA SILVA	4342076/2023 - EST	06/02/2023	180 DIAS
MATHEUS DOREA MONTEIRO DE SANTANA	3548958/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
MATHEUS DOS SANTOS MOURAO	4829678/2023 - EST	10/02/2023	180 DIAS
MATHEUS LUCAS DA SILVA MACEDO	3382525/2022 - EST	07/07/2022	180 DIAS
MATHEUS NONATO TEDGUE ALVES CORREIA	4652282/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
MATHEUS SANTOS DA SILVA	4364902/2022 - EST	19/10/2022	180 DIAS
MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO	3595928/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
MAURICIO DA SILVA BASTOS SANTOS	3544455/2022 - EST	04/11/2022	180 DIAS
MAY KELLY GOES CONCEICAO	4562026/2023 - EST	25/01/2023	180 DIAS
MEL AGNES SOUZA CRUZ	4735527/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MELISSA MORAIS DE SILVA RODRIGUES	4995717/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
MELISSA OLIVEIRA PARDO	4361639/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
MELISSA THAIS MENEZES TEIXEIRA	3519260/2022 - EST	14/12/2022	180 DIAS
MELYSSA ALENCAR CHAGAS PIRES	4195704/2023 - EST	16/01/2023	180 DIAS
MERCIA SOUZA DE LIMA	3467734/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
MICAEL FERREIRA DOS SANTOS SILVA	4216938/2022 - EST	03/08/2022	180 DIAS
MICAELLE SANTOS REIS	4342193/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
MICHELE SILVA SANTANA	2627121/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
MIDIA VARJAO FERREIRA LOPES	3407676/2022 - EST	28/07/2022	180 DIAS
MIGUEL FERREIRA DE JESUS MARINHO	3820258/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
MIGUEL NASCIMENTO FERREIRA	4859378/2023 - EST	10/01/2023	180 DIAS
MILENA DOS PASSOS VIEIRA	3871901/2023 - EST	10/01/2023	180 DIAS
MILENA DOS SANTOS DE JESUS	3227645/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
MILENA LIMA DOS SANTOS	4771171/2022 - EST	05/07/2022	180 DIAS
MILENA MELO DOS SANTOS	5070299/2023 - EST	04/01/2023	180 DIAS
MILENA NERE SANTOS DA SILVA	3246924/2023 - EST	26/01/2023	180 DIAS
MILENA NOGUEIRA DE SANTANA	5077021/2023 - EST	14/12/2022	180 DIAS
MILENA SANTOS DE JESUS	3184776/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
MILENA SANTOS DE OLIVEIRA	3167300/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
MILENE BEATRIZ DE ALMEIDA	4305703/2022 - EST	28/11/2022	180 DIAS
MILENE SILVA SANTOS	2061671/2022 - EST	22/08/2022	180 DIAS
MIRELA DOS SANTOS SANTANA	4070526/2023 - EST	01/12/2022	180 DIAS
MIRELE FERREIRA DE OLIVEIRA	3914421/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
MIRINALVA SOUZA DA SILVA	5042901/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
MOISES SANTOS DOS REIS	2216760/2022 - EST	27/10/2022	180 DIAS
MONIQUE OLIVEIRA BARBOSA	4690825/2023 - EST	16/01/2023	180 DIAS
MORENA FLOR FREITAS FALCAO	4278248/2022 - EST	06/07/2022	180 DIAS
MURILO DE CRISTO DIAS	4652488/2022 - EST	14/07/2022	180 DIAS
NADIA MAYSSA DA SILVA WERTHMAN	2541835/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
NADILA DE OLIVEIRA LEITE FILGUEIRAS	3630029/2023 - EST	20/01/2023	180 DIAS
NAIARA SUYANE SODRE MACHADO	3767973/2022 - EST	15/09/2022	180 DIAS
NAIRA CARINE DA SILVA DIAS	2482322/2023 - EST	10/01/2023	180 DIAS
NARLI PEREIRA SAMPAIO MARINHO	2018670/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
NATALIA ARA DE AZEVEDO	4910183/2023 - EST	10/01/2023	180 DIAS
NATALIA CORREIA SOUZA	3465284/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
NATALIA DE OLIVEIRA GONCALVES	2309344/2022 - EST	22/07/2022	180 DIAS
NATALY BARBOSA DE SOUSA GALVAO	3517932/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
NATANAEL NOGA DE SOUZA SANTANA	4325812/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
NATHALIA OLIVEIRA DA SILVA	4753711/2022 - EST	19/09/2022	180 DIAS
NATHAMI MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	4177332/2023 - EST	12/01/2023	180 DIAS
NATHAN PAULO VERA SANTOS	3979780/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
NAYARA LORENA SILVA SANTOS	3660385/2022 - EST	07/07/2022	180 DIAS
NAYLANA MENDES DA HORA	4118698/2022 - EST	10/08/2022	180 DIAS
NEILA ARAUJO DE JESUS	3414625/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
NICHOLAS LEVID SAMPAIO DA CONCEICAO	4996221/2022 - EST	23/08/2022	180 DIAS
NICOLE DE JESUS BAPTISTA	4139061/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
NICOLE FIGUEIREDO DIAS	3914955/2022 - EST	10/08/2022	180 DIAS
NICOLE JESUS DOS SANTOS	4649588/2022 - EST	17/11/2022	180 DIAS
NICOLLE ALVES ELEUTERIO DA SILVA	4177900/2022 - EST	28/07/2022	180 DIAS
NICOLLY SOUZA DOS SANTOS	4034389/2022 - EST	12/08/2022	180 DIAS
NIVIA DOS SANTOS COSTA	4536385/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
OLIVER PAULO CONCEICAO BORGES	4350941/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
OSEAS CONCEICAO FIUZA	2798234/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
OTAVIO LUIS FERNANDES DOS SANTOS CARDOSO	4356993/2022 - EST	11/08/2022	180 DIAS
PABLO EVANGELISTA CALDEIRA	4291785/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
PABLO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	4964190/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
PABLO LUIS BISPO DE SANTIAGO	4226336/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
PALOMA BAHIA FALCAO	3471073/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA RIBEIRO	4991285/2022 - EST	09/09/2022	180 DIAS
PAULA MARIA DE FARIAS CORDEIRO	1957905/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
PAULA VICTORIA SILVA DOS SANTOS	3767798/2022 - EST	12/08/2022	180 DIAS
PAULO GABRIEL CARDOSO LIMA ANDRADE	3649280/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
PAULO GILBERTO DE SOUZA SOBRAL JUNIOR	4887155/2022 - EST	03/11/2022	180 DIAS
PAULO GUSTAVO BATISTA DOS SANTOS	4627539/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
PAULO SERGIO SILVA ALVES JUNIOR	5042034/2022 - EST	10/08/2022	180 DIAS
PEDRO DIAS DE ARAUJO	3998011/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
PEDRO GABRIEL SANTOS SALVADOR	4562762/2022 - EST	04/10/2022	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE BRAZ DE GUSMAO SANTOS	4190580/2023 - EST	13/09/2022	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE FRANCA LIMA	4670574/2023 - EST	06/02/2023	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE MENESES SANTOS	4988197/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA	4628877/2022 - EST	25/08/2022	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SOUSA LIMA SANTOS	4078118/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
PEDRO JUAN OITEIRO SANTANA	4338969/2023 - EST	27/12/2022	180 DIAS
PEDRO MARQUES CERQUEIRA SANTOS	5009457/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
PEROLA LUZ ALMEIDA SIMOES	4382716/2022 - EST	14/07/2022	180 DIAS
PIETRA DE SENA MOTA	5052349/2022 - EST	31/08/2022	180 DIAS
PIETRO FABRIZIO ASSIS NATIVIDADE	5018361/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
PIETRO RODRIGUES SANTOS DA SILVA	4828519/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
PRISCILA CAUANE RAMOS FERREIRA	4526735/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
PRISCILA NASCIMENTO LOPES CAL	2286994/2022 - EST	14/07/2022	180 DIAS
PUL AIA REIS RODRIGUES	4214807/2022 - EST	27/10/2022	180 DIAS
QUEILA CAROLINE LIMA ALVES	3531586/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
QUEILLA GUIMARAES DA SILVA	4249137/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
QUESIA BRAGA OLIVEIRA DOS SANTOS	2997858/2023 - EST	10/01/2023	180 DIAS
QUESIA RODRIGUES DA SILVA DE JESUS	4126118/2023 - EST	31/01/2023	180 DIAS
RAFAEL ALVES DA SILVA	2217825/2022 - EST	04/08/2022	180 DIAS
RAFAEL BASTOS DA FONSECA	4552513/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RAFAEL DE OLIVEIRA SODRE	2618223/2022 - EST	23/09/2022	180 DIAS
RAFAEL FALCON CARVALHO	4639902/2023 - EST	13/02/2023	180 DIAS
RAFAEL LEVI CARVALHO DOS SANTOS	4275606/2023 - EST	05/01/2023	180 DIAS
RAFAEL MEDEIROS DE JESUS	3378110/2022 - EST	15/08/2022	180 DIAS
RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA	4171643/2022 - EST	17/10/2022	180 DIAS
RAFAEL PEREIRA BARRETO	4546807/2022 - EST	25/11/2022	180 DIAS
RAFAEL SOUZA MENEZES DOS SANTOS	4283244/2022 - EST	19/08/2022	180 DIAS
RAFAELA CHAVES BITTENCOURT DO AMARAL BANDEIRA	4529885/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
RAFAELA DE JESUS SANTOS	4156761/2022 - EST	03/08/2022	180 DIAS
RAISSA DE JESUS LOPES	3998475/2022 - EST	03/11/2022	180 DIAS
RAISSA KAYLA DOS SANTOS XAVIER	4119757/2023 - EST	20/12/2022	180 DIAS
RAISSA VITORIA LIMA OLIVEIRA	3625877/2022 - EST	28/07/2022	180 DIAS
RALDINEI SANTOS BATISTA DA SILVA	3498744/2022 - EST	12/08/2022	180 DIAS
RAMILA SILVA GONCALVES	4836071/2022 - EST	20/12/2022	180 DIAS
RAQUEL PINHEIRO DA SILVA	2867208/2023 - EST	18/01/2023	180 DIAS
RAYANA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	2961366/2023 - EST	18/01/2023	180 DIAS
RAYCCA LAYSE SOUTO DOS SANTOS FREITAS	4181083/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
RAYCK JOSE ANTIAGO FALCAO	4418575/2022 - EST	22/07/2022	180 DIAS
RAYSSA MATOS DOS SANTOS	5044706/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
REBECA CONCEICAO BORGES	4301044/2022 - EST	31/08/2022	180 DIAS
REBECA COSTA DE JESUS MACEDO	2922189/2022 - EST	01/07/2022	180 DIAS
REBECA DA GAMA SANTOS	3625278/2022 - EST	17/11/2022	180 DIAS
REBECA DA PAIXAO GOMES CARDOSO	3378018/2022 - EST	15/09/2022	180 DIAS
REBECA DE ANDRADE SANTOS	4278350/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
REBECA DE OLIVEIRA SANTOS	3952829/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
REBECA DOS SANTOS LIMA	4364892/2022 - EST	24/10/2022	180 DIAS
REBECA DOS SANTOS MELO	2625894/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
REBECA FRANCINE SAMPAIO DA CONCEICAO	3977739/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
REBECA HELENA DUARTE FERREIRA	4127573/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
REBECA KAUANNE SOUZA CORREIA	4205184/2022 - EST	04/10/2022	180 DIAS
REBECA MUNIZ VIEIRA	4631882/2022 - EST	03/08/2022	180 DIAS
REBECA NASCIMENTO SANTOS	3460305/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
REBECA SOUZA DOS SANTOS	3346770/2022 - EST	29/08/2022	180 DIAS
REBEKA MACHADO DOS SANTOS	5012922/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
REINAN SANTOS DOS SANTOS	4546404/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
RENAN VENAS SILVA DA COSTA	4078304/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
RENATA DE QUEIROS TOSTA DOS SANTOS	3659196/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
RENATA DE SOUZA LIMA PIRES	4251861/2022 - EST	04/07/2022	180 DIAS
RENATO ORNELLAS NASCIMENTO	4498416/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
RHUAN VICTOR SANTOS DE JESUS	4846643/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
RICARDO ESTRELA LEAO	4922334/2022 - EST	26/08/2022	180 DIAS
RILDA RIBEIRO ARAUJO	2792733/2022 - EST	22/11/2022	180 DIAS
RIQUELME FEITOSA DOS SANTOS	4200709/2023 - EST	09/01/2023	180 DIAS
ROBERT BARBOSA DOS SANTOS	4599550/2022 - EST	27/10/2022	180 DIAS
RODRIGO DE JESUS FRANCA	4327163/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
RODRIGO DE SOUSA RIBEIRO	3387116/2023 - EST	06/12/2022	180 DIAS
RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO MATOS	4218014/2023 - EST	10/01/2023	180 DIAS
RODRIGO EVANGELISTA DOS SANTOS	2070124/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
RODRIGO LUZ DOS SANTOS	4180268/2022 - EST	16/08/2022	180 DIAS
RODRIGO SOUSA ANDRADE	2010584/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
RONALD ESPIRITO SANTO SALOMAO	4346612/2023 - EST	13/09/2022	180 DIAS
ROSA NAIARA CRUZ CHAGAS	4655596/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
ROSEANE SANTOS PORTELA SILVA	4556071/2022 - EST	12/08/2022	180 DIAS
RUAN SANTANA SANTOS	4507901/2022 - EST	15/08/2022	180 DIAS
RUANA PRYSLA CALMON DE JESUS	2522846/2023 - EST	13/01/2023	180 DIAS
SABRINA PEREIRA SOUSA	3965814/2022 - EST	02/09/2022	180 DIAS
SAFIRA MASCARENHAS SOUSA	4657420/2022 - EST	13/10/2022	180 DIAS
SAMARA CONCEICAO RODRIGUES	4106905/2022 - EST	18/10/2022	180 DIAS
SAMARA NAGIB SANTOS KOURANI	3909088/2022 - EST	05/10/2022	180 DIAS
SAMARA VIANA GUIMARAES	4178556/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
SAMILE SANTOS MADUREIRA	3381301/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
SAMILLE SANTANA OLIVEIRA NASCIMENTO	5042477/2023 - EST	08/02/2023	180 DIAS
SAMIR LIMA MOURA	4225383/2023 - EST	17/11/2022	180 DIAS
SAMUEL COELHO DOS SANTOS	3992473/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
SAMUEL DO NASCIMENTO GOMES DE JESUS	4747459/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
SAMUEL MESSI DOS SANTOS CRUZ	4647592/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SAMUEL ROSARIO SANTOS JESUS	4643087/2023 - EST	23/01/2023	180 DIAS
SAMUEL SANTOS DE JESUS	4583895/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
SANDRA DE JESUS	4892393/2023 - EST	12/12/2022	180 DIAS
SANDRA REGINA CORREIRA DO ROSARIO	5065990/2022 - EST	09/11/2022	180 DIAS
SANDRA ROBERTA DIAS SANTANA	4359636/2022 - EST	19/08/2022	180 DIAS
SANDY REBOUCAS SILVA	4050747/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
SARA ANNE HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA	4322590/2022 - EST	24/10/2022	180 DIAS
SARA AVELINO NEPOMUCENO	4983726/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
SARA CAROLINE CHAGAS DOS SANTOS	3491508/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
SARA NAAHMA ANDRADE LEITE	4134487/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
SARA SANTOS COSTA	4097746/2023 - EST	21/12/2022	180 DIAS
SARAH GABRIELA DALTRO DO CARMO REIS	4539303/2023 - EST	04/01/2023	180 DIAS
SATILA SOUZA MOREIRA DE ALMEIDA	4564281/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
SAULO ALBUQUERQUE NERY CASTRO	5072888/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
SAULO YURI PEREIRA DA SILVA	3817794/2022 - EST	11/08/2022	180 DIAS
SHIRLEI VIEIRA DOS SANTOS	2357004/2022 - EST	11/10/2022	180 DIAS
SHISLENE SANTOS ELPIDIO	4039140/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
SILVANA SOUZA DOS SANTOS	4108148/2022 - EST	25/08/2022	180 DIAS
SIVAL RIBEIRO DE SENA	2551396/2022 - EST	22/07/2022	180 DIAS
SOFIA DE MORAES MARIANO	4562050/2022 - EST	15/08/2022	180 DIAS
SOFIA SANTOS SOUZA	3957483/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
SOLANGE PEREIRA MARTINS	2804396/2023 - EST	26/10/2022	180 DIAS
SOPHIA EMANUELE BOMFIM MOREIRA	4871797/2023 - EST	10/01/2023	180 DIAS
SOPHIA LESSA DA SILVA	4385498/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
SOPHIA OLIVEIRA FREIRE	4978179/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
SOPHIA PINHEIRO DA SILVA DE SOUZA	4090431/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
STEFANE VITORIA FERREIRA SILVA	3787773/2022 - EST	08/09/2022	180 DIAS
STEFANY TEIXEIRA SANTANA DA SILVA	4495404/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
STEPHANIE BRITO SILVA	4985207/2022 - EST	17/11/2022	180 DIAS
STEPHANIE ROBERTA SILVA DE SOUZA	4128656/2023 - EST	10/01/2023	180 DIAS
STEPHANIE SANTOS DA LUZ	4140621/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
STEPHANIE SILVA DOS SANTOS	3854239/2022 - EST	25/08/2022	180 DIAS
STEPHANY CORREIA DOS REIS	4046143/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
STHELLA NATHALIA MOTA DE LIMA	3467727/2022 - EST	28/07/2022	180 DIAS
SUILAN FERREIRA DE OLIVEIRA	3753123/2022 - EST	22/08/2022	180 DIAS
SUZANA FERREIRA DOS SANTOS	4561938/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
SUZANA PEREIRA NASCIMENTO	4838029/2022 - EST	08/11/2022	180 DIAS
SUZANE DOS SANTOS PIMENTEL ALVES	4785022/2022 - EST	31/08/2022	180 DIAS
TACIO ALVES DOS SANTOS	3725724/2023 - EST	06/12/2022	180 DIAS
TAIANE ABREU MACHADO	3514713/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
TAIANE DUARTE GOMES	4572892/2022 - EST	13/10/2022	180 DIAS
TAIANE VIANA DOS SANTOS	4067303/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
TAINA CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	4185999/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
TAINA DE ALMEIDA DA SILVA	4074199/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
TAINA DE PARIS LOPES	4167968/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
TAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	4178595/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
TAINA SANTOS FERNANDES	4262662/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
TAINA SILVA MOREIRA SIMOES FERREIRA	3977717/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
TAIS DE JESUS DOS SANTOS	1983789/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
TAIS GOMES MENG	3765711/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
TAISA NASCIMENTO DO CARMO	4079523/2023 - EST	11/01/2023	180 DIAS
TALIANA PEREIRA DA CRUZ DE SOUZA	4373092/2022 - EST	05/08/2022	180 DIAS
TALITA DOS SANTOS DE JESUS	3477889/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
TAMARA FLORENCIA BARBOSA COSTA	3354878/2023 - EST	09/02/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
TARCIO DOS REIS SANTOS	4537807/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
TARCISIO NASCIMENTO DOS SANTOS	4981020/2023 - EST	18/01/2023	180 DIAS
TARSILA BARBOSA SILVA	4130439/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
TARSIS ROMA DE OLIVEIRA MAGALHAES	3653762/2023 - EST	16/01/2023	180 DIAS
TATIANE ARAUJO SOUZA	2335783/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
TAYLUANA CASTRO DOS SANTOS DE FREITAS	3688602/2022 - EST	09/11/2022	180 DIAS
THAINA FIGUEREDO SOUZA	4068130/2022 - EST	04/10/2022	180 DIAS
THAIS SANTOS MIRANDA MACHADO	3772483/2022 - EST	11/10/2022	180 DIAS
THALES FEITOSA LEONE SANTIAGO	4924143/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
THALES LEO DE ALMEIDA SOUZA	2870767/2022 - EST	01/08/2022	180 DIAS
THALISON SANTOS SOUZA SAO PEDRO	4631904/2023 - EST	24/01/2023	180 DIAS
THALITA EMANUELLE MENEZES SANTOS	4036924/2022 - EST	25/11/2022	180 DIAS
THALITA EVELYN SERRA SANTOS	4832090/2022 - EST	07/07/2022	180 DIAS
THARSYLA JONES LUZ DE ANDRADE	5036605/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
THAUAN DOS SANTOS PEREIRA	4540639/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
THAUANE SILVA ARAUJO	4590502/2022 - EST	14/07/2022	180 DIAS
THIAGO DE JESUS SANTOS	4081406/2022 - EST	07/07/2022	180 DIAS
THIAGO MATHEUS DO NASCIMENTO LIMA	3884173/2022 - EST	05/07/2022	180 DIAS
THIAGO SILVA MOTA	4133530/2023 - EST	27/01/2023	180 DIAS
THIAGO SOUZA GERALDI	4027096/2022 - EST	10/10/2022	180 DIAS
TIAGO ALMEIDA DO CARMO DOS SANTOS	3208216/2022 - EST	23/11/2022	180 DIAS
TIAGO MONTEIRO DA CRUZ	4260141/2023 - EST	14/09/2022	180 DIAS
TICIANE COSTA SANTOS	3885252/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
TIFANE FREITAS DO ESPIRITO SANTO	3689655/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
TIFANY DE ALMEIDA LOMBA	4821551/2022 - EST	07/10/2022	180 DIAS
TONY SANTOS DA SILVA	2795382/2023 - EST	05/12/2022	180 DIAS
UBIRAJARA PASSOS BRITO	4277000/2022 - EST	04/11/2022	180 DIAS
UELBERTE COSTA BISPO DOS SANTOS	3246820/2022 - EST	26/08/2022	180 DIAS
UILES SILVA DOS SANTOS	4963760/2022 - EST	02/08/2022	180 DIAS
VALDELENE BISPO DOS SANTOS	4894765/2022 - EST	22/08/2022	180 DIAS
VALENTINA CONCEICAO MOREIRA	5021197/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
VALENTINE DE JESUS JATARAIBA	4352314/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VALNICE DE OLIVEIRA VIEIRA	3201090/2022 - EST	07/07/2022	180 DIAS
VANESA LIMA SILVA	4946678/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
VANESSA CORREIA ARAUJO	3524236/2022 - EST	27/09/2022	180 DIAS
VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	2381205/2023 - EST	07/11/2022	180 DIAS
VANESSA RODRIGUES BATISTA DA SILVA	4656606/2023 - EST	20/01/2023	180 DIAS
VANILSON SANTOS PASSOS	4630897/2022 - EST	03/08/2022	180 DIAS
VANUZA SANTANA DE ALCANTARA	4994881/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
VERONIA LUZIA BRITO SODRE	3212069/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
VERONICA FERREIRA SANTOS BARROS	1955063/2023 - EST	21/12/2022	180 DIAS
VICTOR DE SOUZA FREITAS	3976296/2023 - EST	27/10/2022	180 DIAS
VICTOR HUGO ALVES DE JESUS	5033919/2023 - EST	07/02/2023	180 DIAS
VICTORIA GUIMARAES MORAES	3894468/2023 - EST	31/10/2022	180 DIAS
VICTORIO MATOS DE OLIVEIRA	4134425/2023 - EST	12/01/2023	180 DIAS
VINICIUS AMORIM DOS SANTOS SANTANA	4181636/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
VINICIUS DE SOUZA FREITAS	4893666/2023 - EST	10/01/2023	180 DIAS
VINICIUS GOMES VIANA	5000619/2022 - EST	08/09/2022	180 DIAS
VITOR GABRIEL SANTOS DE QUEIROZ	4963613/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VITOR GUSTAVO DE OLIVEIRA MASCARENHAS	4230581/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
VITOR LIMA DE SANTANA	3473029/2023 - EST	21/12/2022	180 DIAS
VITORIA HELEN CARDOSO DA SILVA	3763696/2023 - EST	10/02/2023	180 DIAS
VITORIA LAISE BISPO DE BARROS	3837637/2022 - EST	25/08/2022	180 DIAS
VITORIA MARIA BRANDAO MACHADO	4879683/2022 - EST	24/10/2022	180 DIAS
VITORIA PEREIRA DE JESUS DA SILVA	4174597/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
VITORIA PINTO DE JESUS	5010034/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
VIVIANE DA SILVA SACRAMENTO	2780362/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
VIVIANE DE MOURA DA SILVA	5073415/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
WAGNER SILVA RIBEIRO	4126770/2022 - EST	07/11/2022	180 DIAS
WALACE SANTOS DE OLIVEIRA	3910600/2022 - EST	19/10/2022	180 DIAS
WALLACE DOS SANTOS ROSEIRA	4069115/2023 - EST	19/05/2022	180 DIAS
WALTER GABRIEL REIS DA SILVA	4275879/2023 - EST	14/12/2022	180 DIAS
WANDERSON AMORIM SANTOS	4820938/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
WANESSA DA SILVA CERQUEIRA	4768934/2022 - EST	21/11/2022	180 DIAS
WELLINGTON DE JESUS COSTA	4925898/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
WENDELL CAMPOS DA CONCEICAO	4658156/2022 - EST	22/07/2022	180 DIAS
WESLEY DA SILVA E SILVA	3728591/2022 - EST	31/08/2022	180 DIAS
WESLEY SILVA DOS SANTOS	4568991/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
WESLEY VIEIRA DOS ANJOS	4546395/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
WHISLLANNY CHRISTIAN ARAUJO PINHEIRO	4091266/2022 - EST	05/07/2022	180 DIAS
WILLIAM ARIEL SILVA DOS SANTOS	3492834/2022 - EST	19/08/2022	180 DIAS
WILLIAM BATISTA GALDINO	4973003/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
WILLIAM COSTA MATOS	3628986/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
WILLIAM TORRES LOPES SILVA	4713413/2023 - EST	24/10/2022	180 DIAS
YANA THOME ROSSI	3478165/2023 - EST	06/12/2022	180 DIAS
YANA VICTORIA VIEIRA SANTOS SANTOS	4121225/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
YASMIM DAMASCENA DOS REIS JAQUEIRA	4557953/2022 - EST	01/12/2022	180 DIAS
YASMIM RIBEIRO DE BARROS	4123796/2022 - EST	22/11/2022	180 DIAS
YASMIN FARIAS DE SANTANA SILVA	4835946/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
YASMIN SILVA GUALBERTO	4235846/2022 - EST	09/09/2022	180 DIAS
YASMIN SILVA SOARES DOS SANTOS	4264329/2022 - EST	26/08/2022	180 DIAS
YASMIN SILVA SOUZA	3920867/2022 - EST	12/09/2022	180 DIAS
YASMIN SOARES DOS SANTOS SILVA	4356845/2023 - EST	17/11/2022	180 DIAS
YASMIN VITORIA FRANCA SANTOS	4659135/2023 - EST	07/02/2023	180 DIAS
YURI CUNHA ALMEIDA FEITOSA	3967596/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
YURI DOS SANTOS NASCIMENTO	3184716/2022 - EST	18/10/2022	180 DIAS
YURI PEREIRA SILVA	4737467/2022 - EST	23/09/2022	180 DIAS
YURI SANTOS DA SILVA	4547738/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de abril de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 071/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Vanderval Lima da Silva**, matrícula nº 3016588, Coordenador II, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Monitoramento e Implementação do PLANMOB, da Diretoria de Planejamento de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Marcelo Carvalho Garcia**, matrícula nº 3158184, por motivo de férias regulamentares no período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de abril de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 072/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Estudos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

e Pesquisas, da Diretoria de Planejamento de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Luciana Melo de Jesus Santana**, matrícula nº 3087876, por motivo de férias regulamentares no período de 03/04/2023 a 12/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de abril de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 073/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Monitoramento, Avaliação e Qualidade do Transporte Público - Diretoria de Operações de Transportes Públicos, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Henrique Menezes Passos**, matrícula nº 3163312, por motivo de férias regulamentares no período de 13/04/2023 a 12/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de abril de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 074/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/04/2023, a servidora **Emanuelle Mendonça Marinho da Silva,** matrícula nº 3165755, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de abril de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 073/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Santo Antônio, área II, durante o período de 03 a 07 de abril de 2023, os seguintes logradouros:

I - Ladeira da Água Brusca, CEP 40.301-296, sentido Largo Água de Meninos, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 28-E e final defronte ao imóvel de nº 113, totalizando 39 (trinta e nove) vagas;

II - Ladeira da Água Brusca, CEP 40.301-296, sentido Barbalho, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 101 e final defronte ao imóvel de nº 28-E, totalizando 28 (vinte e oito) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 07:00 às 00:00 - Multi-horas (02h, 06h e 12h).

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada dos serviços de sinalização horizontal e vertical nos mencionados trechos, sendo reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD) e 5% das vagas para idosos, conforme Instrução Normativa de nº 001/2012;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de março de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 075/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar o servidor **ALTAIR DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 3067819, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente II, Grau 55, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular **Suraia Lago e Silva**, matrícula nº 3070385, durante o período de 17/04/2023 a 02/05/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 31 de março de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 076/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **SUMÁRIA SILVA MELGAÇO MENEZES**, matrícula nº 3116886, Gerente II, Grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor, Grau 57, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Elton Rodrigues Pinto**, matrícula nº 3158219, durante o período de 03/04/2023 a 02/05/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 31 de março de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
50990/2023	CARLOS HENRIQUE BARBOSA COUTINHO
51054/2023	CLAUDIA SILVA GOMES
50004/2023	EDNILSON ANTONIO NERY DOS SANTOS
50307/2023	JOAO MOTA DE SOUZA FILHO
51142/2023	JORGE JOSE DE SOUZA
50902/2023	JOSE RAIMUNDO BITTENCOURT
51033/2023	MAGNOLIA BRITO DA SILVA
50023/2023	RIVANILDO ANTONIO DAMASCENO PEREIRA
49827/2023	SERGIO FELZEMBURGH RIVAS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 31 de março de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

– Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
3713/2023	BRUNO BRANDAO BASTOS	5º
3771/2023	CLAUDIA SILVA GOMES	5º
3761/2023	LIGIA CRISTINA DE SANTANA COSTA	5º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 29 de março de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

– Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
3781/2023	ALEX VIEIRA PIMENTEL	3º E 4º

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
10608/2023	ANTONIO LUIS LAGO DE JESUS	4º
6340/2023	GERSON DE JESUS DAS NEVES	3º
11385/2023	GILSON SANTANA OLIVEIRA	4º
1416/2023	MAGNOLIA BRITO DA SILVA	3º
2408/2023	MARIA ALDY MOREIRA BRANDAO BASTOS	4º
3698/2023	RAIMUNDO JOSE ALVES CORDEIRO	4º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 29 de março de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 11/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARQUILA BARRETO DE SOUZA,** matrícula nº 3127499**,** Supervisor, Grau 52, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, em substituição ao titular **VALDENIR DIAS FERREIRA**, matrícula nº 3157575, por motivo de férias, no período de 03.04.2023 até 02.05.2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 03 de abril de 2023.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 22/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 21/2023, publicada no DOM nº 8.507, de 03 de abril de 2023, página 12.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 23/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a partir de **03/04/2023**, **RAIMUNDO BENEDITO ALVES LEITE,** matrícula nº 3162588, do Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Obras e Infraestrutura, da Diretoria de Execução de Obras, e nomear para exercer o mesmo cargo **RAFAEL DANTAS DE LIMA ARAUJO**, matrícula 3156766.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 24/2023

O Superintendente da SUCOP – Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Nomear, a partir de **03/04/2023**, **RAIMUNDO BENEDITO ALVES LEITE**, matrícula 3162588, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Grau 57, da Diretoria de Execução de Obras.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 29.475/2023

Empresa: RESTAURANTE ADAMASTOR LTDA (FERA HOTÉIS);

CNPJ: 39.658.221/0001-97;

Objeto: Fornecimento de espaço com coffee break para realização de evento para aplicar a Metodologia para Avaliação da Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal - MD-GEFIS do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Valor Global: R$ 38.884,10 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais dez centavos);

Fonte: 1.753.1 - Tesouro;

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;

Data da Homologação: 30/03/2023.

Salvador, 30 de março de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 013/2023- PROC: 125921/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PAPEL HIGIÊNICO.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E HOSPITAIS	02	R$ 329.067,65

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023

Salvador, 03 de abril de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 48200/2023 - SEMGE.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM.
CNPJ: 02.869.624/0001-75
OBJETO: Inscrição de 02 (duas) servidoras da PMS, para participar do Primeiro Encontro Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos, a ser realizado no período de 03 a 05 de abril de 2023, em Pernambuco, no qual também será realizada a cerimônia de entrega do Prêmio Nacional de Inovação da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM
VALOR TOTAL R$ 1.418,00 (hum mil quatrocentos e dezoito reais).
PARECER: Nº 143/2023, datado em 31/03/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 230800.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.802.3
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI.
DATA DO ATO: 03 de abril de 2023.

Salvador, 03 de abril de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED em cumprimento ao disposto no item 7 do Edital, e da Lei Municipal nº 9.410 de 14 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a interposição de Recurso, sem efeito suspensivo, relativo ao credenciamento a seguir:

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
PROCESSO Nº: 206990/2022

OBJETO: Credenciamento de entidades educacionais privadas do Município do Salvador que ofertem educação infantil, com ou sem fins lucrativos, e que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar contrato com a Administração Municipal, atendidas as condições de participação estabelecidas neste instrumento. Para educação infantil, será considerado o atendimento de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

RECORRENTE:
CRECHE ESCOLA FERREIRA SANTOS LTDA, CNPJ nº 40.542.805/0001-81.
Data da entrada: 31/03/2023 às 12h04m

As demais entidades educacionais poderão apresentar as contrarrazões ao Recurso interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 7 do Edital.

As razões do Recurso encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 03 de abril de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2023

Processo: nº 110816/2022
Inexigibilidade nº 07/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a Adequação da rede elétrica de distribuição de média e baixa tensão, na área de interferência do projeto de Requalificação da Av. Professor Sabino Silva, Ondina, município de Salvador, trecho entre a Subestação da Neoenergia Coelba próximo do Cruzamento com a Av. Oceânica, até o Centro Comercial Victoria Center, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta Unificada 197/CGPN/2022, e projetos elétricos X-1024786, X1032537, X-1032572, X-1052726 e X-1052678.
Valor estabelecido: R$ 64.111,03.
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.7.51.110001 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 03 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2023

Processo: nº 110814/2022
Inexigibilidade nº 08/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a Adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede no Recanto da Urbis, Periperi, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101871525 de 03 de junho de 2022, e projeto elétrico X-1060650.
Valor estabelecido: R$ 5.146,51.
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.7.51.110001 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 03 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2023

Processo: nº 15268/2023
Inexigibilidade nº 09/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a Adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Estrada do Curralinho, Boca do Rio, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101897818 de 18 de novembro de 2022, e projeto elétrico X-1087224.
Valor estabelecido: R$ 267.282,73.
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.7.51.110001 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 03 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Processo nº: 44653/2023
Parecer ASJUR nº 123/2023
Objeto: Aquisição de 400(quatrocentos) espojas dupla face e 400 (quatrocentos) frascos de desinfetantes de 500ml, a fim de atender às demandas desta Autarquia Municipal.
Empresa: ATAKADINHO BAHIA COMERCIAL LTDA-CNPJ/MF nº 24.505.916/0001-61
Valor: R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador
Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP
Fonte Recurso: 2.5.01.410001 Tesouro
Natureza Despesa: 33.90.30-Material de Consumo
Amparo Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.047/2021
Homologado/Adjudicação: 31/03/2023

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 02/2023-Processo nº 14278/2023-Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de estabilização de encostas em 06 (seis) logradouros de Salvador: Alto do Bom Gosto - Liberdade - 2ª Etapa, Rua José Sales - São Caetano - 2ª Etapa, Rua Papa-Capim - Canabrava - 2ª Etapa, Vila Braulino - Curuzu, Rua José Tibério - Boa Vista de São Caetano e Rua das Hortas - Boa Vista do Lobato, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.
Vencedora: STS ENGENHARIA LTDA, com valor K de 0,73, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R$ 6.465.554,11 (seis milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)
Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data Homologação/Adjudicação: 31/03/2023

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 03 de abril de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 24/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 24/2022-Processo nº 147402/2022, tipo Técnica e Preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO GERENCIAMENTO E À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COM APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 2" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR, LAPA-LIP, SISTEMA BRT, SALVADOR-BAHIA", de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CONCORRENTES: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2 (formado pelas empresas: SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA); 2) CONSÓRCIO CONCREMAT-RK (formado pelas empresas: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA) e 3) CONSÓRCIO MAIA MELO/SETEC (formado pelas

empresas: MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA)

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Após análise e julgamento a Comissão decidiu HABILITAR todas as licitantes.

Decisão conforme registro na Ata Sessão Interna, disponível aos interessados, para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações-CONCORRÊNCIA nº 24/2022) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 03 de abril de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023
PR-SEGOV nº 198601/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico SMED nº 006/2022
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI
C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25
Objeto: Aquisição de equipamentos condicionadores de ar, kits e componentes para instalação.
Valor Global: R$ 95.618,98 (noventa e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)
Subação: 250127 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa 33.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro
Subação: 230200 Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa 33.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e art 19, § 6º do Decreto Municipal nº 24.900/94
Assinatura: 30 de março de 2023
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 04 de abril 2023

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO
Secretário de Governo - SEGOV

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023001405
Processo: 154834/2022
NE: 0000115
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: LOGIN INFORMÁTICA COM. REP. LTDA
CNPJ: 00.066.716/0003-53
Objeto: Equipamento de Informática - Microcomputadores
Dotação Orçamentária: 250207 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte Tesouro
Valor: R$ 146.756,00 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais)

Salvador, 03 de abril de 2023

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019

PROCESSO Nº 12447/2022.
Contrato: nº 093/2019.
OBJETO: Acordam as partes em retificar o valor do posto Auxiliar de Serviços Gerais Noturno 12x36 horas com Insalubridade de 20%, referente a repactuação do ano de 2020, no âmbito do Décimo Termo Aditivo, consoante apuração do Parecer Técnico CGM Nº 06/2021, sendo posteriormente reanalisado pelo Parecer Técnico CGM nº 06/2022.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

Salvador, 03 de abril de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de maqueiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da lei**, tendo seu início em 08/04/2023 e término em 07/04/2024.**
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 14.125.360/0001-24.
FISCAL DO CONTRATO: Tereza Cristina Moreira de Oliveira Santos - Matrícula: 3024968.
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3

Salvador, 03 de abril de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/ SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19446/2023 - SEMGE.
EMPRESA: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.758.809/0001-75.
OBJETO: acordam as partes em renovar por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato nº 010/2019, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 elevadores, incluindo substituição/reposição de itens, sejam peças, componentes, elementos, materiais, insumos, entre outros necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, tendo seu início em 10/04/2023 e término em 09/04/2024.
VALOR TOTAL: R$ 12.000.00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 230800
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.802.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 29 de março de 2023.

Salvador, 29 de março 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2023

O **Município do Salvador**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MF/CNPJ sob o n º 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-010, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA ao CONTRATO Nº 012/2023** firmado em 30/03/2023 com a associação sem fins lucrativos **FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FBDA,** inscrita no MF/CNPJ sob nº 13.576.137/0001-30, cujo objeto é relativo concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo de natação em águas abertas denominado OCEANMAN BRAZIL, nos dias 31 de março a 02 de abril de 2023, na Praia da Barra, Salvador-BA.
FUNDAMENTO: Com fulcro no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992, realiza-se o presente apostilamento com vistas a inclusão da dotação orçamentária, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do Núcleo Orçamentário e Financeiro - NOF, da seguinte forma:
FONTES: 1.501.1; 2.754.1.

Salvador, 03 de abril de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 06/2023

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e SOLO URBANO EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 5911000000-20274/2021, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1° Acordante) e Solo Urbano Empreendimentos Ltda. (2° Acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R$ 242.809,49 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos)**, conforme cálculo à fl. 449 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 452, divididos em 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 60.702,38 (sessenta mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 17de março de 2023.

AMPARO LEGAL: Art. 293,§ 5° e art. 295, § 2°, da Lei n° 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N° 07/2023

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e RSP 70 EMPREENDIMENTO LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta nos autos do processo n° 5911000000-13452/2022, bem como o disposto na Lei n° 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1° Acordante) e RSP 70 Empreendimento Ltda. (2° Acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R$ 287.434,72 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, conforme cálculo à fl. 304 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 315, divididos em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 87.434,72 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.

AMPARO LEGAL: Art. 293,§ 5° e art. 295, § 2°, da Lei n° 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2021

Contrato n° 011/2021
Processo Administrativo: SECULT N° 43506/2023
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Consórcio Magnetoscópio/ Cria Rumo/Arandas
CNPJ: 42.686.930/0001-90
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução e de vigência, conforme informações constantes no processo administrativo PR-SECULT 43506/2023.
Data da Assinatura: 31 de março de 2023.

Salvador, 03 de abril de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 615/2023
PROCESSO N° 52251/2023
INEXIGIBILIDADE N° 487/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Ícaro Pratta",** para se apresentar no dia 07 de abril de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 03 de abril de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 616/2023
PROCESSO N° 52276/2023
INEXIGIBILIDADE N° 488/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Grupo Sangue Brasileiro",** para se apresentar no dia 07 de abril de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 03 de abril de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 617/2023
PROCESSO N° 52102/2023
INEXIGIBILIDADE N° 489/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI,** que tem a exclusividade da atração artística "**Delino Marçal",** para se apresentar no dia 06 de abril de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 03 de abril de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 01/2023

Concedente: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Promitente: SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Compromisso autorizar a descentralização, à SUCOP, dos recursos Orçamentários da SEMOP destinados à consecução das obras de construção dos Camelódromos Municipais, através da dotação orçamentária a seguir especificada: Unidade Orçamentária: 45002 - SEMOP-Secretaria Municipal de Ordem Pública; Subação: 23.452.0004.107700 - Construção e Reforma de Feira, Mercado e Camelódromos; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.501.1 ; 1.700.1.
O presente Termo de Compromisso terá vigência até o fim do exercício da Lei Orçamentaria Anual de 2023.
Gabinete do Secretário Municipal de Ordem Pública e Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador, em 24 de Maço de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 02/2023

Concedente: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Promitente: SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Compromisso autorizar a descentralização, à SUCOP, dos recursos orçamentários da SEMOP destinados à contratação de empresas para execução dos serviços de implantação de subestação elétrica na Casa das Histórias e Arquivo Público Municipal, localizado na Rua Portugal, n° 2, Comércio, Salvador, Bahia, através da dotação orçamentária a seguir

especificada: Unidade Orçamentária: 45100 - FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública-SEMOP; Subação: 15.452.0004.206900 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Natureza das Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.751.1.
O presente Termo de Compromisso terá vigência até o fim do exercício da Lei Orçamentaria Anual de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Ordem Pública e Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador, em 24 de Maço de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO 007/2023

PUBLICADA NO DOM Nº 8.505 DE 30/03/2023, PAG. 25.
PROCESSO Nº 47946/2023- SEMIT.
ONDE SE LÊ: "RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2023
LEIA-SE: "RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2023

Salvador, 03 de abril de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 42940/2023- SEMIT
CONTRATADO: TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 33.927.849/0001-64
OBJETO: Pelo presente aditivo acordam as partes em prorrogar por mais 12(doze)meses o prazo do contrato 002/2022, conforme parecer jurídico às fls. 137 a 141, constantes nos autos do Processo Administrativo nº42940/2023, tendo seu início em 05 de abril de 2023e término em 04 de abril de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 31/03/2023

Salvador, 03 de abril de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 38285/2023 - SEMIT
CONTRATADO: CONSÓRCIO INFOVIA SALVADOR
CNPJ Nº 46.638.168/0001-28
OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta, do valor Global, item 5.2, bem como, mesma cláusula, o item 5.3, da forma de pagamento para o Grupo 4, ambos no âmbito do Contrato original de nº 007/2022, firmado entre as partes em 02 de junho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 31/03/2023

Salvador, 03 de abril de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 39740/2023
TERMO DE COMPROMISSO N° 02/2023
PARTE 01: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
PARTE 02: Superintendência de Obras Públicas - SUCOP CNPJ: 10.635.089/0001-16
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 76/2020
OBJETO ORIGINAL: O presente Termo tem como objetivo autorizar a descentralização à SUCOP os recursos Orçamentários da SEINFRA, destinados à contratação de empresas para execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR, no Município de Salvador/ BA, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para execução deste Termo de Compromisso, para o exercício de 2023, serão custeados pelo CONCEDENTE, através da dotação orçamentária a seguir especificada: Unidade Orçamentária: 61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, Subação: 16.482.0009.122000 Morar Melhor II - Programas de Melhorias Habitacionais, Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.501.1; 1.755.1; 1.799.1;
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023
VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência até o fim do exercício da lei orçamentária anual de 2023.
Assinam:
Pela SEINFRA: Luiz Carlos de Souza
Pela SUCOP: Orlando Cezar da Costa Castro

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 31/2022

Processo Administrativo nº 31915/2023
Contrato nº 31/2022-objeto: execução das obras de Construção do Camelódromo de Mussurunga situada entre as Ruas Dr. Artur Couto e Prof. Plínio de Garcez Sena, Mussurunga - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 20.852.647/0001-59
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 20/03/2023 e término em 18/05/2023.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 15/03/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; LUCAS CERQUEIRA ALMEIDA e MARCUS VINICIUS ORRICO SANTOS-ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 68/2023

Processo nº: 42517/2023
Contrato nº: 025/2022-objeto: Execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 02.
Empresa: CONSTRUTORA BSM S/A
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
FEVEREIRO/2023 A JANEIRO/2024	K = 0,086331

Parecer ASJUR nº 125/2023
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de abril de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

PROCESSO Nº 53242/2023 (PROCESSO Nº 08255.005937/2022-13)
PARTICIPANTES:
Guarda Civil Municipal de Salvador-Ba
CNPJ: 09.075.910/0001-08
Superintendência da Polícia Federal no Estado da Bahia
CNPJ: 00.394.494/0022-60
OBJETO: o desenvolvimento de atividades interinstitucionais de natureza técnica, operacional e administrativa, visando qualificar a atuação de ambos os partícipes no campo da segurança pública, com destaque para atividades de capacitação e treinamento profissional, bem como de registro, controle e concessão de porte funcional de arma de fogo para Guarda Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.022/2014, Lei Federal n° 13.675/2018 e, no que couber, Lei Orgânica do Município de Salvador-BA e Lei Municipal nº 01/1991, sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022
ASSINAM:
Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR BAHIA
Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, GCM Marcelo Oliveira Silva
Pela SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA
Superintendente da Polícia Federal no Estado da Bahia, DPF Leandro Almada da Costa

GABINETE DO INSPETOR GERAL, em 31 de março de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11036/2022	MJA LOGISTICA LTDA	ADMINISTRATIVO
16695/2022	DENILDA SOUZA CONCEIÇÃO	DESMEBRAMENTO
31269/2022	ANTONIEL DE SOUZA SILVA	ALT. NAT OCUPAÇÃO
25217/2022	JEAN NEIVA CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
38868/2022	MARIA ANTONIETA P. SIMOES	R. AREA TERRENO
29781/2022	GILVANEIDE DA SILVA	ALT. NAT. OCUPAÇÃO
24007/2022	LICIA CARDOSO DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
7493/2022	RAIONI SOUZA DRUMMOND	ALT. TITULARIDADE
30795/2021	RAIMUNDO NONATO DE O. CERQUEIRA	P. LANÇAMENTO
23862/2022	LEANDRO FERREIRA M. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
28277/2022	FABIO DANTAS SILVA SANTANA	ALT. CADASTRAL
29378/2022	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
25037/2022	LIDIANE SANTOS LIMA	ALT. TITULARIDADE
24990/2022	JOSENILDE DOS SANTOS SENA	ALT. TITULARIDADE
23742/2022	JOSE MARCOS DA PAIXÃO	ALT. TITULARIDADE
19449/2021	CONDER	DESMEBRAMENTO
25313/2020	IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDETE	ALT. CADASTRAL
21050/2022	ANTONIO SANTOS VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
31866/2022	HUMBERTO DE ALMEIDA CABRAL	ADMINISTRATIVO
23889/2022	SILVANI DE OLIVEIRA GOMES	ALT. TITULARIDADE
42295/2020	MRM CONSTRUTORA LTDA	ALT. TITULARIDADE
23410/2022	REGINA CELIA CALDAS NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
18847/2022	ALLISON VINICIUS S. DE SANTANA	DESMEBRAMENTO
32792/2022	EROTILDES BATISTA DA SILVA	ALT. CADASTRAL
9901322/2023	MARLENE MARTINS DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
39226/2022	EGIDIO DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
36953/2020	HELÕA SILVA MENDES	ALT. TITULARIDADE
20522/2022	VMSS EMPREEND. IMOBILIARIO S. A	R A. CONSTRUÇÃO
17123/2022	ARQUIDIOCESE SÃO SALVADOR BAHIA	P. LANÇAMENTO
910496/2023	GERALDO MENEZES F. COELHO	R. A. CONSTRUÇÃO
35710/2022	BRF REALIZAÇÕES LTDA	DESMEBRAMENTO
903686	LISA MARINHO DO ROSARIO	ALT. TITULARIDADE
17497/2022	TATIANE SILVA CARLOS	ALT. CADASTRAL
900186/2023	ALFEU PEDREIRA LUEDY	R AREA TERRENO
334762022	JOSE JOÃO DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
30274/2021	ESTADO DA BAHIA	CANC. DE INSCRIÇÃO
912364/2023	JOSE RAIMUNDO M. DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
9901149/2023	ABRIGO SAÕ G. PARA IDOSOS DE DEUS	ALT. TITULARIDADE
9901148/2023	ABRIGO SAÕ G PARA IDOSOS DE DEUS	ALT. TITULARIDADE
14682/2022	JOSE AUGUSTO L. DE CARVALHO	ALT. CADASTRAL
38936/2022	YAKOV LEVIN	ALT. TITULARIDADE
21250/2022	WALTER MOREIRA DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
25316/2022	ELIEDE MAIA TIBURCIO	ALT. TITULARIDADE
39531/2022	ORLANMILTON SILVA MELO	P. LANÇAMENTO
27547/2022	NEUSA MARIA R. ABBUDE	DESMEBRAMENTO
31628/2021	PJ CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM	P. LANÇAMENTO
910049/2023	CAMPO AZUL COMERCIO LTDA	ALT. LOGRADOURO
28802/2022	MINISTERIO DEUS DO AMOR	IMUNIDADE
14109/2021	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	ALT. NAT. OCUPAÇÃO
28827/2022	GILSON ALVES LIMA	ALT. P. CONSTRUTIVO

Salvador,03 de abril de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
Cordenadoria de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
10392/2021	KAUAN COSTA AMORIM	DESME
10268/2021	VILMA FREITAS DA CONCEIÇÃO	PRIME.LANÇA.PF
14505/2021	VALDIR SANTANA LIMA	DESME.
67550/2019	LINDAURA P. URBANO	REVIS.ÁREATERRE.
72143/2019	LUCIMEIRE B. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
73067/2019	MARIA E. A. ALVES	PRIME.LANÇA.PF
48281/2020	MARIA L. GONCALVES	PRIME.LANÇA.PF
14637/2021	DANILO S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
15173/2021	TEREZA F. LOMI	DESME.
21056/2021	FREDERICO S. BARBOSA	PRIME.LANÇA.PF
21814/2021	REGINALDO S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
21005/2022	LUCAS C. GONCALVES	CANCE.INSCR.DUPLI.
21592/2022	NOVO H. C. E. I. LTDA	CANCE.INSCR.DUPLI.
24993/2022	JOSE G. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
26403/2022	GENIVAL S. MACHADO	DESME.
27630/2022	JAIRO O. CHAGAS	DESME.
28057/2022	MARTINHA G. SANTOS	DESME.
28146/2022	JOSE R. COSTA	DESME.
28270/2022	ELIANE S. SOUZA	DESME.
29233/2022	ROGERIO R. DALTRO	DESME.
31097/2022	IVETE S. PASSOS	DESME.
31319/2022	ALUSIDALVA S. ANJOS	DESME.
31459/2022	AVANIRA C. SILVA	TRANS.TRIBU.
37776/2022	DAVI F. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador,03 de Abril de20231.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima. 1). Os candidatos deverão comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na

SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

11. O Diretor Geral de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL
CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DIANA BARRETO DE ALMEIDA	925000183	051.86X.XXX-XX	53	24º
FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	925004403	044.58X.XXX-XX	53	25º
JOSÉ KLEBER COUTO ARAUJO FILHO	925013606	857.69X.XXX-XX	53	26º
ANDREW DE ALBUQUERQUE DA ROSA TEIXEIRA	925003496	093.73X.XXX-XX	52	27º
JOSÉ AUGUSTO DE AZEVEDO MOREIRA	925012171	505.52X.XXX-XX	52	28º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 03 de abril de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1). Os candidatos deverão comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

11. O Diretor Geral de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL
CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EDUARDO SOUZA BASTOS	925018019	043.23X.XXX-XX	52	29º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 03 de abril de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS (NEGROS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023
REDA - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, TORNA PÚBLICO o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negros), referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2023 para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

1. DOS RECURSOS

1.1.Os candidatos poderão interpor recursos contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negros), **das 09:00h às 23:59h do dia 05/04/2023**, através do e-mail **recurso@salvador.ba.gov.br**, conforme item 13.2 do Edital nº 03/2023.

1.1.1.Os candidatos devem anexar ao e-mail **recurso@salvador.ba.gov.br:**

a) O pedido de reconsideração da verificação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros);

b) Documento de identificação, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme item 4.3.3 do Edital nº 03/2023;

c) 01 (uma) foto colorida de frente, atualizada, portando em mãos o documento de identificação.

A foto colorida e atualizada que será enviada para o e-mail **recurso@salvador.ba.gov.br** deve seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
I. que o fundo da foto seja branco;
II. que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
III. não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
IV. que não esteja usando óculos, boné, touca, máscara e que não esteja sorrindo;
V. no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto colorida de frente deve estar com o cabelo atrás da orelha.

1.1.2. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado, conforme item 4.3.3 do Edital nº 03/2023.

1.1.3. Se necessário, o candidato será convocado para comparecer à SEMGE para fins de nova análise presencial ou para apresentação de novos documentos com foto.

1.1.4. O candidato ao anexar os arquivos para análise deverá observar que:
a) Os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
b) Ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificados - REDA.

1.1.5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

1.1.6. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
1.1.7. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas

1.1.8. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

1.2. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou protocolado na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital nº 03/2023.

1.3. Os candidatos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital nº 03/2023, respectivamente.

1.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos cujo teor venha a desrespeitar a Comissão da Averiguação de Negros, conforme item 13.11 do Edital nº 03/2023.

1.5. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Averiguação da Condição de Negro, conforme item 6.17 do Edital nº 03/2023.

1.6. Os recursos serão analisados pela Comissão recursal da Averiguação de Negros composta por 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Gestão, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, conforme item 6.18 do Edital nº 03/2023.

1.7. Em suas decisões, a Comissão recursal poderá considerar a documentação de identificação do candidato, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato, conforme item 6.18.1 do Edital nº 03/2023.

1.8. A **não confirmação** da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), bem como o **não comparecimento** ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e **eliminação** do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos, conforme item 6.19 do Edital nº 03/2023.

1.9. Não cabe interposição de recursos, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, conforme item 6.20 do Edital nº 03/2023.

1.10. Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso, conforme item 6.21 do Edital nº 03/2023.

2. O resultado provisório dos candidatos com declaração **CONFIRMADA** na situação de NEGROS, será na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos, foram **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.9.3 do Edital nº 03/2023, na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ADRIANA SANTOS DE JESUS	012.92X.XXX-XX	CPG01202395326	80
JOELMA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	819.86X.XXX-XX	CPG01202393054	75
BARBARA MAIA CERQUEIRA CAZE	013.71X.XXX-XX	CPG01202392232	75
JADSON FERREIRA DOS SANTOS	031.94X.XXX-XX	CPG01202396041	75
MARIA DE FATIMA NUNES DUARTE FONSECA	452.76X.XXX-XX	CPG01202395943	70
LENALVA DE JESUS ALVES	960.21X.XXX-XX	CPG01202398756	70
ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS	018.68X.XXX-XX	CPG01202394903	70
DÉBORA CONSUELO NEVES QUEIROZ	024.34X.XXX-XX	CPG01202397655	70
PAULO HENRIQUE PAIVA LIMA	035.18X.XXX-XX	CPG01202393043	70
JOSENILTON DOS SANTOS	779.82X.XXX-XX	CPG01202392288	65
TAMIRES SANTOS NUNES	020.99X.XXX-XX	CPG012023100810	65
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SUZARTE	965.16X.XXX-XX	CPG01202399444	65

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SORAIA CRISTINA TOSTA SIMPLICIO	648.00X.XXX-XX	CPG012023100709	60
LIVIANE SILVA DOS SANTOS	827.97X.XXX-XX	CPG012023101681	60
JOSEANE SOUZA SANTOS	016.12X.XXX-XX	CPG01202397410	60
GISELE SANTOS SILVA	028.96X.XXX-XX	CPG01202399565	60
JAILSON SILVA LIMA	803.22X.XXX-XX	CPG01202393190	50
GILMAR AZEVEDO DOS SANTOS	926.45X.XXX-XX	CPG01202396652	40
REBECA BRITO DO CARMO	039.42X.XXX-XX	CPG01202397053	35
RAFAELA CERQUEIRA DE BRITO	041.11X.XXX-XX	CPG01202398842	30
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GARRIDO	115.54X.XXX-XX	CPG01202395793	20
ALTANIR GONÇALVES DE ALMEIDA	020.55X.XXX-XX	CPG01202393646	20
WILMA GOMES DOS SANTOS SILVA	028.06X.XXX-XX	CPG01202395246	20
HILNAI CANTUARIA BORGES DA MOTA	004.10X.XXX-XX	CPG01202393220	15
LEONARDO MORAES DOS SANTOS	302.02X.XXX-XX	CPG01202398294	15
ELIANA REIS	832.44X.XXX-XX	CPG012023101311	10
LUCINEIDE PASSOS DE SOUZA	536.86X.XXX-XX	CPG01202395121	10
RUBENISA BRITO DOS SANTOS	565.55X.XXX-XX	CPG012023101476	10
VILMA DA SILVA ARAUJO	681.23X.XXX-XX	CPG012023101030	10
SUELY CERQUEIRA DOS SANTOS	972.28X.XXX-XX	CPG01202392610	10
BERILSON SILVA DOS ANJOS	985.98X.XXX-XX	CPG01202393560	10
MEIRE DIANE SANTOS DE OLIVEIRA GOMES	824.08X.XXX-XX	CPG012023101465	10
DIANE SOUZA DA CRUZ	009.02X.XXX-XX	CPG012023101491	10
CANDIDA PATRICIA COUTO BATISTA	023.32X.XXX-XX	CPG01202393000	10
GLEICE DE JESUS ARAUJO	029.76X.XXX-XX	CPG01202398817	10
GEOVANA DIAS BOA MORTE	026.62X.XXX-XX	CPG012023100824	10
EDNAIRAN GRIGORIO SILVA	040.18X.XXX-XX	CPG01202399051	10
JULIANA MARTINS BRITO	050.36X.XXX-XX	CPG01202397769	10
GILDISSON DOS SANTOS SILVA	051.55X.XXX-XX	CPG012023100437	10
LINDA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	169.46X.XXX-XX	CPG01202393888	5
MARIA MERCEDES AGRICOLA BOMSUCESSO	261.39X.XXX-XX	CPG01202398312	5
ANA DEISE GOMES SANTANA	545.11X.XXX-XX	CPG01202395291	5
VALDIVANE SILVA RAMOS ROSARIO	515.32X.XXX-XX	CPG01202398950	5
MARFA ALENCAR DOS SANTOS	513.08X.XXX-XX	CPG01202395639	5
ROBERTA DE CASSIA DA SILVA LIMA	796.38X.XXX-XX	CPG01202396582	5
GILZETE MACEDO SIMPLICIO QUINTINO MACEDO	683.83X.XXX-XX	CPG01202399620	5
ALINE DE JESUS DO CARMO	678.04X.XXX-XX	CPG01202396249	5
URANIA DOS SANTOS BARBOSA	678.84X.XXX-XX	CPG01202399248	5
VANDA SANTA BARBARA DOS REIS	788.96X.XXX-XX	CPG01202393733	5
SANDRA DE JESUS SANTOS	898.66X.XXX-XX	CPG01202397809	5
ELIANE GOUVEIA DE LIMA	787.84X.XXX-XX	CPG01202395950	5
UILMA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	927.60X.XXX-XX	CPG01202398626	5
ROSÁLIA ANASTACIO RIBEIRO	969.92X.XXX-XX	CPG01202395843	5
TATIANA DOS SANTOS DA SILVA	946.10X.XXX-XX	CPG01202398994	5
VALDEJANE MIRANDA COSTA DOS SANTOS	781.43X.XXX-XX	CPG01202399297	5
MABEL DA SILVA NASCIMENTO DE MEDEIROS	941.93X.XXX-XX	CPG01202392860	5
GILMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	002.81X.XXX-XX	CPG01202396764	5
MARILI RIBEIRO BRITO MARTINS	019.42X.XXX-XX	CPG012023101355	5
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	028.46X.XXX-XX	CPG01202394558	5
JOLFER DOS SANTOS SANTA RITA	049.18X.XXX-XX	CPG01202392463	5
CLEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	058.05X.XXX-XX	CPG012023101330	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
EVANDRO SANTOS REIS	913.61X.XXX-XX	PLP01202393345	95
ROBERTO DOS REIS CRUZ	006.09X.XXX-XX	PLP01202398375	90
IRES DOS ANJOS BRITO	950.51X.XXX-XX	PLP01202398198	75
CLAUDIA MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	935.62X.XXX-XX	PLP01202398274	70
SILVIA REGINA DA SILVA SOUZA	548.74X.XXX-XX	PLP01202393755	70
CACILDA FREIRE RODRIGUES	577.21X.XXX-XX	PLP01202397104	70
ANA CARLA LEMOS NASCIMENTO UMBURANA	674.97X.XXX-XX	PLP01202394233	70
MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO COUTINH	673.05X.XXX-XX	PLP01202396495	70
MARCILEIDE BRITO DO ROSARIO	963.52X.XXX-XX	PLP01202390970	70
ELBA OLIVEIRA CHRYSOSTOMO	670.52X.XXX-XX	PLP01202395078	70
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	004.66X.XXX-XX	PLP01202398735	70
EDUARDO DOS SANTOS KERNER	804.03X.XXX-XX	PLP01202396043	70
ROSANGELA SANTOS ARAUJO	036.94X.XXX-XX	PLP01202394841	70
BRUNA LOPES ARAUJO	047.50X.XXX-XX	PLP012023100252	70
MARINILDA GOMES DOS SANTOS	042.68X.XXX-XX	PLP01202398353	70
VALTER MORENO PASSOS	042.32X.XXX-XX	PLP01202396994	70
DAIANE OLIVEIRA BASTOS	065.86X.XXX-XX	PLP01202396613	70
JOSUELENE DA SILVA SOUZA DIAS	805.85X.XXX-XX	PLP012023100477	70
MARIA AGRIPINA BATISTA	211.46X.XXX-XX	PLP01202395731	65
MARILU VIANA BARRETO	152.46X.XXX-XX	PLP012023100410	65
LUZIVÂNIA DOS SANTOS LIMA	217.97X.XXX-XX	PLP01202396126	65
JACIRA FRANCA SANTOS	262.75X.XXX-XX	PLP01202398095	65
GILDA DIAS DE OLIVEIRA	378.88X.XXX-XX	PLP01202394586	65
EDGAR CONCEIÇÃO FILHO	234.04X.XXX-XX	PLP01202391715	65
LIBÂNIA SANTANA SILVA FERREIRA	864.12X.XXX-XX	PLP01202393139	65
GLÓRIA SILVA DE LEMOS	405.89X.XXX-XX	PLP01202390638	65
EUNICE SANTOS DOS REIS	892.51X.XXX-XX	PLP012023100293	65
MAISE CONCEIÇÃO BALBINO	537.48X.XXX-XX	PLP01202396266	65
VANIA MAGALHAES CONCEICAO DOS SANTOS	482.36X.XXX-XX	PLP01202392929	65
LEONISIA FRAGOSOGOMES DA ROCHA	930.15X.XXX-XX	PLP01202398433	65
ÂNGELA OLIVEIRA NEVES DE JESUS	677.74X.XXX-XX	PLP01202399185	65
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	903.97X.XXX-XX	PLP01202398899	65
IVANUZIA DOS SANTOS SOARES	959.09X.XXX-XX	PLP01202397908	65
RAIMUNDA IVONE SANTOS DA SILVEIRA COSTA	923.53X.XXX-XX	PLP012023100972	65
SELMA CERQUEIRA DE JESUS	809.25X.XXX-XX	PLP01202395708	65
MARGARETE BARRETO DO NASCIMENTO	612.63X.XXX-XX	PLP01202392522	65
NEIDE APARECIDA AGUIDO DE JESUS ARAUJO	914.62X.XXX-XX	PLP01202395818	65
VIVIANE DE OLIVEIRA JESUS	682.64X.XXX-XX	PLP01202393509	65
FLÁVIA SANTOS REIS	783.87X.XXX-XX	PLP01202392722	65
REGINEIDE APOLÔNIO DIAS DOS SANTOS	959.75X.XXX-XX	PLP01202391125	65
DENISON FERREIRA NASCIMENTO	933.54X.XXX-XX	PLP01202390884	65
ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	967.78X.XXX-XX	PLP01202399512	65
ANA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO LIMA	804.46X.XXX-XX	PLP01202391216	65
PAULINE CRISTINA BRITO DE JESUS	829.41X.XXX-XX	PLP01202396747	65
MÔNICA LACERDA REIS	991.10X.XXX-XX	PLP012023100882	65
ELANE SOARES BONFIM DE OLIVEIRA	010.80X.XXX-XX	PLP01202395071	65
ARMINDA VANESSA SANTOS SOUZA	012.61X.XXX-XX	PLP012023101497	65
FABIANA CRUZ DE OLIVEIRA	015.61X.XXX-XX	PLP01202397884	65
NADJA ALVES SANTOS	805.46X.XXX-XX	PLP01202393627	65
ADILA ANNE DOS SANTOS BATISTA SILVA	016.64X.XXX-XX	PLP01202397162	65
ALECIA DE JESUS ROCHA PINHEIRO SANTANA	013.83X.XXX-XX	PLP01202397353	65
VANESSA RAMOS NEVES	016.08X.XXX-XX	PLP01202397302	65
MILEIDE SANTOS	027.97X.XXX-XX	PLP012023100653	65
IZAETE BISPO DA ROCHA	032.60X.XXX-XX	PLP01202395791	65
ELIANA SOUZA DANUNCIAÇÃO	042.01X.XXX-XX	PLP01202395772	65
MARINA SILVA LIRA ALMEIDA	034.16X.XXX-XX	PLP01202393603	65
AMANDA SANTOS DE JESUS	045.76X.XXX-XX	PLP01202396013	65
JAQUELINE ESTACIO BARBOSA DE JESUS SANTOS	818.29X.XXX-XX	PLP01202397295	65
AUREA SENA DE SOUZA BRITO	262.83X.XXX-XX	PLP01202396434	60
ELIANA TAVARES LIMA	479.43X.XXX-XX	PLP01202397292	60
ALEXSANDRA SANTANA REIS	551.63X.XXX-XX	PLP01202394326	60
REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA	909.88X.XXX-XX	PLP01202391938	60
ROSÂNGELA SANTOS FIAIS	919.52X.XXX-XX	PLP01202397781	60
MARIA RITA RODRIGUES AMARAL	786.01X.XXX-XX	PLP01202398692	60
SIMONE FERREIRA MEIRELES	938.73X.XXX-XX	PLP01202393598	60
VIVIANE TEIXEIRA OLIVEIRA MESCENA	779.40X.XXX-XX	PLP01202397202	60
ELISANGELA REIS DA SILVA	785.79X.XXX-XX	PLP01202396818	60
JAILMA DA SILVA MOREIRA	985.81X.XXX-XX	PLP01202392474	60
DIANA ALVES CHAGAS	989.47X.XXX-XX	PLP01202393175	60
AUDA DE FREITAS BRANDÃO MORAIS	970.23X.XXX-XX	PLP01202399252	60
LUCIANA CAVALCANTE PINHO DE SOUZA	782.22X.XXX-XX	PLP01202399833	60
ANA CARINE NERI URPI	810.30X.XXX-XX	PLP01202392527	60
ROBERTA DOS SANTOS DE SOUZA	803.04X.XXX-XX	PLP01202390807	60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
PATRICIA BARBOSA COUNAGO DOS SANTOS	807.23X.XXX-XX	PLP01202399020	60
JOCEVALDO LOPES SANTIAGO	806.06X.XXX-XX	PLP01202398439	60
CIDIA SILVA DOS SANTOS	020.99X.XXX-XX	PLP01202392473	60
GISELE SANTANA SANTOS	012.40X.XXX-XX	PLP01202399820	60
CARLA SANTOS DE ALMEIDA	022.82X.XXX-XX	PLP01202394145	60
GILSENE DE MAGALHÃES ALMEIDA	018.07X.XXX-XX	PLP01202391783	60
CELI SILVA DOS SANTOS	020.99X.XXX-XX	PLP01202396905	60
MAURÍCIO FREITAS COSTA	034.07X.XXX-XX	PLP01202393963	60
TAÍSA COSTA OLIVEIRA	027.24X.XXX-XX	PLP01202399028	60
TATIANE DE SOUZA QUEIROZ	024.04X.XXX-XX	PLP012023100615	60
ELIENE DA FÉ RABELO	033.07X.XXX-XX	PLP01202395655	60
TAIANE DE SANTANA SIMPLICIO	038.01X.XXX-XX	PLP01202395610	60
DANIEL DE JESUS OLIVEIRA	054.18X.XXX-XX	PLP01202394828	60
MARLI DOS SANTOS LIMA	041.04X.XXX-XX	PLP01202391461	60
AMANDA SOUZA SANTOS	859.93X.XXX-XX	PLP012023101390	60
THAISA CARLA DE JESUS FREITAS	823.69X.XXX-XX	PLP012023100075	60
MÁRCIO PINTO DE JESUS	967.37X.XXX-XX	PLP01202392639	55
JOCIVANIA PINTO DE SANTANA	007.95X.XXX-XX	PLP01202392407	55
ARIADNE FERREIRA DA SILVA	630.08X.XXX-XX	PLP01202397263	50
ELIANA NASCIMENTO DE JESUS	808.31X.XXX-XX	PLP01202398303	50
CLEBER SOUZA SANTOS	032.21X.XXX-XX	PLP01202395764	50
AMANDA SANTIAGO SOUZA MELO	032.30X.XXX-XX	PLP01202395861	50
CATIENE PIRES SILVA	034.94X.XXX-XX	PLP01202398958	50
NAIARA LIMA SOUZA	053.82X.XXX-XX	PLP01202390749	50
VERÔNICA DA CRUZ OLIVEIRA	939.43X.XXX-XX	PLP01202393577	50
LAÍLA TÁRCIA DA SILVA	016.12X.XXX-XX	PLP01202391673	50
JAILMA MIRANDA SANTOS DE OLIVEIRA	646.95X.XXX-XX	PLP01202392752	45
SILVANA LESSA BATISTA	024.65X.XXX-XX	PLP012023100033	45
DJANINE ALEONORA BELEM GOMES	028.34X.XXX-XX	PLP01202396630	45
ALBERT DA CRUZ RIBEIRO	027.15X.XXX-XX	PLP01202391773	45
CAMILA DA SILVA LARANJEIRA	017.89X.XXX-XX	PLP01202397988	40
CARLA ELISA FERREIRA DOS SANTOS	037.00X.XXX-XX	PLP012023101533	40
JOÃO VITOR DIAS DA CRUZ	075.79X.XXX-XX	PLP01202391631	30
OBEDE FONSECA DOS SANTOS	021.47X.XXX-XX	PLP01202391152	30
JOSIMEIRE VERUSA ESPIRITO SANTO DE JESUS	647.07X.XXX-XX	PLP01202398839	25
FLAVIA SILVA SANTANA MENDONÇA	960.16X.XXX-XX	PLP01202397224	25
IVONETE BATISTA AMANCIO	027.67X.XXX-XX	PLP01202395511	25
JOSEANE SANTOS DAS MERCES	054.48X.XXX-XX	PLP01202393572	25
LAERCIO MORAIS SANTOS	862.24X.XXX-XX	PLP01202393307	25
MARTA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS	983.50X.XXX-XX	PLP01202395949	20
ESDRAS JÔNATAM COSTA ALVES DOS SANTOS	832.47X.XXX-XX	PLP01202397590	20
DEBORA DE ALMEIDA MOREIRA	021.67X.XXX-XX	PLP012023100147	20
COSME DE JESUS RAMOS	857.64X.XXX-XX	PLP01202398835	20
ÉRICA SANTOS SANTANA	010.16X.XXX-XX	PLP01202394073	20
ANGEANE DE OLIVEIRA SANTOS	034.74X.XXX-XX	PLP012023101323	20
UINI LITHIÉRE NASCIMENTO CABRAL	020.65X.XXX-XX	PLP012023100581	20
SHEILA SILVA DOS SANTOS	029.62X.XXX-XX	PLP012023101086	20
RUAN MARCOS DE JESUS MACHADO	029.42X.XXX-XX	PLP01202397509	20
ALEXANDRE MENEZES DOS SANTOS	798.43X.XXX-XX	PLP01202396335	20
MONALISA SACRAMENTO DE OLIVEIRA	059.33X.XXX-XX	PLP01202392218	20
VALDIRA REIMÃO VIANA	390.94X.XXX-XX	PLP012023100681	20
SAIONARA SOUZA DOS REIS	789.28X.XXX-XX	PLP01202396255	15
ELIANE SANTOS DE SOUZA	066.33X.XXX-XX	PLP01202397047	15
RITA DE CÁSSIA LIMA DE JESUS	683.78X.XXX-XX	PLP01202390865	15
ELIANA SILVA DA CRUZ	564.70X.XXX-XX	PLP01202395213	10
LUANA DE LIMA RIBEIRO	020.75X.XXX-XX	PLP012023101192	10
JAQUELINE DOS SANTOS BASTOS ASSIS	022.22X.XXX-XX	PLP012023100806	10
ÍRIS FERREIRA DOS SANTOS	025.10X.XXX-XX	PLP01202391969	10
PAULA PEREIRA DE SOUZA	062.12X.XXX-XX	PLP01202393808	10
PATRICIA REBOUCAS OLIVEIRA	859.96X.XXX-XX	PLP01202399476	10
GABRIEL REIS SANTOS ALVES	076.98X.XXX-XX	PLP01202395187	10
BARBARA MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	960.12X.XXX-XX	PLP01202396332	10
JAILTON DA ANUNCIAÇÃO SANTANA	901.17X.XXX-XX	PLP01202395023	10
THAIS HUOYA BRANDAO	916.14X.XXX-XX	PLP01202396207	10
ANA FLÁVIA FERREIRA DE BRITO OLIVEIRA	993.11X.XXX-XX	PLP01202394220	10
JULIANA DE ALMEIDA COSTA	829.73X.XXX-XX	PLP01202396558	10
HILDA FERREIRA DA COSTA FRANÇA	014.97X.XXX-XX	PLP012023100989	10
ALISSAN SANTOS DA PAIXÃO	032.39X.XXX-XX	PLP012023101575	10
PATRÍCIA MARIA DA SILVA	033.54X.XXX-XX	PLP012023101671	10
JANINE DO SACRAMENTO LOPES	056.09X.XXX-XX	PLP01202399216	10
KARINA LIMA SANTOS	049.51X.XXX-XX	PLP01202392777	10
EDNALVA EVANGELISTA RAMOS PAIM	548.57X.XXX-XX	PLP01202391623	5
MARILENE DE SENA	487.12X.XXX-XX	PLP012023100887	5
MÁRCIA CRISTINA DE PAULA DE JESUS	576.82X.XXX-XX	PLP012023100427	5
SORAIA COSTA DE JESUS	767.33X.XXX-XX	PLP01202394217	5
CLEMILDA BISPO SANTANA DE OLIVEIRA	935.63X.XXX-XX	PLP01202398613	5
MÁRCIO ARAUJO DE SOUSA	780.28X.XXX-XX	PLP01202395138	5
ISMAEL LIMA SANTANA	779.70X.XXX-XX	PLP01202399164	5
ALDENEIDE ARAUJO NASCIMENTO	817.13X.XXX-XX	PLP01202394971	5
IANE REIS DO ROSARIO SUEIRA	014.71X.XXX-XX	PLP01202395829	5
DANIELE MOTA SANTOS	013.94X.XXX-XX	PLP01202391880	5
LEILA DE SOUSA CASTRO	014.89X.XXX-XX	PLP01202392206	5
MARILIA DOS SANTOS	014.36X.XXX-XX	PLP012023100574	5
MAURÍCIO SILVA DA ANUNCIAÇÃO	038.66X.XXX-XX	PLP01202392304	5
WAGNER SANTOS DE SANTANA	037.10X.XXX-XX	PLP01202394575	5
REGILAINE OLIVEIRA PEREIRA	049.70X.XXX-XX	PLP01202394719	5
ISABELE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	062.51X.XXX-XX	PLP01202396823	5
TAINÃ DE SANTANA CARDOSO	070.17X.XXX-XX	PLP01202397181	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ALEXANDRE VIEIRA ROCHA	083.98X.XXX-XX	MAT012023100655	80
MOISES SANTOS FARIAS	278.25X.XXX-XX	MAT01202394875	70
JANETE BARROS DOS SANTOS CARMO	395.05X.XXX-XX	MAT01202396115	70
GRACIELA REGINES DE PAULA NASCIMENTO SANTOS	791.71X.XXX-XX	MAT012023101206	70
ACIVALDO DOS SANTOS DA COSTA	813.43X.XXX-XX	MAT01202390600	70
CLAUDIA CONCEICAO DOS SANTOS	005.89X.XXX-XX	MAT01202395275	70
LUCILIA FALCÃO LAFITE LEITE	016.55X.XXX-XX	MAT01202395351	70
DIANA SANTOS MONTEIRO	013.65X.XXX-XX	MAT01202398557	70
CREONICE CONCEICAO DOS SANTOS	017.58X.XXX-XX	MAT01202395224	70
SANDRA CONCEICAO DOS SANTOS	020.33X.XXX-XX	MAT01202395303	70
IVANILDO SANTOS SOUZA	021.87X.XXX-XX	MAT01202395197	70
RENILDA MARIA ALMEIDA MIRANDA	320.11X.XXX-XX	MAT012023100908	65
ADELICE SILVA DE ALCANTARA	294.93X.XXX-XX	MAT01202395381	65
ANTONIO FERNANDO FERREIRA SANTOS	260.71X.XXX-XX	MAT01202391215	65
LUIS ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	383.55X.XXX-XX	MAT012023101698	65
PAULO FERNANDO OLIVEIRA CORDEIRO	927.29X.XXX-XX	MAT01202396299	65
CLAUDIA DOS SANTOS AGUIAR	547.49X.XXX-XX	MAT01202397808	65
MARIO SERGIO DA SILVA SANTANA	640.78X.XXX-XX	MAT01202395576	65
LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA	503.91X.XXX-XX	MAT01202398449	65
SILVIA RICARDA DOS SANTOS COSTA	778.46X.XXX-XX	MAT01202393745	65
GEORGE SANTOS PENELU DA SILVA	899.93X.XXX-XX	MAT01202398963	65
RAIMUNDO RAMOS PEREIRA	917.06X.XXX-XX	MAT01202392515	65
FERNANDA COSTA LIMA	902.09X.XXX-XX	MAT01202393992	65
JARSON SANTOS DANTAS	797.76X.XXX-XX	MAT01202394599	65
ROSIEL MENDES DOS SANTOS	784.01X.XXX-XX	MAT01202398502	65
ANA CLAUDIA RIBAS FLORENCIO	964.41X.XXX-XX	MAT01202398554	65
CLEBER ARAUJO SOARES	781.03X.XXX-XX	MAT01202391813	65
EDVAN BARBOSA SANTOS	826.49X.XXX-XX	MAT01202398885	65
JOSEMIR DA PAIXÃO DE SOUZA	005.52X.XXX-XX	MAT01202395090	65
SIDNEI ROCHA DOS ANJOS	008.58X.XXX-XX	MAT01202396226	65
ROBERTO ROSA DA PAIXÃO	017.20X.XXX-XX	MAT01202398399	65
NUBIA FERREIRA DOS SANTOS	011.50X.XXX-XX	MAT01202396940	65
CLEFSON LUIZ BADARO DE ARAUJO	015.16X.XXX-XX	MAT01202391811	65
LUANA CARDOSO DA SILVA COSTA	008.01X.XXX-XX	MAT012023101230	65
ROJAKSON DOS SANTOS PIRES	021.49X.XXX-XX	MAT01202390802	65
JULIANA DE JESUS SANTOS	009.56X.XXX-XX	MAT012023100086	65
ERICK LEAL COSTA	013.20X.XXX-XX	MAT01202393538	65
DAIANE PEREIRA MOTA	032.52X.XXX-XX	MAT01202392660	65

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
TARCYLA DIAS NERES	040.44X.XXX-XX	MAT01202390837	65
ADEMILSON DA CRUZ BARRETO	045.93X.XXX-XX	MAT01202397352	65
ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO	037.89X.XXX-XX	MAT01202393011	65
PALOMA NOGUEIRA VAZ	059.23X.XXX-XX	MAT01202392865	65
SUSANA ALVES OLIVEIRA	358.39X.XXX-XX	MAT01202394967	60
TENECI DOS SANTOS GOMES	502.63X.XXX-XX	MAT01202396859	60
GILSON DE ASSIS OLIVEIRA	468.74X.XXX-XX	MAT01202398608	60
LUIS CLAUDIO NOGUEIRA DE ALCANTARA	548.44X.XXX-XX	MAT01202394317	60
MARIA DAS GRAÇAS LEANDRA SANTOS	102.69X.XXX-XX	MAT01202396149	60
SUZETE CARVALHO DA SILVA ROCHA	545.94X.XXX-XX	MAT01202396873	60
ELIO PEREIRA	951.29X.XXX-XX	MAT01202395547	60
MARCOS AMORIM DE SANTANA	613.23X.XXX-XX	MAT01202391507	60
GIRLEILA NASCIMENTO DIAS REIS	926.89X.XXX-XX	MAT01202399460	60
SILVIO JESUS DOS SANTOS	881.69X.XXX-XX	MAT01202392371	60
DANIEL SANTAN CAMPOS	923.99X.XXX-XX	MAT01202396005	60
ANETE BISPO DOS SANTOS	915.73X.XXX-XX	MAT01202395514	60
FABIANA FREITAS DE CARVALHO	955.19X.XXX-XX	MAT01202399255	60
UELTON ARAÚJO DOS SANTOS	781.16X.XXX-XX	MAT01202391146	60
MARCOS ALVES DOS SANTOS	942.51X.XXX-XX	MAT012023101321	60
FABIANO RIBAS BARRETO DOS SANTOS	996.59X.XXX-XX	MAT01202398816	60
FABIO CALILI BARRETO DA SILVA	823.22X.XXX-XX	MAT01202391080	60
LEILA CARLA PEREIRA BISPO	008.14X.XXX-XX	MAT01202399966	60
CARLA ALEXANDRA SANTOS NOGUEIRA	021.50X.XXX-XX	MAT01202399308	60
ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO	006.26X.XXX-XX	MAT01202393914	60
ISAIAS CARLOS SANTOS LIMA	008.78X.XXX-XX	MAT01202399143	60
TIAGO DOS SANTOS DA SILVA	008.99X.XXX-XX	MAT01202390922	60
MICHELLE DO ESPÍRITO SANTO MOTA PINTO	019.71X.XXX-XX	MAT01202398789	60
ICARO NASCIMENTO COSTA	021.17X.XXX-XX	MAT01202390739	60
MANUELA CARLA DOS SANTOS SILVA	033.54X.XXX-XX	MAT01202392096	60
REJANE FERNANDA DE ASSIS DOS SANTOS	038.65X.XXX-XX	MAT01202395230	60
JOAQUIM MOREIRA SANTOS SILVA NETO	047.15X.XXX-XX	MAT012023101153	60
CLEBER DE LUCENA FREIRE	044.32X.XXX-XX	MAT012023100169	60
MELYSSA REGINA BARROS CARDIM	132.10X.XXX-XX	MAT01202393810	60
ICARO RAMOS SANTANA	052.61X.XXX-XX	MAT012023101281	60
AMÓS DE LUCENA REIS	050.14X.XXX-XX	MAT01202394969	60
GREICE MENDES SOUZA	053.43X.XXX-XX	MAT01202397664	60
JOELMA DA SILVA DOS SANTOS	050.64X.XXX-XX	MAT01202399567	60
RAFAEL DA SILVA PINTO JÚNIOR	859.99X.XXX-XX	MAT01202391877	60
JOÃO DA SILVA MELO	599.04X.XXX-XX	MAT012023101195	55
SÔNIA CLÁUDIA DE SOUZA SANTANA	790.21X.XXX-XX	MAT01202398674	55
MARCELO JORGE GASPAR COSTA	823.96X.XXX-XX	MAT01202397281	55
LUCELIA FERREIRA DOS SANTOS	820.67X.XXX-XX	MAT01202392896	55
ADRIANA LUZ DOS SANTOS	018.73X.XXX-XX	MAT01202391902	55
BARBARA CONCEIÇÃO DOS ANJOS MILLS	512.16X.XXX-XX	MAT01202398597	50
SARA BRAZ SANTOS	048.50X.XXX-XX	MAT01202398590	50
TAILANE DE JESUS SANTANA	050.61X.XXX-XX	MAT01202398013	45
ADAILDES FERREIRA DA INVENÇÃO	487.32X.XXX-XX	MAT01202392185	40
ANDRÉA KARLA DE JESUS SILVA	481.05X.XXX-XX	MAT01202398288	40
ALVACI GOMES FRANÇA	288.16X.XXX-XX	MAT01202399841	40
GRIESON GENILSON DE JESUS BRAGA	781.06X.XXX-XX	MAT01202394141	35
ADAILTON DIAS DE SANTANA	443.69X.XXX-XX	MAT01202396307	25
RAIMUNDO JOSÉ DE JESUS SANTANA FILHO	016.66X.XXX-XX	MAT012023100644	25
NAISE COSTA CALMON SILVA	777.69X.XXX-XX	MAT01202394255	25
NOELIRACIPRISCILALUZ ARAÚJO	804.76X.XXX-XX	MAT01202398779	25
TACIANA ARAUJO DE SOUZA	966.19X.XXX-XX	MAT01202393807	20
ADRIANO REIS SOUZA	842.57X.XXX-XX	MAT012023101408	20
THALIA DE JESUS DA SILVA	859.55X.XXX-XX	MAT01202397128	20
TAINÁ PEREIRA DOS SANTOS	859.81X.XXX-XX	MAT01202396291	15
DANIEL PINTO PASSOS	009.14X.XXX-XX	MAT01202399503	10
ELIZABETH SANTOS PASSOS	011.40X.XXX-XX	MAT012023100495	10
SUSANA QUIRINO DA SILVA	034.76X.XXX-XX	MAT012023100787	10
ANA CLAUDIA DIAS BISPO	364.66X.XXX-XX	MAT012023100429	10
GILSIMAR BATISTA DOS SANTOS	824.98X.XXX-XX	MAT012023100546	10
MÉROLIN FREITAS NASCIMENTO SOUZA	044.79X.XXX-XX	MAT01202394708	10
DEIVISSON OLIVEIRA DOS SANTOS	037.86X.XXX-XX	MAT01202397349	10
MIRIELA SOUZA DEANDRADE GOMES	353.16X.XXX-XX	MAT01202395414	5
MANOEL ROBERTO ALVES DOS SANTOS	548.26X.XXX-XX	MAT012023101112	5
ROSEMEIRE SOARES DOS SANTOS	507.08X.XXX-XX	MAT01202399546	5
HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	741.06X.XXX-XX	MAT01202393779	5
ANDRÉA ARAUJO PARANHOS	891.18X.XXX-XX	MAT01202397175	5
ANA LUCIA SILVA SIMAS	895.43X.XXX-XX	MAT01202395410	5
RONALDO SANTOS FALCÃO	808.25X.XXX-XX	MAT01202391645	5
ADELTON SANTANA DE SENA	012.88X.XXX-XX	MAT01202392664	5
SAMUEL FELIX DE CERQUEIRA	008.91X.XXX-XX	MAT01202394840	5
FRANCYANE DOS SANTOS CAZUMBÁ	017.73X.XXX-XX	MAT01202395066	5
PEDRO HENRIQUE TAVARES DE FRANÇA	075.12X.XXX-XX	MAT01202392178	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JANETE SOUSA DO CARMO	012.41X.XXX-XX	EDI01202399049	80
EDILAMAR BAIÃO SOUTO TEIXEIRA	333.43X.XXX-XX	EDI01202391814	70
ANA CRISTINA SOUSA DAMASCENO	457.02X.XXX-XX	EDI01202392798	70
MARIZA OLIVEIRA SANTOS	460.37X.XXX-XX	EDI01202396477	70
SILVIA PAIXÃO DE JESUS	504.70X.XXX-XX	EDI01202397937	70
MARIA DE FATIMA BARROSO MATOS	539.23X.XXX-XX	EDI01202391238	70
JOSENITA FERREIRA CARVALHO	564.45X.XXX-XX	EDI01202396608	70
IVONETE JESUS DA CONCEIÇÃO	564.50X.XXX-XX	EDI01202397539	70
ODEILDES LIMA DOS SANTOS	543.53X.XXX-XX	EDI01202391884	70
MARILÚCIA BENEDITO DOS SANTOS	579.78X.XXX-XX	EDI01202399977	70
DENIZE CRUZ ROSADO	477.76X.XXX-XX	EDI01202394044	70
DEJANIRA DA SILVA SOUZA	770.69X.XXX-XX	EDI01202396203	70
MARIA HELOISA DE JESUS FERREIRA	677.08X.XXX-XX	EDI01202393699	70
TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS	767.63X.XXX-XX	EDI01202392956	70
MARIA DA CONCEIÇÃO CARMO PLÁCIDO DE SOUZA	952.38X.XXX-XX	EDI01202393565	70
MARIA CLÁUDIA AMORIM SANTOS	668.79X.XXX-XX	EDI01202399042	70
SOLANGE MARQUES DE JESUS	648.98X.XXX-XX	EDI01202396837	70
JACIARA DE SOUZA SANTOS DIAS	564.74X.XXX-XX	EDI01202395874	70
LUCILENE TELES FERREIRA	743.14X.XXX-XX	EDI01202393101	70
ROSA MARIA BISPO DA COSTA AMADEU	894.08X.XXX-XX	EDI01202391650	70
LUCIANA DE LEMOS REIS LIMA	921.42X.XXX-XX	EDI01202394035	70
DJULVANE SOUSA DA SILVA	855.87X.XXX-XX	EDI01202396074	70
LIA MARGARIDA COSTA SANTOS	716.26X.XXX-XX	EDI01202390960	70
DIVANI AUGUSTA GOMES	784.76X.XXX-XX	EDI01202392995	70
JUCILENE DIAS LOPES DE JESUS	834.34X.XXX-XX	EDI01202394885	70
SIMONE MELO DA SILVA	669.89X.XXX-XX	EDI01202398636	70
JURANIA COSTA COUTINHO DE OLIVEIRA	912.52X.XXX-XX	EDI01202393675	70
JACIARA GOMES SANTOS	891.84X.XXX-XX	EDI01202391279	70
RISLEIDE SILVA DE JESUS COSTA	912.79X.XXX-XX	EDI01202396165	70
ZÉLIA SANTOS DA SILVA	931.53X.XXX-XX	EDI01202397364	70
SILVANA SANTOS CARDOSO	783.38X.XXX-XX	EDI01202397764	70
MARIA CAROLINA AMARAL DA PAIXÃO SANTANA	004.98X.XXX-XX	EDI01202395541	70
GILMARINA BARBOSA DA SILVA	783.15X.XXX-XX	EDI01202394673	70
FLAVIA GONZAGA SOARES	783.19X.XXX-XX	EDI01202390538	70
DANIELA DE JESUS PINTO	793.89X.XXX-XX	EDI01202392717	70
PATRICIA GONZAGA GONÇALVES OLIVEIRA	796.18X.XXX-XX	EDI01202392990	70
SONIA DE JESUS OLIVEIRA	793.04X.XXX-XX	EDI01202394912	70
RENERIA DOS SANTOS CERQUEIRA	006.45X.XXX-XX	EDI01202393241	70
MONIQUE CONCEIÇÃO GOMES PEREIRA	817.60X.XXX-XX	EDI01202390588	70
ERICA BISPO	017.14X.XXX-XX	EDI01202395507	70
MANUELA DOS SANTOS RAMOS	788.84X.XXX-XX	EDI01202395469	70
LIVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	017.75X.XXX-XX	EDI01202393983	70
NOELI SOUZA LOPES MOUTA	219.28X.XXX-XX	EDI01202391914	70
VIVIAN DANIEL ARAUJO	005.24X.XXX-XX	EDI01202393239	70
ALESSANDRA CARDOSO SANTOS	831.04X.XXX-XX	EDI01202390784	70
DIANA SANTOS DE OLIVEIRA	014.84X.XXX-XX	EDI01202393756	70
VIRGINIA TEIXEIRA OLIVEIRA TAVARES	015.80X.XXX-XX	EDI01202396996	70
ELISÂNGELA MOREIRE FERREIRA	032.34X.XXX-XX	EDI01202393136	70

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
RAIDALVA SANTANA DO SACRAMENTO	019.59X.XXX-XX	EDI01202395768	70
JAQUELINE NOGUEIRA FERREIRA SOUSA	035.28X.XXX-XX	EDI01202393213	70
DAIANE CRISTINA MARINHO SANTOS	028.09X.XXX-XX	EDI01202392839	70
MARIANA VALDELICE DE JESUS SOUZA	030.17X.XXX-XX	EDI01202399734	70
DILMA LIMA PAIM	029.49X.XXX-XX	EDI01202394687	70
ALVANI BATISTA DOS SANTOS	031.72X.XXX-XX	EDI01202393985	70
CAMILA FRANCIELLE ALVES FERREIRA DO SACRAMENTO	033.46X.XXX-XX	EDI012023100027	70
MARIA DE SOUZA GOMES	129.43X.XXX-XX	EDI01202399623	65
FRANCILENE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	184.37X.XXX-XX	EDI01202395141	65
ANA CRISTINA CERQUEIRA MAGALHÃES	384.72X.XXX-XX	EDI01202396090	65
JENICE LEITE DAS NEVES E NEVES	641.41X.XXX-XX	EDI01202392934	65
ELIANA PEREIRA DA SILVA	246.33X.XXX-XX	EDI01202393460	65
MARIA LUÍSA SANTOS ROCHA	243.48X.XXX-XX	EDI01202393857	65
SELMA MARIA RIBEIRO DE MENEZES	286.25X.XXX-XX	EDI01202392430	65
IRAILDES FERREIRA DO NASCIMENTO	441.84X.XXX-XX	EDI01202392879	65
JOANICE BISPO DE SENA CORREIA	327.45X.XXX-XX	EDI01202394206	65
GILDETE ALVES BRITO	475.15X.XXX-XX	EDI01202394087	65
CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS DOS REIS	411.80X.XXX-XX	EDI01202392190	65
NÁDIA TERESA CARVALHO SILVA	388.31X.XXX-XX	EDI01202392528	65
LEILA DA SILVA BARROS	465.72X.XXX-XX	EDI01202393143	65
MARIA AUXILIADORA SANTOS DE ALMEIDA	382.41X.XXX-XX	EDI01202390793	65
ELISABETE FRANCA DE ARAUJO SANTIAGO	546.53X.XXX-XX	EDI01202392942	65
NORMA DE SOUSA OLIVEIRA	488.13X.XXX-XX	EDI01202393817	65
VANDA MOURA DA FONSECA	475.25X.XXX-XX	EDI01202396677	65
ROSANA LOIOLA ARAUJO	429.64X.XXX-XX	EDI012023101231	65
JAILTON DIAS NUNES	487.70X.XXX-XX	EDI01202398231	65
MARCIA COELHO DE SALES MUNIZ	586.31X.XXX-XX	EDI01202392064	65
ALOISIA BRITO DEIRO DE ARAUJO	630.51X.XXX-XX	EDI01202393686	65
JOILDA MOREIRA REIS COSTA	481.98X.XXX-XX	EDI01202395650	65
JACIRA DA SILVA SANTOS	559.69X.XXX-XX	EDI01202396503	65
JULINALVA SOUZA FONSECA RIBEIRO	488.27X.XXX-XX	EDI01202394305	65
ANA LUÍSA RIBEIRO BRASILIO LIMA	535.47X.XXX-XX	EDI01202392776	65
ELIENE DA PENA SILVA MIRANDA CABRAL	552.65X.XXX-XX	EDI01202392047	65
JOSANETE DOS SANTOS BATISTA	631.28X.XXX-XX	EDI01202393437	65
MARIA DE FÁTIMA DE JESUS ROCHA	576.56X.XXX-XX	EDI01202397629	65
TELMA DA SILVA ANDRADE	564.37X.XXX-XX	EDI01202399103	65
MARIENE SOUSA SANTOS	539.45X.XXX-XX	EDI01202391921	65
ANDREA LUCIA NASCIMENTO DE FREITAS	727.34X.XXX-XX	EDI01202392398	65
MARIA ANTONIA VIEIRA DOS ANJOS	542.00X.XXX-XX	EDI01202397365	65
RITA BARBOSA DOS SANTOS	611.48X.XXX-XX	EDI01202396239	65
PATRICIA PITA DA SILVA	597.66X.XXX-XX	EDI01202392962	65
TÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS	648.02X.XXX-XX	EDI01202393607	65
SONIA BARRETO LEANDRO	740.84X.XXX-XX	EDI01202394443	65
LEILA CRUZ QUERINO DOS SANTOS	885.94X.XXX-XX	EDI01202392672	65
JUMARA BRAZ SANTOS	646.95X.XXX-XX	EDI01202393111	65
LUCIDALVA LESSA BARBOSA DE LIMA	646.98X.XXX-XX	EDI01202392603	65
HAIDE CRISTINA FERREIRA MAIA	874.82X.XXX-XX	EDI01202394947	65
MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTOS CASTRO	577.08X.XXX-XX	EDI01202398861	65
ELIENETE CONCEICAO LIMA	514.57X.XXX-XX	EDI01202395936	65
MARIA BARBARA NEVES GONZAGA	635.02X.XXX-XX	EDI01202393632	65
ODETE DOS SANTOS SILVA	697.05X.XXX-XX	EDI01202398600	65
MARILENE DORES MATOS	778.28X.XXX-XX	EDI01202394415	65
ROSENIRA SILVA SANTANA	767.46X.XXX-XX	EDI01202391267	65
ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	716.08X.XXX-XX	EDI01202397474	65
REGINALDA NASCIMENTO DOS SANTOS DE FREITAS	900.53X.XXX-XX	EDI01202396804	65
AMIRIS DOS SANTOS SILVA FERREIRA	786.52X.XXX-XX	EDI01202394196	65
CLAUDENICE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	928.93X.XXX-XX	EDI012023100983	65
ANTONIA SOUZA CHAGAS DA CRUZ	924.90X.XXX-XX	EDI01202394866	65
ROSANA PEREIRA DE SANT´ANA	914.84X.XXX-XX	EDI01202395648	65
SIMONE MARIA DAS NEVES DE JESUS	923.62X.XXX-XX	EDI01202395423	65
ELZIENE SILVA DE OLIVEIRA	907.95X.XXX-XX	EDI01202395182	65
CILENE PEREIRA DE ALMEIDA	858.21X.XXX-XX	EDI01202392693	65
GILMARA ARAUJO DOS SANTOS	913.72X.XXX-XX	EDI01202391581	65
VERA LÚCIA GOMES DOS SANTOS	994.65X.XXX-XX	EDI01202393278	65
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	942.52X.XXX-XX	EDI01202398148	65
ELISÂNGELA PINHEIRO AZEVEDO MONTEIRO	862.32X.XXX-XX	EDI01202392548	65
SANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA COSTA	971.22X.XXX-XX	EDI01202393502	65
ROSANGÊLA NASCIMENTO DAS VIRGENS SOUZA	939.88X.XXX-XX	EDI01202391458	65
EULALIA LOPES DOS SANTOS	918.12X.XXX-XX	EDI01202394771	65
CLAUDIANE DE ASSIS PAULINO BATISTA	798.67X.XXX-XX	EDI01202391180	65
MARIA DAS VIRGENS SANTOS CORDEIRO	883.29X.XXX-XX	EDI01202397955	65
WELLINGTON GOMES DE ALMEIDA	921.58X.XXX-XX	EDI01202391345	65
PATRICIA CASTRO TRIGUEIROS DA ROCHA	782.56X.XXX-XX	EDI01202398706	65
SOLANGE DE CARVALHO MORAES	800.61X.XXX-XX	EDI01202394064	65
ANDREA DA SILVA PIRES BATISTA	003.29X.XXX-XX	EDI01202395957	65
AUXILIADORA MARIA GUIMARÃES OLIVEIRA	942.20X.XXX-XX	EDI01202394865	65
ADRIANA DE JESUS BOMFIM	939.94X.XXX-XX	EDI01202396900	65
JEANE COSTA DE JESUS	919.66X.XXX-XX	EDI01202390547	65
ANDRÉA MACHADO DOS SANTOS	783.41X.XXX-XX	EDI01202392688	65
SHEILA DE JESUS DOS SANTOS	792.20X.XXX-XX	EDI01202391471	65
ELIZONETE DE SOUZA SILVA MONTEIRO	944.30X.XXX-XX	EDI01202396935	65
ANA PAULA CARVALHO DE SOUZA	790.44X.XXX-XX	EDI01202395180	65
ANA VERENA VIEIRA DOS SANTOS FRANCISCO	810.40X.XXX-XX	EDI01202394374	65
DENISE CERQUEIRA DOS SANTOS	814.32X.XXX-XX	EDI01202396032	65
ZANILZA SOUZA VENTURA	794.70X.XXX-XX	EDI01202395089	65
GILCÉLIA BRAZ SANTOS FRANÇA	783.35X.XXX-XX	EDI01202391937	65
ANA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	815.07X.XXX-XX	EDI01202394933	65
GENILDA ALVES DOS SANTOS	827.44X.XXX-XX	EDI01202390831	65
MARIA EMILIA DE CERQUEIRA	945.93X.XXX-XX	EDI01202398541	65
ANETE SANTANA DA SILVA	982.29X.XXX-XX	EDI012023100182	65
ALINE SANTOS ASSIS CRUZ	808.73X.XXX-XX	EDI01202397495	65
JUTACIRA CONCEICAO DA CRUZ	945.83X.XXX-XX	EDI01202395001	65
LUCIANA SANTANA DE JESUS	804.66X.XXX-XX	EDI01202394991	65
ANDREA DA SILVA SANTOS	814.59X.XXX-XX	EDI01202398534	65
ANAILZA DE SANTANA GONSALVES	989.78X.XXX-XX	EDI01202397334	65
MARISTELA SANTOS DE CARVALHO	811.23X.XXX-XX	EDI01202395009	65
ROSELI DIAS SOUZA	004.05X.XXX-XX	EDI01202395600	65
PATRICIA SANTOS E SANTOS DANTAS	802.15X.XXX-XX	EDI01202398659	65
JOSELIA DE LIMA SANTOS	792.35X.XXX-XX	EDI01202391894	65
ANA PAULA BISPO DOS SANTOS COSTA	013.59X.XXX-XX	EDI01202393226	65
TATIANA JESUS SILVA SILVA GUERRA	827.25X.XXX-XX	EDI01202390623	65
CLAUDIA ANDRADE DA COSTA	813.24X.XXX-XX	EDI01202394539	65
CENIRA MARIA FONTES CAMARA	004.34X.XXX-XX	EDI01202392046	65
ELAINE BRANDAO SILVA	007.04X.XXX-XX	EDI01202393838	65
CÍNTIA DOS SANTOS LESSA	819.31X.XXX-XX	EDI01202399509	65
PATRICIA MARIA DOS SANTOS MACHADO	811.59X.XXX-XX	EDI01202392219	65
HELEN MARIA SOARES DOS SANTOS	808.98X.XXX-XX	EDI01202391280	65
TATIANE SOARES SILVA SANTOS	814.73X.XXX-XX	EDI01202394923	65
ALINE SOUZA ALVES SANTOS	801.39X.XXX-XX	EDI01202393824	65
ZULEIDE GONCALVES DOS SANTOS	834.38X.XXX-XX	EDI01202393065	65
ROSE VÂNIA MARQUES DOS SANTOS SAMPAIO	812.30X.XXX-XX	EDI01202393883	65
AUREA CHAGAS CAMARA LIMA	813.12X.XXX-XX	EDI01202396739	65
JANILDA SANTOS DE JESUS NEGREIROS	828.92X.XXX-XX	EDI01202391141	65
JOCINEIDE GOMES SANTOS	811.25X.XXX-XX	EDI01202393902	65
THAIS DE ASSIS DE SOUZA	810.83X.XXX-XX	EDI01202395552	65
GILVÂNIA VIEIRA SANTOS	017.70X.XXX-XX	EDI01202396614	65
GISELLE PIRES DO NASCIMENTO	011.19X.XXX-XX	EDI01202396129	65
ANA CARINE JESUS DOS SANTOS SANTANA.	010.88X.XXX-XX	EDI01202393638	65
MAIANA DIAS SANTOS DE JESUS	829.22X.XXX-XX	EDI01202397275	65

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CRISTIANE SANTOS DA SILVA	017.36X.XXX-XX	EDI01202395395	65
MARÍLIA DOS SANTOS SILVA	018.38X.XXX-XX	EDI01202390954	65
ANDREZA ZUAR OLIVEIRA DAMASCENO SANTOS	018.77X.XXX-XX	EDI01202395486	65
GISELE ESTRELA SOARES DE AQUINO	018.82X.XXX-XX	EDI01202394682	65
AQUILA DO NASCIMENTO SANTANA	019.06X.XXX-XX	EDI01202393149	65
LILIAM MARIA GOMEZ SANTOS	019.32X.XXX-XX	EDI01202391258	65
LEIDIANE JANDIRA QUEIROZ DOS SANTOS	012.59X.XXX-XX	EDI01202399472	65
DEIVIANE SANTOS DE JESUS	012.42X.XXX-XX	EDI01202394050	65
FRANCISLENE SOUZA DOS SANTOS	029.35X.XXX-XX	EDI01202394170	65
PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA	023.91X.XXX-XX	EDI01202396735	65
VANESSA BENTO DOS SANTOS	017.11X.XXX-XX	EDI01202396825	65
TATIANA DOS SANTOS CORREIA	026.34X.XXX-XX	EDI012023100097	65
ANDRÉ LUÍS DAMASCENO DOS SANTOS	021.57X.XXX-XX	EDI01202395106	65
DAIANE ALVES DE JESUS DE ARAUJO	019.35X.XXX-XX	EDI01202392596	65
NEUZA CALDAS FELIX	028.26X.XXX-XX	EDI01202397851	65
POLIANNA PEREIRA DOS SANTOS	025.84X.XXX-XX	EDI01202396064	65
ADRIANO DE JESUS SOUZA	030.75X.XXX-XX	EDI01202395594	65
NEIDIJANE BARRETO COSTA	024.12X.XXX-XX	EDI01202398471	65
ANADIR MUNIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA BRITO	841.34X.XXX-XX	EDI01202393452	65
SILVANA ALMEIDA SANTOS	026.40X.XXX-XX	EDI01202396997	65
ANDRÉA DOS SANTOS QUEIROZ	027.84X.XXX-XX	EDI01202392699	65
ISIS GRACILIANO MORAIS SODRÉ	028.02X.XXX-XX	EDI01202399725	65
FLAVIA MILENA ANDRADE DE MACEDO	023.78X.XXX-XX	EDI01202395119	65
CAMILA SANTOS DOS SANTOS	024.95X.XXX-XX	EDI01202397403	65
CREMILDA SACRAMENTO DE JESUS	033.15X.XXX-XX	EDI01202395826	65
JAMILLE CAPINAM DA SILVA	023.52X.XXX-XX	EDI01202397221	65
TAMIRES FERREIRA GOMES SANTOS	033.43X.XXX-XX	EDI01202397369	65
ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA	022.01X.XXX-XX	EDI01202390679	65
TARCILA DA PAIXÃO DOS REIS	033.43X.XXX-XX	EDI01202392175	65
MARÍLIA CONCEIÇÃO GOMES	035.63X.XXX-XX	EDI01202390919	65
ERLA DE ASSIS PORCIUNCULA	033.72X.XXX-XX	EDI01202397355	65
LUBIA ALMEIDA SANTOS	027.58X.XXX-XX	EDI01202392913	65
CAMILA SACRAMENTO DE JESUS	055.87X.XXX-XX	EDI01202395284	65
NAIARA CORREIA DE PAULA COSTA	040.63X.XXX-XX	EDI01202395579	65
LUANA DOS SANTOS FREITAS ALMEIDA	041.62X.XXX-XX	EDI01202390581	65
NIALIDE DE JESUS DOS SANTOS	053.30X.XXX-XX	EDI01202393098	65
NAILANE OLIVEIRA DOS SANTOS	035.15X.XXX-XX	EDI01202392195	65
RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	050.23X.XXX-XX	EDI01202396705	65
ANNE CAROLINE CONCEIÇÃO SILVA	044.83X.XXX-XX	EDI01202394743	65
CARLA SANTOS REIS	850.71X.XXX-XX	EDI01202397651	65
INDIANA BOMFIM DOS SANTOS	056.53X.XXX-XX	EDI01202392768	65
IAGO BATISTA DOS SANTOS	057.85X.XXX-XX	EDI01202390522	65
JOÃO CARLOS VIEIRA PEIXOTO	066.32X.XXX-XX	EDI01202392397	65
DANIELY CONCEICAO SOUZA ROCHA	068.57X.XXX-XX	EDI01202392124	65
NETANIA FRANCISCA DOS SANTOS BRITO	175.76X.XXX-XX	EDI01202393280	60
OLGA SILVA CRUZ	184.42X.XXX-XX	EDI01202399975	60
ANA MARIA BRITO DOS SANTOS	153.56X.XXX-XX	EDI01202396204	60
NADJA DE JESUS ALMEIDA	253.92X.XXX-XX	EDI01202398111	60
RITA DE CASSIA BARROS SANTOS	284.02X.XXX-XX	EDI01202396035	60
ANA JUSSARA SANTOS DA PURIFICAÇÃO	263.47X.XXX-XX	EDI01202395004	60
TANIA ROSA DOS SANTOS REIS	398.80X.XXX-XX	EDI01202392932	60
MONICA DOS SANTOS ROSARIO	259.37X.XXX-XX	EDI01202393312	60
CANDIDA ALMERINDA DOS SANTOS	563.82X.XXX-XX	EDI01202397890	60
CÉLIA SANTOS DA SILVA	397.90X.XXX-XX	EDI01202391429	60
MARILUCIA NASCIMENTO DE JESUS	354.14X.XXX-XX	EDI01202393564	60
JUCIARA BOMFIM DE OLIVEIRA	425.06X.XXX-XX	EDI01202395615	60
PAULO FERNANDO JESUS OLIVEIRA	398.69X.XXX-XX	EDI01202392126	60
VANIA MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA	455.81X.XXX-XX	EDI01202394182	60
KATIA LOPES DOS SANTOS	504.52X.XXX-XX	EDI01202399062	60
EDNALVA SILVA CERQUEIRA	430.68X.XXX-XX	EDI01202396883	60
RAQUEL CASTRO SANTA BARBARA	429.45X.XXX-XX	EDI01202396737	60
ELEONÍRIA DOS SANTOS ROCHA PELLIZZARO	342.52X.XXX-XX	EDI01202396109	60
IOLA SOUSA REIS	612.77X.XXX-XX	EDI01202391525	60
JUÇARA NEVES DE SANANA	630.52X.XXX-XX	EDI01202395490	60

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARTA CERQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	637.66X.XXX-XX	EDI01202394125	60
ARACI SILVA DOS SANTOS PINTO	465.00X.XXX-XX	EDI01202395974	60
SUSA CRISTINA RAMOS BASTOS	682.91X.XXX-XX	EDI01202398530	60
SANDRA MARIA DA CRUZ CARDOSO DE DEUS	678.08X.XXX-XX	EDI01202392975	60
DENISE MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	482.40X.XXX-XX	EDI01202394228	60
EDNEUZA CARVALHO CONCEIÇÃO	627.20X.XXX-XX	EDI01202392035	60
DILAIR ALMEIDA SOUSA	563.88X.XXX-XX	EDI01202391448	60
ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	809.70X.XXX-XX	EDI01202393405	60
SILVIA BENTO DE OLIVEIRA SOUZA	611.36X.XXX-XX	EDI01202396502	60
JULIANA DOS SANTOS PALMEIRA	617.37X.XXX-XX	EDI01202395431	60
LUCILEDA SANTOS CHASTINET	630.89X.XXX-XX	EDI01202392726	60
GILMARA GONÇALVES DA SILVA MIRANDA	538.26X.XXX-XX	EDI01202398028	60
JOSELICE BARBOSA DO VALE	678.92X.XXX-XX	EDI01202399695	60
CRISTIANI OLIVEIRA DO ANJOS	616.66X.XXX-XX	EDI01202392695	60
LUCIDALVA ALVES LEMOS	967.33X.XXX-XX	EDI01202395129	60
MIRIAN DOS SANTOS LIMA COUTO	537.51X.XXX-XX	EDI01202394465	60
SIMONE NEVES DA BOA MORTE FREITAS	945.16X.XXX-XX	EDI01202393218	60
SOLANGE PEREIRA MURICI SANTOS	769.71X.XXX-XX	EDI01202398060	60
VALDETE REIS DE SOUZA	952.89X.XXX-XX	EDI01202396718	60
LUCINAONARA SANTANA DOS REIS	727.25X.XXX-XX	EDI012023100389	60
IVONETE DE SOUZA BISPO MOREIRA	677.28X.XXX-XX	EDI01202398374	60
ROSANA DO CARMO BRAGA	883.46X.XXX-XX	EDI01202396541	60
MARAIA DE FATIMA DE JESUS PEREIRA	649.41X.XXX-XX	EDI01202394164	60
ANTONIA DOS REIS	576.44X.XXX-XX	EDI01202392103	60
DÉBORA FERNANDES DOS SANTOS	769.85X.XXX-XX	EDI01202399137	60
ROSANGELA CONCEIÇÃO SANTOS	961.55X.XXX-XX	EDI01202392582	60
ANDRÉA MAIA REGO	748.71X.XXX-XX	EDI01202399706	60
SUELI NUNES E SILVA	767.88X.XXX-XX	EDI01202393255	60
JAKELINE JESUS DOS SANTOS	924.51X.XXX-XX	EDI012023100663	60
ELISANGELA DO CARMO BRAGA	726.96X.XXX-XX	EDI01202394076	60
ANA AMELIA ALVES DOS SANTOS	759.03X.XXX-XX	EDI012023100364	60
ERONITA DIAS RAMOS	891.61X.XXX-XX	EDI01202390932	60
SIMONE MARIA DE JESUS DA HORA	925.85X.XXX-XX	EDI01202398815	60
MARIA CRISTIANE SANTOS COSTA	909.56X.XXX-XX	EDI01202398370	60
GRACE SANTANA NASCIMENTO DOS SANTOS	920.12X.XXX-XX	EDI01202394325	60
CLAUDENICE MASCARENHAS NASCIMENTO	727.51X.XXX-XX	EDI01202395391	60
ANDREIA SANTOS PEREIRA	901.81X.XXX-XX	EDI01202399437	60
MARCILENE SILVA FARIAS	981.32X.XXX-XX	EDI01202392500	60
ATENILDA BARRETO DAS NEVES E NEVES	831.55X.XXX-XX	EDI01202396155	60
ELIENE DE JESUS CORREIA DE OLIVEIRA	790.34X.XXX-XX	EDI012023100872	60
MARTHA RIBEIRO DAS VIRGENS DE QUEIROZ	035.30X.XXX-XX	EDI01202396753	60
TELMA DO VALE DE ALMEIDA	860.68X.XXX-XX	EDI01202397354	60
ELISABETE SANTOS VANDERLEY DA PAIXÃO	009.69X.XXX-XX	EDI01202394899	60
ANTONIA ANGELA SILVA SANTOS DOS REIS	998.71X.XXX-XX	EDI01202394480	60
EDVANIA MARCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	787.29X.XXX-XX	EDI01202395226	60
ANA PAULA SANTOS DE LIMA ALVES	010.51X.XXX-XX	EDI01202394805	60
TATIANE MARCELINO DE SANTANA CARVALHO	952.89X.XXX-XX	EDI01202393387	60
NEIDJANE GONCALVES DOS SANTOS	778.27X.XXX-XX	EDI01202391365	60
JOSIANA BARBOSA SANTANA	029.92X.XXX-XX	EDI01202396351	60
SIMONE RODRIGUES FRAGA	810.19X.XXX-XX	EDI01202398446	60
LEILA FRANÇA LIMA	943.27X.XXX-XX	EDI01202391370	60
NILZETE BATISTA DANTAS	805.44X.XXX-XX	EDI01202395330	60
ITAMAR BARROS FERREIRA	804.49X.XXX-XX	EDI012023100455	60
RAFAELA DA SILVA SANTOS	945.13X.XXX-XX	EDI01202397070	60
LINDINALVA SILVA ANDRADE	786.77X.XXX-XX	EDI01202396280	60
CACILDA DOS ANJOS BARBOSA	779.89X.XXX-XX	EDI012023101358	60
MAGNÓLIA SANTOS DE SOUZA	996.47X.XXX-XX	EDI01202397169	60
DELINALVA LOURDES DA SILVA FERNANDES	940.72X.XXX-XX	EDI01202391680	60
ANA PAULA CHAVES DE JESUS	790.20X.XXX-XX	EDI01202391194	60
JUCIARA ASSIS DOS SANTOS	835.11X.XXX-XX	EDI01202396811	60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LÍLIAN DE JESUS ARAÚJO MOURA RIBEIRO	979.15X.XXX-XX	EDI01202399729	60
NEILZA SOUZA LOPES	816.19X.XXX-XX	EDI01202391298	60
MEIRIJANE SANTOS DE SANTANA	828.59X.XXX-XX	EDI01202394801	60
ANNA CAROLINA AFRO SILVA DAMASCENO	818.83X.XXX-XX	EDI01202392585	60
LUCIANA SANTOS SÃO PEDRO	002.32X.XXX-XX	EDI01202399362	60
CLEIDIANA JESUS DOS SANTOS	827.67X.XXX-XX	EDI01202396364	60
DEISE SOUSA ALMEIDA	782.12X.XXX-XX	EDI01202393965	60
ALESSANDRA SOUZA DE LIMA	014.76X.XXX-XX	EDI01202398044	60
LILIANA CARNEIRO LUCIANO E LUCIANO	003.96X.XXX-XX	EDI012023100657	60
ANDREIA OLIVEIRA SANTANA	013.51X.XXX-XX	EDI01202395433	60
ADIMERCIA SANTOS DA APRESENTAÇÃO	016.38X.XXX-XX	EDI01202396803	60
IVONESA BRAGA DA SILVA	808.37X.XXX-XX	EDI01202399064	60
ANDREA DO CARMO OLIVEIRA	826.61X.XXX-XX	EDI01202398791	60
ADSON CONCEIÇÃO SANTA LUZIA	009.65X.XXX-XX	EDI01202396653	60
NÚBIA ELIAS DE SÁ MIRANDA	823.85X.XXX-XX	EDI01202393403	60
JEANE ABREU DOS SANTOS SOARES CERQUEIRA	822.48X.XXX-XX	EDI012023101540	60
CIDNALVA PAULA DA SILVA	840.52X.XXX-XX	EDI01202392162	60
CLARA NUNES SANTOS DE SANTANA	015.41X.XXX-XX	EDI012023101455	60
REGINA CÉLIA ARAÚJO CONCEIÇÃO	019.77X.XXX-XX	EDI01202399607	60
LUCIANA DE JESUS SILVA	007.71X.XXX-XX	EDI01202396513	60
ADILMA GRACIENE GONÇALVES MATTOS DO AMARAL	821.57X.XXX-XX	EDI01202394084	60
IRAILDES DOS SANTOS REIS MATOS	826.16X.XXX-XX	EDI01202393928	60
JOYCE ROBERTA DE JESUS BONFIM DOS SANTOS	016.81X.XXX-XX	EDI01202390662	60
LORENA SILVA SANTOS	014.01X.XXX-XX	EDI01202396955	60
DEISIANNE SANTOS PEREIRA PINHO	015.99X.XXX-XX	EDI01202395383	60
MARILENE BOAVENTURA DE JESUS	018.56X.XXX-XX	EDI01202390946	60
DENISE DE ASSIS CRUZ PINTO	007.08X.XXX-XX	EDI01202393295	60
LEIDIANE FERREIRA ALVES	778.90X.XXX-XX	EDI01202394789	60
ALANE OLIVEIRA DOS SANTOS	012.87X.XXX-XX	EDI01202398527	60
LARISSA DIAS E CASTRO	029.22X.XXX-XX	EDI01202392459	60
ISABELA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	015.09X.XXX-XX	EDI01202391183	60
JOICE LIMA DA SILVA	018.02X.XXX-XX	EDI01202390645	60
HELOIZA MOTINE LIMA DA SILVA	017.79X.XXX-XX	EDI01202397395	60
FERNANDA GISELLE VENTURA DE SOUZA	024.59X.XXX-XX	EDI01202394799	60
MILENE SOARES DA FRANÇA BRANDÃO	026.70X.XXX-XX	EDI01202396638	60
ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	027.23X.XXX-XX	EDI01202394527	60
DEBORA NASCIMENTO PASSOS	839.80X.XXX-XX	EDI01202395118	60
GISÉLIA SANTOS BISPO	018.84X.XXX-XX	EDI01202392019	60
MIRANISA CONCEIÇÃO MATIAS SANTOS	023.24X.XXX-XX	EDI01202396654	60
DEBORA DE SOUZA VIANNA	022.28X.XXX-XX	EDI01202398034	60
JANINE SILVA PORTUGAL	015.59X.XXX-XX	EDI01202399271	60
CARINA DOS SANTOS FALCAO MEDEIROS	032.75X.XXX-XX	EDI01202393630	60
LAÍS ALVES OLIVEIRA FRANÇA	032.44X.XXX-XX	EDI012023101557	60
MAIARA BRANDÃO AMORIM	029.58X.XXX-XX	EDI01202393058	60
TAINA LUDILANE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	039.73X.XXX-XX	EDI012023100084	60
JOSILENE SANTOS OLIVEIRA	034.11X.XXX-XX	EDI01202395619	60
SIJANE DE ALMEIDA FREITAS	026.22X.XXX-XX	EDI01202392244	60
ANALICE MAIA BRITO DOS SANTOS	038.13X.XXX-XX	EDI01202393449	60
MANOELA ARCANJO ARAUJO	028.01X.XXX-XX	EDI01202396054	60
LARICIA DAS NEVES GONZAGA	849.83X.XXX-XX	EDI01202393392	60
VANILUCE RODRIGUES LIMA	041.14X.XXX-XX	EDI01202395256	60
ANA CAROLINA FREITAS FIGUEIREDO	043.32X.XXX-XX	EDI012023100742	60
CARINA PINTO DA SILVA	038.99X.XXX-XX	EDI01202398244	60
CRISTIANA LIMA DOS SANTOS	040.98X.XXX-XX	EDI01202392130	60
TAIRINE MARIA SANTANA DE JESUS	051.51X.XXX-XX	EDI01202393450	60
BEATRIZ PEREIRA DA CONCEÇÃO	058.13X.XXX-XX	EDI01202396545	60
EVERTON SANTANA ROQUE	047.05X.XXX-XX	EDI01202390809	60
DIEGO DOS ANJOS SOUSA	045.20X.XXX-XX	EDI01202394479	60
FABRÍCIA SANTOS NOLASCO	038.13X.XXX-XX	EDI01202393006	60
IVANA JESUS DA CONCEIÇÃO	083.87X.XXX-XX	EDI01202399681	60
DOMINIQUE DOS SANTOS FERREIRA	073.15X.XXX-XX	EDI01202397464	60
KATIA DE OLIVEIRA BONFIM	252.19X.XXX-XX	EDI01202394128	60

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JOCELIA DE JESUS RENOVATO DA SILVA	817.38X.XXX-XX	EDI01202396580	60
JOSIANE CALIXTO ARAÚJO	009.54X.XXX-XX	EDI01202397607	60
MARIA CÉLIA DOS SANTOS	099.34X.XXX-XX	EDI01202396542	55
DARCY FRANCISCA RAMOS	227.29X.XXX-XX	EDI01202392904	55
EDNA MARIA DE SOUZA	203.54X.XXX-XX	EDI012023100436	55
MARIA APARECIDA RIBEIRO RAMOS	489.57X.XXX-XX	EDI01202393773	55
CLAUDIA DE PINHO LIMA	445.89X.XXX-XX	EDI01202390996	55
HILDETE MAGNO ROCHA	542.40X.XXX-XX	EDI01202394900	55
ANTONIETA SANTOS SUZARTE DE OLIVEIRA	569.44X.XXX-XX	EDI01202398285	55
LENICE PEREIRA DE SÁ BORGES	548.40X.XXX-XX	EDI01202392992	55
JACIARA BRAGA SANTANA	598.52X.XXX-XX	EDI012023101304	55
LINDINALVA SANTANA SANTOS	879.23X.XXX-XX	EDI01202399153	55
JOSINEUZA DE ALMEIDA LIMA	531.51X.XXX-XX	EDI01202396760	55
CRISTINA BARBARA MORAIS SANTOS FIGUEIREDO	726.18X.XXX-XX	EDI01202396816	55
BARBARA CRISTINA MORAIS SANTOS E SANTOS	673.08X.XXX-XX	EDI01202396896	55
LUANA ALVES FERREIRA	859.77X.XXX-XX	EDI01202395432	55
NADJA NAIARA SANTOS NOBRE	904.35X.XXX-XX	EDI01202395641	55
ADRIANA MONTEIRO AGAPITO	805.70X.XXX-XX	EDI01202392021	55
VERENA SÁ DOS SANTOS	794.94X.XXX-XX	EDI01202393108	55
ALEXANDRA MIRANDA ARAUJO NASCIMENTO	004.07X.XXX-XX	EDI01202396379	55
LUCIMARA BONFIM DOS SANTOS BARBOSA	806.75X.XXX-XX	EDI01202393844	55
CAISA CRUZ DOS SANTOS	017.95X.XXX-XX	EDI01202398153	55
ADRIANA OLIVEIRA DE SENA RIBEIRO	008.33X.XXX-XX	EDI01202393350	55
MARCELO SANTOS DE ALMEIDA	007.89X.XXX-XX	EDI01202392116	55
EMILE FRANÇA DA PAIXÃO DA SILVA	027.79X.XXX-XX	EDI01202393647	55
ARLETE SANTOS DE OLIVEIRA	015.83X.XXX-XX	EDI012023100937	55
LUANI OLIVEIRA DOS SANTOS	023.66X.XXX-XX	EDI01202393340	55
DIANA BOMFIM SANTOS	038.51X.XXX-XX	EDI01202395523	55
JACIRA SANTOS BARRETO	031.65X.XXX-XX	EDI01202395606	55
GEISIANE SILVA FERREIRA	040.56X.XXX-XX	EDI01202393181	55
PRISCILA CONCEIÇÃO CASTRO	859.53X.XXX-XX	EDI01202397089	55
JOSELIA DOS SANTOS SA	373.03X.XXX-XX	EDI01202393231	50
IRONILDES DE JESUS DA HORA	502.69X.XXX-XX	EDI012023100723	50
LUCIDALVA CONCEIÇÃO LOPES	547.73X.XXX-XX	EDI01202392814	50
ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS	767.99X.XXX-XX	EDI01202393786	50
NETEDALVA CRUZ SANTOS	964.75X.XXX-XX	EDI01202393317	50
AGILEUZA DE JESUS SANTOS SANTANA	864.86X.XXX-XX	EDI01202396504	50
IRENE DOS SANTOS	909.50X.XXX-XX	EDI01202396110	50
LUCIENE SANTOS DE SOUSA	786.43X.XXX-XX	EDI01202396273	50
ELIANE DE SOUZA MACHADO DO CARMO	792.52X.XXX-XX	EDI01202394114	50
ELIAN SANTOS E SANTOS	802.96X.XXX-XX	EDI01202399880	50
MILENA LACERDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	815.57X.XXX-XX	EDI012023100905	50
ROSE DE ALCÂNTARA BARROS	015.18X.XXX-XX	EDI01202396877	50
RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	026.44X.XXX-XX	EDI012023101453	50
DEISIANE CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	031.94X.XXX-XX	EDI01202394285	50
VIVIANE DE SANTANA BEZERRA	034.13X.XXX-XX	EDI01202399126	50
IZABEL CRISTINA CRUZ CONCEIÇÃO SILVA	029.84X.XXX-XX	EDI01202394478	50
NAYRA OLIVEIRA DE BRITO SANTOS	040.70X.XXX-XX	EDI01202397672	50
MARIANA SANTOS SILVA	857.73X.XXX-XX	EDI01202398971	50
MELISSA MACIEL SANTOS	862.68X.XXX-XX	EDI01202395766	50
ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	505.99X.XXX-XX	EDI01202396471	50
ALEXANDRA CRISTINA ARAUJO ALVES UZEDA	886.13X.XXX-XX	EDI01202395082	50
REJANE SANTOS REIS	014.51X.XXX-XX	EDI01202392658	50
JEOVANIA CONCEIÇÃO GONÇALVES	025.56X.XXX-XX	EDI01202393811	50
LÍGIA MARIA SOUSA SANTOS DE ARAÚJO	187.88X.XXX-XX	EDI01202392624	45
ROSANGELA COSTA LISBOA	599.44X.XXX-XX	EDI01202396973	45
CLAUDIA JAQUELINE GONCALVES BARBOSA	560.25X.XXX-XX	EDI01202395605	45
ANTONIO SERGIO SANTANA DOS SANTOS	195.80X.XXX-XX	EDI01202391609	45
JOSIANE SANTOS LIMA	715.87X.XXX-XX	EDI01202393542	45

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CRISTINA FREIRE RODRIGUES MIRANDA	930.43X.XXX-XX	EDI01202391179	45
JEANE AGUIAR DE CERQUEIRA SILVA	813.45X.XXX-XX	EDI01202393972	45
MAGNOLIA SAMPAIO ALMEIDA	778.93X.XXX-XX	EDI01202394904	45
MARILENE XAVIER RODRIGUES	821.33X.XXX-XX	EDI01202396786	45
CLÉLIA DOS SANTOS ALVES	795.58X.XXX-XX	EDI01202395837	45
ANDREA BRITO SANT ANA	804.08X.XXX-XX	EDI01202392248	45
AURENICE MARIA DOS SANTOS	786.92X.XXX-XX	EDI012023101478	45
FERNANDA OLIVEIRA SANTIAGO	784.43X.XXX-XX	EDI01202395434	45
ADRIANA DE CARVALHO SILVA	817.62X.XXX-XX	EDI01202395483	45
JOSEANE MERCES DOS SANTOS CABRAL	814.69X.XXX-XX	EDI01202397717	45
ERICA SANTOS DE ALMEIDA	017.87X.XXX-XX	EDI01202399973	45
AUREA TEIXEIRA SANTOS	032.17X.XXX-XX	EDI01202393292	45
ROSIANE ALMEIDA DOS SANTOS	054.43X.XXX-XX	EDI012023101125	45
BÁRBARA FERNANDA SANTOS DE SOUZA	859.82X.XXX-XX	EDI01202395067	45
MARIA LUISA SANTANA DE JESUS DOS SANTOS	352.09X.XXX-XX	EDI01202396672	40
HELENICE MARIA DE SOUZA SANTOS	564.22X.XXX-XX	EDI01202394998	40
NILDES OLIVEIRA SILVA SANTANA	871.91X.XXX-XX	EDI01202397036	40
EDNILZA GUIMARÃES AMARAL	741.16X.XXX-XX	EDI01202397763	40
JACIARA SOUSA RIBEIRO	537.57X.XXX-XX	EDI01202396057	40
DERCI VELOSO SILVA	567.26X.XXX-XX	EDI01202392282	40
JACIARA GOMES SILVA PINTO	942.38X.XXX-XX	EDI01202397027	40
CILENE CRISPINIANA SILVA DA HORA	940.71X.XXX-XX	EDI012023100422	40
MARIA DOS SANTOS MOTA	564.80X.XXX-XX	EDI01202397653	40
TEREZA ALMEIDA DOS SANTOS	705.06X.XXX-XX	EDI01202398965	40
MANUELA CARNEIRO SILVA E SILVA	972.00X.XXX-XX	EDI01202394187	40
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60X.XXX-XX	EDI01202393042	40
CATIA SANTOS SILVA DE JESUS	780.77X.XXX-XX	EDI01202396400	40
LILIANE DOS ANJOS SOUZA	787.00X.XXX-XX	EDI01202396427	40
ANA PAULA DA ENCARNACAO LIMA	784.61X.XXX-XX	EDI01202395403	40
ROSELENE MURTHA DE JESUS	780.40X.XXX-XX	EDI01202393604	40
VALDIRENE CRISTO NASCIMENTO	784.10X.XXX-XX	EDI01202395453	40
FERNANDA ALMEIDA CARDOSO	008.15X.XXX-XX	EDI01202398639	40
GILDETE AZEVEDO SILVA	014.56X.XXX-XX	EDI01202390567	40
VICTOR VELANES DIAS	011.21X.XXX-XX	EDI01202396293	40
DEISY SANTOS MUNIZ SOUZA	021.95X.XXX-XX	EDI01202394908	40
LEA DA SILVA FIGUEIREDO DOS SANTOS	026.62X.XXX-XX	EDI01202393336	40
DAIANE LOPES NASCIMENTO	038.17X.XXX-XX	EDI01202395672	40
ROSÁLIA NASCIMENTO SOUZA	041.05X.XXX-XX	EDI01202390921	40
LARISSA CRUZ DE OLIVEIRA	039.80X.XXX-XX	EDI01202397779	40
CLECIA JEINE SANTOS BORGES	045.55X.XXX-XX	EDI01202398879	40
BIANCA MENEZES GABRIEL DOCILIO	019.32X.XXX-XX	EDI01202391610	40
CATERINE LORENA MACARIO DE SOUSA	059.80X.XXX-XX	EDI01202397828	40
CARINE DE OLIVEIRA SOUZA	072.45X.XXX-XX	EDI01202397195	40
MARILUCIA BISPO DA CONCEIÇÃO	785.96X.XXX-XX	EDI01202399662	40
VALDINEIDE MOURA DOURADO SILVA	792.28X.XXX-XX	EDI01202391495	40
DANIELE SANTANA SANTOS	010.04X.XXX-XX	EDI01202396662	40
ANA RITA DE JESUS	290.40X.XXX-XX	EDI01202394580	35
MARIA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	643.63X.XXX-XX	EDI012023100707	35
ANA CRISTINA DE SANTANA BARROS	771.28X.XXX-XX	EDI01202397541	35
ELIANA BASTOS BATISTA	945.62X.XXX-XX	EDI01202399163	35
ELIECI BASTOS BATISTA DE MENEZES	977.94X.XXX-XX	EDI01202399152	35
ADEMILSA SANTANA DE JESUS	927.37X.XXX-XX	EDI01202393905	35
ROSE ÇLEIDE SANTOS CONCEIÇÃO	000.52X.XXX-XX	EDI01202392751	35
IRACEMA BARBOSA DOS SANTOS	812.39X.XXX-XX	EDI01202393521	35
JUCILENE CONCEICAO JESUS DA SILVA	016.48X.XXX-XX	EDI01202393955	35
GABRIELA QUEIROZ DOS SANTOS	011.20X.XXX-XX	EDI01202393530	35
FABIANA DE SOUZA GUERRA	021.46X.XXX-XX	EDI01202394895	35
JESSICA SILVA DA PAIXÃO DANTAS	040.30X.XXX-XX	EDI01202394722	35
DANIELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	063.99X.XXX-XX	EDI01202394626	35
MARILENE NOGUEIRA RHAMET	334.41X.XXX-XX	EDI01202391147	30
ROSEMEIRE CARVALHO DE JESUS	348.05X.XXX-XX	EDI01202390639	30
RITA DE CASSIA NEVES SILVA	657.83X.XXX-XX	EDI01202391993	30
MÔNICA DOS SANTOS MARQUES	933.90X.XXX-XX	EDI01202397380	30
FLAVIA REGINA OLIVEIRA SILVA	783.33X.XXX-XX	EDI01202396609	30
SILVANICE BISPO VIANA	727.63X.XXX-XX	EDI01202397605	30

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SIMONE ALMEIDA DOS ANJOS	909.37X.XXX-XX	EDI01202396885	30
CINEIDE DOS SANTOS E SANTOS	925.99X.XXX-XX	EDI01202395923	30
GARDENIA NASCIMENTO DA CRUZ	833.79X.XXX-XX	EDI01202391989	30
ELIANE DO ESPÍRITO SANTO LOPES SANTANA	840.48X.XXX-XX	EDI012023100243	30
JEISON WILDE DE JESUS QUEIRÓS	010.32X.XXX-XX	EDI01202399141	30
JULIANA TEIXEIRA DE SOUZA	017.97X.XXX-XX	EDI01202394674	30
ADRIANA ALVES DE BRITO	032.07X.XXX-XX	EDI01202399708	30
ELAINE COSTA DOS SANTOS LEITE	026.15X.XXX-XX	EDI01202391898	30
RADANE ABADE DA SILVA	043.88X.XXX-XX	EDI01202393899	30
GILDETE BATISTA DE SALES	049.32X.XXX-XX	EDI01202397131	30
ALINE BORGES SOUZA	063.61X.XXX-XX	EDI01202392374	30
EVELYN PEREIRA SANTOS	064.19X.XXX-XX	EDI01202396757	30
ANA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA	576.48X.XXX-XX	EDI01202395365	25
VIVIANE CARDOSO DA SILVA	941.51X.XXX-XX	EDI01202392042	25
CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	992.55X.XXX-XX	EDI01202399889	25
QUEILA TRINDADE SANTANA	812.16X.XXX-XX	EDI01202397028	25
VIVIANE DE SANTANA DOS SANTOS	035.29X.XXX-XX	EDI012023100430	25
EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA NASCIMENTO	033.67X.XXX-XX	EDI01202394497	25
AMANDA DE JESUS CRUZ	031.61X.XXX-XX	EDI01202390774	25
MAIARA JESUS DO NASCIMENTO	074.80X.XXX-XX	EDI01202393210	25
ROSILEA DOS SANTOS BONFIM	508.26X.XXX-XX	EDI01202394870	20
MARIA BETANIA MARQUES	630.55X.XXX-XX	EDI01202391962	20
JACI NEVES DE JESUS MIRANDA	648.33X.XXX-XX	EDI01202391991	20
VILMÁSIA DE JESUS	894.20X.XXX-XX	EDI01202393556	20
MARTA ARAUJO FIGUEIREDO DE SOUZA	514.97X.XXX-XX	EDI01202393485	20
ROSÁLIA ALMEIDA DE JESUS CERQUEIRA	799.46X.XXX-XX	EDI01202394653	20
FLAVIA TATIANA BISPO DOS SANTOS	941.20X.XXX-XX	EDI01202395814	20
MILENE SANTOS DE SOUZA DE JESUS	785.46X.XXX-XX	EDI012023101653	20
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARBOSA SILVA	001.36X.XXX-XX	EDI012023100836	20
JUCILENE MACIEL COSTA	008.33X.XXX-XX	EDI01202394712	20
TATIANE PAIXÃO DA PAZ	019.14X.XXX-XX	EDI01202398913	20
EDINAILDES DOS SANTOS CONCEIÇÃO	038.82X.XXX-XX	EDI01202397139	20
NATALI SANTOS	060.81X.XXX-XX	EDI012023100227	20
TAMIRES RODRIGUES DE DEUS SANTOS	062.44X.XXX-XX	EDI01202399616	20
ZORILDA TOURINHO SANTOS	749.72X.XXX-XX	EDI01202398136	20
MARIA GILDA DE JESUS PAIXAO	605.39X.XXX-XX	EDI01202393692	20
MARINA SOUZA MIRANDA	910.03X.XXX-XX	EDI012023100157	20
FRANCINEIDE SALES COSTA DOS SANTOS	952.68X.XXX-XX	EDI01202395153	20
LUCIENE SOUZA DE JESUS	832.67X.XXX-XX	EDI01202397490	20
ANA CARLA SOUZA DOS SANTOS SANTOS	013.11X.XXX-XX	EDI01202390839	20
JONATHAN DE JESUS PEREIRA	077.03X.XXX-XX	EDI01202391964	20
ALZIRA CRISTINA DIAS DE SANTANA	217.70X.XXX-XX	EDI01202397422	15
ELZA MARIA MASCARENHAS DA SILVA ASSUNÇÃO	313.96X.XXX-XX	EDI01202393339	15
ELIDA VERONICA FERREIRA BARRETO	389.01X.XXX-XX	EDI01202394898	15
ANA LUISA SANTOS DA SILVA	431.02X.XXX-XX	EDI01202395857	15
ISABEL SIMONE RAMOS CONCEICAO	947.36X.XXX-XX	EDI01202399203	15
ISABELA BRAGA DE JESUS CARVALHO	781.91X.XXX-XX	EDI01202390503	15
MARIA DO ROSARIO DA SILVA BEZERRA	006.38X.XXX-XX	EDI01202395521	15
JACILENE DE ARAGÃO SOARES	815.62X.XXX-XX	EDI012023100170	15
JULIANA LISBOA VIANA ANDRADE DOS SANTOS	022.15X.XXX-XX	EDI01202394222	15
LETICIA ANTONIA VA DE NOVAES RAMOS	009.84X.XXX-XX	EDI01202397608	15
LILIANE BORGES ROCHA	070.53X.XXX-XX	EDI01202399995	15
LORAMES BISPO DOS SANTOS CRUZ	014.75X.XXX-XX	EDI012023100658	15
RITA BOMFIM SANTOS PESSOA	504.62X.XXX-XX	EDI01202399342	10
JACIRA PIRES DA SILVA	293.41X.XXX-XX	EDI01202395234	10
ISAFIGEUEIREDO NASCIMENTO	333.14X.XXX-XX	EDI012023100424	10
MARIA BERTOLINA DOS SANTOS DA CRUZ	403.72X.XXX-XX	EDI01202397553	10
ELIANE DOS SANTOS DA CRUZ	599.88X.XXX-XX	EDI01202397581	10
EDLANE SOUSA SILVA	642.06X.XXX-XX	EDI01202396982	10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ANA LUCIA GOMES DA SILVA DE JESUS	961.62X.XXX-XX	EDI01202399638	10
LILIA SOUZA CALDAS SANTOS	929.13X.XXX-XX	EDI01202397120	10
ADRIANA CERQUEIRA DE JESUS QUEIROS	018.88X.XXX-XX	EDI01202396989	10
ANA IVA MOREIRA DE SOUZA DE JESUS	011.03X.XXX-XX	EDI012023100281	10
SUZANA DA SILVA GONÇALVES	010.72X.XXX-XX	EDI01202392437	10
DANIELA RAMOS FERREIRA RUBIM	015.31X.XXX-XX	EDI01202395519	10
MARCELA MUNIZ FARIAS	825.77X.XXX-XX	EDI01202391968	10
JANAÍNA PATRICIA EVANGELISTA DA MOTA	012.38X.XXX-XX	EDI01202391106	10
EMILIA SILVA SANTANA	108.13X.XXX-XX	EDI01202397548	10
DERLAINE CRUZ DE SOUZA	023.69X.XXX-XX	EDI012023100648	10
ANA PAULA SOUSA BARRETO	034.22X.XXX-XX	EDI01202394590	10
CLEI JAMIRE SANTOS BORGES	849.90X.XXX-XX	EDI01202394140	10
JULIANE DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	042.57X.XXX-XX	EDI01202395862	10
EVELIN CASTRO SANTA BARBARA	051.40X.XXX-XX	EDI01202394332	10
ANA GABRIELE SANTANA COSTA	064.35X.XXX-XX	EDI012023101627	10
ESTER PAULINA DOS SANTOS	196.38X.XXX-XX	EDI01202393310	10
MARIA ZÉLIA DAMACENA	408.11X.XXX-XX	EDI01202395986	10
ANA LÚCIA ALVES SANTOS	440.43X.XXX-XX	EDI01202399177	10
JACIA DOS SANTOS	478.78X.XXX-XX	EDI01202393758	10
LUCIENE PEREIRA SIMAS	564.14X.XXX-XX	EDI01202394331	10
IVETE SANTANA DO ESPÍRITO SANTO	767.26X.XXX-XX	EDI01202395962	10
LUZIDETE GOMES SOUZA	599.03X.XXX-XX	EDI012023100124	10
ANA LUCIA ARAUJO	972.73X.XXX-XX	EDI01202396775	10
LUCIANA SOUZA OLIVEIRA	792.03X.XXX-XX	EDI01202392194	10
SILVANA RAMOS VITORIO MUNIZ	009.60X.XXX-XX	EDI012023100435	10
CRISPINIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ	806.76X.XXX-XX	EDI01202391497	10
VIVIANE SILVA PEIXOTO	018.72X.XXX-XX	EDI01202391768	10
QUETULIN CRISTINA DE MATOS DOS SANTOS NASCIMENTO	020.94X.XXX-XX	EDI01202399819	10
VALDELICE ANASTACIO RIBEIRO	019.96X.XXX-XX	EDI01202399604	10
ELISSANDRA DO ESPÍRITO SANTO LOPES BONFIM	046.62X.XXX-XX	EDI01202396081	10
GEANE DE JESUS SILVA	052.59X.XXX-XX	EDI01202392043	10
REGIANE DA CRUZ CERQUEIRA MIRANDA	053.27X.XXX-XX	EDI01202398477	10
LAÍS SILVA DOS SANTOS	050.53X.XXX-XX	EDI01202393799	10
MARIA EMILIA BARROS SILVA	214.92X.XXX-XX	EDI01202397286	5
ROSILDA CRUZ BORJA DOS SANTOS	085.07X.XXX-XX	EDI01202395578	5
TÂNIA MARISE ALVES DOS SANTOS	123.75X.XXX-XX	EDI01202390766	5
TANIA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	233.86X.XXX-XX	EDI01202397947	5
MARIA DE FÁTIMA SILVA BAHIA	615.10X.XXX-XX	EDI01202394639	5
EDILEUZA SANTOS BUEMIO	349.26X.XXX-XX	EDI01202391658	5
REJANE MARY MENEZES RODRIGUES	415.92X.XXX-XX	EDI01202391663	5
GILBENIA COSTA MOREIRA	343.54X.XXX-XX	EDI01202392529	5
DIVA DE JESUS SILVA	490.28X.XXX-XX	EDI01202396008	5
ROMILDA MARIA DA CRUZ	328.34X.XXX-XX	EDI01202396645	5
BERNADETE APARECIDA SANTANA DE CARVALHO	342.06X.XXX-XX	EDI01202395314	5
EUNICE SALES DOS SANTOS	373.33X.XXX-XX	EDI01202397351	5
MARIA HELENA SOARES DE LIMA	447.17X.XXX-XX	EDI01202392478	5
ANA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	462.05X.XXX-XX	EDI01202395249	5
MIRALVAD E JESUS QUEIROZ	373.63X.XXX-XX	EDI01202393702	5
LILIA HELENA SILVA MARINHO	535.62X.XXX-XX	EDI01202393996	5
MEIRE DE SOUSA SANTOS	548.42X.XXX-XX	EDI01202391871	5
NUBIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	569.06X.XXX-XX	EDI01202391827	5
TELMA MARIA GONÇALVES DE JESUS	508.22X.XXX-XX	EDI01202396663	5
NADIA MARIA DA CONCEIÇÃO PASSOS	518.45X.XXX-XX	EDI01202390857	5
PATRICIA SANTANA DOS SANTOS SILVA	462.05X.XXX-XX	EDI01202392537	5
MARINALVA BARBOSA DO VALE	512.15X.XXX-XX	EDI01202396310	5
JOSENILDES SOUZA SANTOS	716.06X.XXX-XX	EDI01202391350	5
DERIVALDO PEREIRA RAMOS	507.35X.XXX-XX	EDI01202393693	5
ISTANISIA SANTOS SÁ	613.20X.XXX-XX	EDI012023100319	5
GILDA TELES DE JESUS	633.79X.XXX-XX	EDI01202398058	5
PATRICIA ALVES DOS REIS NERI	650.25X.XXX-XX	EDI01202397219	5
ANA GLEIDE FREITAS SILVA LIMA	672.07X.XXX-XX	EDI01202395796	5
ELISANGELA ALVES SANTOS	936.41X.XXX-XX	EDI01202396951	5
MIRIAN ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA	717.06X.XXX-XX	EDI012023100123	5
DORALICE BISPO DE ARAÚJO DE OLIVEIRA	942.26X.XXX-XX	EDI01202398333	5
MARLENE SANTOS CONCEICAO FREITAS	537.01X.XXX-XX	EDI01202393215	5
SIRLENA CERQUEIRA DA SILVA	682.85X.XXX-XX	EDI01202394210	5
CREDIONICE DE SANTANA SANTOS	699.43X.XXX-XX	EDI01202394618	5
CLEUZA RAMOS DOS SANTOS	891.39X.XXX-XX	EDI01202395210	5
ANA CLAUDIA GAMA DE OLIVEIRA	727.38X.XXX-XX	EDI01202396958	5
IARA OLIVEIRA PEDREIRA SILVA	942.36X.XXX-XX	EDI01202391794	5
ADENILZA DE OLIVEIRA SOARES	660.69X.XXX-XX	EDI01202393316	5
LETICIA SACRAMENTO FERREIRA DIAS	716.02X.XXX-XX	EDI01202392170	5
ROBSON FERREIRA DE FRANÇA	926.96X.XXX-XX	EDI01202396533	5
CÉLIA BASTOS DOS SANTOS	885.78X.XXX-XX	EDI01202397734	5
SANDRA MARIA LIMA DE JESUS DOS SANTOS	917.12X.XXX-XX	EDI01202395107	5
ISLANDIA DE ANDRADE DO NASCIMENTO	886.28X.XXX-XX	EDI01202393442	5
SILEIDE DE SOUZA BOA HORA	783.79X.XXX-XX	EDI01202396954	5
VIVIAN LOPES PASSOS	903.28X.XXX-XX	EDI01202394386	5
LIDIANE NERI DOS SANTOS	001.21X.XXX-XX	EDI01202399412	5
ELISAMA DE ARAÚJO SENNA ESTRELA	928.98X.XXX-XX	EDI01202393229	5
MADRIANI DA HORA SOLIDADE SOUZA	947.53X.XXX-XX	EDI012023100729	5
LUCIMEIRE ESPIRITO SANTO FERREIRA	796.91X.XXX-XX	EDI01202397149	5
ANA LUCIA SILVA DE ARAUJO	941.07X.XXX-XX	EDI01202398781	5
ADSON BATISTA SANTOS DE BRITO	001.32X.XXX-XX	EDI01202396093	5
VALDETE DO CARMO DOS SANTOS	824.90X.XXX-XX	EDI01202391248	5
SANDRA DOS SANTOS PEREIRA	779.44X.XXX-XX	EDI01202393488	5
MARCOS SANTOS RODRIGUES	910.62X.XXX-XX	EDI01202398458	5
ROSÂNGELA DE MACEDO SANTANA TEOTONIO	791.96X.XXX-XX	EDI01202394992	5
ANIZIA MARIA SANTOS DE ASSIS	913.12X.XXX-XX	EDI01202392923	5
REJANE MORAIS DE SOUZA GARCES	788.47X.XXX-XX	EDI01202399712	5
DANIELA DOS ANJOS LIMA	940.72X.XXX-XX	EDI01202395448	5
DANIELE LUZ SOUSA DE OLIVEIRA	793.05X.XXX-XX	EDI01202390744	5
TATIANA SILVA LIMA	827.32X.XXX-XX	EDI01202391780	5
MARCIA MACHADO SANTOS	832.58X.XXX-XX	EDI01202399072	5
ELAINE CARINE FONSECA DE BRITO	792.85X.XXX-XX	EDI01202397111	5
ROSANE SANTOS SILVA	806.06X.XXX-XX	EDI01202394803	5
JANEIDE JESUS DOS SANTOS	797.00X.XXX-XX	EDI01202391724	5
ROSANGELA DO NASCIMENTO RAMOS	019.07X.XXX-XX	EDI01202394002	5
DANIELE CRISTINA ROCHA VILAS BOA DOS SANTOS	829.84X.XXX-XX	EDI01202393982	5
JOSILENE APOLINARIA DOS SANTOS	831.91X.XXX-XX	EDI01202396287	5
JANAINA FARIAS DAS NEVES MACIEL	809.62X.XXX-XX	EDI01202393073	5
GEISA OLIVEIRA SOUZA	013.48X.XXX-XX	EDI01202391099	5
FRANCIANE LEILLA DOS SANTOS MACHADO	014.11X.XXX-XX	EDI01202397811	5
MARIA FERREIRA NETA	007.99X.XXX-XX	EDI01202396824	5
MARINA DE JESUS COSTA	019.43X.XXX-XX	EDI01202399048	5
EDLENE DOS SANTOS BARROS	835.27X.XXX-XX	EDI01202395553	5
RENATA CRISTINA SOUZA DE SANTANA	815.98X.XXX-XX	EDI01202398039	5
SIRLENE DOS SANTOS SILVA	008.15X.XXX-XX	EDI01202394163	5
ELIENE SILVA DOS SANTOS	022.23X.XXX-XX	EDI01202397210	5
CAMILA DOS SANTOS DE SOUZA	827.74X.XXX-XX	EDI01202390590	5
PATRÍCIA DE SOUZA ROCHA	026.79X.XXX-XX	EDI01202391394	5
ANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS	021.23X.XXX-XX	EDI01202393205	5
MILENA AGOSTINHO SOUZA	020.75X.XXX-XX	EDI01202395621	5
GEISA ARAUJO NASCIMENTO	013.27X.XXX-XX	EDI01202396694	5
DEBORA PESSOA SILVA CRUZ	008.52X.XXX-XX	EDI01202393987	5
TELMA REGINA MOREIRA SANTOS	023.69X.XXX-XX	EDI01202394407	5
JAQUELINE CUSTÓDIA DO NASCIMENTO MAIA	024.36X.XXX-XX	EDI01202397582	5
EDIJANE FERREIRA OLIVEIRA	013.50X.XXX-XX	EDI01202391608	5
MARIA ALICE TEIXEIRA CHAGAS	023.85X.XXX-XX	EDI012023100138	5
JAQUELINE TOMAZ DO CARMO FERNANDES	022.73X.XXX-XX	EDI01202391947	5
VANESSA SANTOS FALCÃO	023.31X.XXX-XX	EDI01202391222	5
LUCIENE SANTANA DOS SANTOS	026.32X.XXX-XX	EDI01202398279	5
FERNANDA LIMA SANTOS	031.86X.XXX-XX	EDI01202396392	5

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
TAMIRES SILVA DE ANDRADE NEVES	029.80X.XXX-XX	EDI01202392723	5
JACIARA SANTOS BARRETO	021.42X.XXX-XX	EDI01202395645	5
CRISTIANE MOREIRA	843.82X.XXX-XX	EDI01202397898	5
ANA FLAVIA DE SALES CONCEICAO	034.98X.XXX-XX	EDI01202397465	5
PATRICIA MARIA SILVA DOS SANTOS BRITO	037.24X.XXX-XX	EDI01202396353	5
TAMIRES CRISTINA SOUZA DE PINHO	030.46X.XXX-XX	EDI01202397644	5
PATRICIA BRANDÃO LIMA	041.93X.XXX-XX	EDI01202396635	5
GRAZIELE NUNES DE SANTANA	030.69X.XXX-XX	EDI01202392050	5
LARISSA SANTANA OLIVEIRA	033.58X.XXX-XX	EDI01202394508	5
FLAVIANE ALVES JESUS DOS SANTOS	045.28X.XXX-XX	EDI01202390553	5
IRAMAIA SANTOS ALMEIDA MAIA	841.38X.XXX-XX	EDI01202399094	5
JISELE NASCIMENTO DE PINHO LOPES	046.26X.XXX-XX	EDI01202390675	5
NÍDIA BATISTA DOS SANTOS DOS ANJOS	042.61X.XXX-XX	EDI01202393766	5
TALINE RODRIGUES DE DEUS	044.71X.XXX-XX	EDI01202398469	5
ELI CARLA TEODORO DA SILVA BRITO	059.66X.XXX-XX	EDI01202392941	5
DEISEANE NOGUEIRA RAMOS	040.59X.XXX-XX	EDI01202391421	5
DEISIANE DO NASCIMENTO XAVIER	858.75X.XXX-XX	EDI01202399728	5
HEIDE SANTANA CRUZ DOS SANTOS	070.85X.XXX-XX	EDI01202393086	5
DONALDO RICO DE SOUZA TAVARES	051.07X.XXX-XX	EDI01202393551	5
SARA CARNEIRO ALVES	066.60X.XXX-XX	EDI01202396929	5
VICTORIA MARIA FONSECA DE SANTANA	050.45X.XXX-XX	EDI012023101120	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MANUELA ALVES SILVA	924.15X.XXX-XX	CFB01202395439	80
DIANE DA CONCEICAO SILVA	008.03X.XXX-XX	CFB01202397681	80
TANESCA SANTANA CAL	798.63X.XXX-XX	CFB01202399181	75
ANTONIA LOURENÇA CARVALHO CAMPOS	281.62X.XXX-XX	CFB01202397805	70
MARCIA MARIA SOUZA GONCALVES	789.35X.XXX-XX	CFB01202397721	70
LEIDIANE CRISTINA ALVES SANTOS	007.88X.XXX-XX	CFB01202390575	70
JOSELMA ALVES MOURA DE JESUS	833.15X.XXX-XX	CFB01202394385	70
KAROLE PEREIRA SILVA	838.41X.XXX-XX	CFB01202398041	70
ANANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	030.41X.XXX-XX	CFB01202399005	70
SAIMO FERREIRA DE SOUZA	031.70X.XXX-XX	CFB012023100335	70
STEVE BIKO MENEZES HORA ALVES RIBEIRO	051.23X.XXX-XX	CFB01202399773	70
SELMA MENDES PIRES	641.47X.XXX-XX	CFB01202391690	65
CRISTIANNE FERNANDES DA ENCARNAÇÃO	882.94X.XXX-XX	CFB01202396843	65
ADRIANA RAMOS DOS SANTOS DE JESUS	783.39X.XXX-XX	CFB01202396435	65
ROBSON LUIZ CALMON COSTA	979.50X.XXX-XX	CFB01202398055	65
FABIANA OLIVEIRA XAVIER	800.44X.XXX-XX	CFB01202394048	65
JORGEANE SOUZA PESSOA DOS SANTOS	819.58X.XXX-XX	CFB01202396297	65
ELISSANDRO SANTOS DANTAS	803.55X.XXX-XX	CFB01202396445	65
ELIZABETH DOS SANTOS ALMEIDA	822.22X.XXX-XX	CFB01202391799	65
FERNANDA LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	016.46X.XXX-XX	CFB01202397634	65
ADRIANA LINDA FRANÇA	017.81X.XXX-XX	CFB012023100550	65
MARIA APARECIDA SANTANA PIMENTEL SIMÃO	018.41X.XXX-XX	CFB01202399758	65
CAMILA ROSANA DE OLIVEIRA BORGES PASSOS	833.98X.XXX-XX	CFB01202397564	65
EDILENE PASSOS DE JESUS	025.45X.XXX-XX	CFB01202397942	65
JUCIARA COELHO MESSIAS BARBOSA	013.60X.XXX-XX	CFB01202398769	65
TAMIRES DE LIMA DOS SANTOS	026.43X.XXX-XX	CFB01202394460	65
LEILA GONCALVES DOS SANTOS PAIXAO	017.17X.XXX-XX	CFB012023101119	65
LEILANE DOS REIS SANTOS LIBERALINO	033.38X.XXX-XX	CFB012023100355	65
UENDERSON DOS SANTOS CUNHA	028.76X.XXX-XX	CFB01202395076	65
DANILO SOUZA DA SILVA	038.58X.XXX-XX	CFB01202397182	65
MARIA ZELIA LUCIA DOS SANTOS	248.68X.XXX-XX	CFB01202396118	60
LUCIANA SANTOS REIS RIBEIRO	645.12X.XXX-XX	CFB01202397368	60
EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	770.09X.XXX-XX	CFB01202396947	60
BARBARA GARCIA DO ESPIRITO SANTO SANTANA	913.21X.XXX-XX	CFB01202398684	60
LILIAN MARIA DA SILVA SANTOS	815.41X.XXX-XX	CFB012023101379	60
LEYLA CHRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	916.84X.XXX-XX	CFB01202399162	60
JUTILANDE PAIXAODA ENCARNAÇÃO	676.97X.XXX-XX	CFB01202395694	60
NEUZA SANTOS RODRIGUES DA COSTA	991.10X.XXX-XX	CFB01202397328	60
ALÃ COUTINHO DA SILVA	948.75X.XXX-XX	CFB01202398160	60
HELAYNE BORGES DE CARVALHO	970.11X.XXX-XX	CFB01202398482	60
ELIANE BASTOS DOS SANTOS PEREIRA	967.91X.XXX-XX	CFB01202397322	60
MICHELLE CASSIA DE AMORIM ALVES	830.91X.XXX-XX	CFB01202392612	60
VANESSA REIS SALES	788.79X.XXX-XX	CFB01202392115	60
EDNALVA PIRES DE JESUS	007.92X.XXX-XX	CFB01202395988	60
ELAINE CRISTINA GOMES BRITO PATRICIO	008.49X.XXX-XX	CFB01202395811	60
ROSANGELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	828.13X.XXX-XX	CFB01202396369	60
MARIA LUCILENE BAHIA DE JESUS	027.98X.XXX-XX	CFB012023101347	60
KELLY DA SILVA RANGEL	033.82X.XXX-XX	CFB01202395538	60
DANIELE SANTOS DOS ANJOS	037.34X.XXX-XX	CFB01202397226	60
CINTIA OLIVEIRA DOS SANTOS	026.53X.XXX-XX	CFB01202399482	60
ROZILMA GOMES ALMEIDA	042.84X.XXX-XX	CFB01202395455	60
SUZANE DE FREITAS DOS ANJOS	026.97X.XXX-XX	CFB01202397237	60
LUCIMEIRE SANTANA DOS SANTOS	043.22X.XXX-XX	CFB01202399336	60
WILLIAMS CARVALHO ARAUJO JUNIOR	046.20X.XXX-XX	CFB01202399426	60
ICARO ANDRADE SANTOS	055.84X.XXX-XX	CFB01202393417	60
DANIEL BORGES DOS SANTOS NASCIMENTO	049.79X.XXX-XX	CFB01202398246	60
ALYNE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	065.46X.XXX-XX	CFB01202398221	60
ELCY COSTA DE ALMEIDA	394.92X.XXX-XX	CFB01202390753	60
MAISE SILVA SANTANA DOS SANTOS	642.07X.XXX-XX	CFB012023100756	60
POLIANA CARINE SANTOS OLIVEIRA	801.72X.XXX-XX	CFB01202391963	55
CAROLINA SILVA DO AMOR DIVINO	052.44X.XXX-XX	CFB012023100660	55
CELSO LIMA GÓES	059.48X.XXX-XX	CFB01202398912	55
ELIANA SAMPAIO RIBEIRO	930.45X.XXX-XX	CFB01202399434	50
JOSELIA NOGUEIRA	871.61X.XXX-XX	CFB01202396814	45
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ARAÚJO TELES	050.44X.XXX-XX	CFB01202392408	40
JAMILE SILVA DOS SANTOS	007.12X.XXX-XX	CFB01202397893	40
UÉLITON LIMA PAIVA	019.14X.XXX-XX	CFB01202393012	40
LILIANE CINTRA SOARES DA SILVA	031.36X.XXX-XX	CFB012023100035	40
LARA DE SOUZA BESSA	035.96X.XXX-XX	CFB012023100687	40
RAQUEL DOMINGOS ESTRELA	028.88X.XXX-XX	CFB01202396072	40
LUDMILLA DE SANTANA LUZ	839.51X.XXX-XX	CFB01202399391	40
JÔNATAS GOMES DOS SANTOS	841.71X.XXX-XX	CFB01202398535	30
CARINE RODRIGUES SOUZA	068.90X.XXX-XX	CFB01202392732	30
LAVINIA SILVA CONCEICAO	036.52X.XXX-XX	CFB01202390762	30
NEILE MIRELA FERREIRA DOS ANJOS	806.15X.XXX-XX	CFB01202396812	20
DAIANA DE JESUS DO ROSARIO	074.16X.XXX-XX	CFB01202398107	20
HESROM FERNANDES SERRA MOURA	017.89X.XXX-XX	CFB01202395088	15
SONIA MARY FRAGA DOS SANTOS	010.02X.XXX-XX	CFB01202396790	10
JOISILENE DE JESUS DOS SANTOS	040.14X.XXX-XX	CFB01202399135	10
JAMILE DO SACRAMENTO MOURA ROSA CERQUEIRA	055.53X.XXX-XX	CFB01202397921	10
REJANE RODRIGUES SOUZA DOS SANTOS	806.82X.XXX-XX	CFB01202395474	10
CARMEM SOARES LOPES FERNANDES	353.14X.XXX-XX	CFB01202393581	5
ROSÂNGELA VIANA JOVELINO	886.07X.XXX-XX	CFB01202393614	5
ANÉZIA TEIXEIRA DE CAMPOS	812.63X.XXX-XX	CFB012023101520	5
ANDREA RIBEIRO BITTENCOURT	902.90X.XXX-XX	CFB012023101250	5
IDMA DE MACÊDO SENA	633.66X.XXX-XX	CFB01202393788	5
NIVANILDA DA SILVA SANTANA	914.65X.XXX-XX	CFB01202395628	5
ADRIANA ROSA CARVALHO SANTOS	029.75X.XXX-XX	CFB01202395841	5
ITALO COUTO DA SILVA	051.96X.XXX-XX	CFB01202393050	5
LORENA BARBOSA DA SILVA BATISTA	057.67X.XXX-XX	CFB012023101315	5
GISELE SANTOS COSME LIMA	059.92X.XXX-XX	CFB012023100539	5
ROQUE DOS SANTOS JUNIOR	056.14X.XXX-XX	CFB01202391185	5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
FABIO LUIS DOS SANTOS MACHADO	944.13X.XXX-XX	EDF01202393754	70
MANUELA BARROS AZEVEDO DE JESUS	811.87X.XXX-XX	EDF01202396984	70
ALINE CARVALHO SILLVA	018.99X.XXX-XX	EDF01202398959	70
RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES BARRETO	197.50X.XXX-XX	EDF01202395011	65
IOLANDA LOPES DO NASCIMENTO	328.12X.XXX-XX	EDF01202396024	65
EDVALDO SANTIAGO SANTANA	514.30X.XXX-XX	EDF01202391326	65
VIDAILTON VILAS BOAS DOS SANTOS	601.78X.XXX-XX	EDF01202398694	65
MARCOS PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	631.22X.XXX-XX	EDF01202399088	65
HELTON FARIAS ARAUJO	787.91X.XXX-XX	EDF01202398108	65
JORGE GUALBERTO DOS SANTOS	943.22X.XXX-XX	EDF01202393313	65
DARIO VASCONCELOS FERREIRA	918.93X.XXX-XX	EDF012023101469	65
VINICIUS DE CARVALHO REBOUÇAS	952.90X.XXX-XX	EDF01202395827	65
CLÁUDIO BOMFIM DA CONCEIÇÃO	597.52X.XXX-XX	EDF01202393366	65
JOSE NILTON SANTANA DE OLIVEIRA	832.70X.XXX-XX	EDF01202392642	65
AMADEU DOS SANTOS COUTINHO	012.91X.XXX-XX	EDF012023101094	65
ALEX PAIXÃO SANTANA	014.71X.XXX-XX	EDF01202396220	65
JULIANA DOS SANTOS SILVA	010.71X.XXX-XX	EDF01202391317	65
GLEIDSON DOS SANTOS CARDIA	831.96X.XXX-XX	EDF01202391132	65
CARLOS DANIEL ESTRELA DOS SANTOS	024.29X.XXX-XX	EDF01202399887	65
PAULO VITOR DA SILVA COSTA	052.54X.XXX-XX	EDF012023101168	65
RONALDO GOMES DE OLIVEIRA BRAGA	024.04X.XXX-XX	EDF01202391418	65
ADRIANA DOS ANJOS CONCEICAO	843.51X.XXX-XX	EDF01202399398	65
RAFAEL GONÇALVES GOMES DOS SANTOS	044.22X.XXX-XX	EDF012023100049	65
LUCIANO DE JESUS SANTOS	042.76X.XXX-XX	EDF01202392686	65
ANA TERESA DOS SANTOS MOREIRA	374.85X.XXX-XX	EDF01202399106	60
TAISE TASSIA SANTOS DA MATA	916.30X.XXX-XX	EDF01202395124	60
ANDRÉ PALMA DA PURIFICAÇÃO	887.00X.XXX-XX	EDF01202397063	60
IAZAMAK LIMA CONCEIÇÃO	748.66X.XXX-XX	EDF01202395100	60
REGINALDO SANTOS AMORIM	909.88X.XXX-XX	EDF01202391700	60
PAULO ROBERTO DIAS DE SOUZA	929.25X.XXX-XX	EDF01202397821	60
ADRIANO RIBAS SOUZA	976.83X.XXX-XX	EDF01202393003	60
LILIA CONCEIÇÃO MONTEIRO	008.70X.XXX-XX	EDF01202399089	60
SONUA ANDREIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	025.14X.XXX-XX	EDF01202397038	60
VALDOMIRO LIMA SANTOS JUNIOR	996.66X.XXX-XX	EDF01202398026	60
RAFAEL LIBERATO DE OLIVEIRA BORGES	812.70X.XXX-XX	EDF01202392426	60
PABLO LUIZ DIAS MELLO	013.48X.XXX-XX	EDF01202393268	60
SAULO MATIAS SILVA DE SANTANA	013.02X.XXX-XX	EDF01202395690	60
LUCIANA ACÁCIO DOS SANTOS ROCHA	022.33X.XXX-XX	EDF01202394051	60
DIOGO RICARDO PIMENTA DOS SANTOS	019.84X.XXX-XX	EDF01202399357	60
GENILDO ALVES REIS JUNIOR	016.97X.XXX-XX	EDF01202392571	50
GEISA DOS SANTOS ARAÚJO	020.07X.XXX-XX	EDF012023100920	50
CRISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	855.26X.XXX-XX	EDF012023101351	50
GEISA CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA	818.10X.XXX-XX	EDF01202398306	45
JANAINA CARVALHO CHAGAS	026.20X.XXX-XX	EDF01202397737	45
JOSE CARLOS DA CRUZ LISBOA	464.82X.XXX-XX	EDF012023101198	40
LICELIA NEVES DA SILVA	537.09X.XXX-XX	EDF01202396454	40
EDMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA	805.29X.XXX-XX	EDF01202393550	40
JAISLE VINICIUS DO SACRAMENTO SILVA SANTOS	013.71X.XXX-XX	EDF01202390677	35
YRLOR BRAZ LIMA	038.78X.XXX-XX	EDF01202393140	30
LAIS FERNANDA DA SILVA DE MELO	053.51X.XXX-XX	EDF01202397367	30
CARLOS AUGUSTO TRIGUEIROS DA ROCHA	548.45X.XXX-XX	EDF01202398882	20
AISLAN SOUZA DOS SANTOS	023.37X.XXX-XX	EDF01202397934	20
MAGNOLIA DA SILVA BEZERRA	807.82X.XXX-XX	EDF01202391656	15
TOMAS DE AQUINO SILVA MIRANDA	025.27X.XXX-XX	EDF01202397196	10
AGNALDO SANTOS RODRIGUES	050.78X.XXX-XX	EDF012023101419	10
CLEMENTE DOS SANTOS SILVA	419.41X.XXX-XX	EDF01202394394	5
CLAUDIA SANTOS	548.34X.XXX-XX	EDF01202394303	5
PATRICIA RIBEIRO DOS SANROS	677.60X.XXX-XX	EDF01202399980	5
ELANE CRISTINA SANTOS FERREIRA	789.40X.XXX-XX	EDF01202399896	5
ROSILENE SANTOS DE SOUZA	010.02X.XXX-XX	EDF01202390670	5
CLAUDSON CASTRO ALVES DOS SANTOS	832.51X.XXX-XX	EDF01202392119	5
ROMULO MAIRA DE BRITO BARRETO	047.76X.XXX-XX	EDF01202391836	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ADILTON CARDOSO FRANÇA	767.76X.XXX-XX	GEO01202394498	70
ANA RITA DA CONCEIÇÃO	013.72X.XXX-XX	GEO012023101211	70
FLÁVIO OLIVEIRA MOTA	012.83X.XXX-XX	GEO01202399046	70
RENILTON SOARES DOS SANTOS	422.93X.XXX-XX	GEO01202397751	65
CELIA CRISTINA FERREIRA SOUZA	628.00X.XXX-XX	GEO01202398132	65
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	580.31X.XXX-XX	GEO01202396163	65
ANTONIO FERNANDO SILVA PEREIRA	515.54X.XXX-XX	GEO01202399300	65
ALEX SANDRO LEAL SANTOS	678.09X.XXX-XX	GEO01202393900	65
FÁBIO SANTANA FARIAS	938.31X.XXX-XX	GEO01202395499	65
FLAVIANA SODRÉ CARVALHO DE JESUS	778.69X.XXX-XX	GEO01202391462	65
FERNANDA CARDOSO FRANCA	796.11X.XXX-XX	GEO01202399372	65
ZENILDES DOS SANTOS PROTAZIO	805.18X.XXX-XX	GEO01202395580	65
GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	005.51X.XXX-XX	GEO01202397116	65
DEILISIO FRANCELINO DA SILVA	912.18X.XXX-XX	GEO01202397885	60
ARLENE OLIVEIRA PEREIRA MENDES	893.13X.XXX-XX	GEO01202396774	60
FLORISVALDO DE JESUS JOVINIANO	902.10X.XXX-XX	GEO01202396111	60
JANDIRA PELUSO MENEZES	794.01X.XXX-XX	GEO01202396440	60
IVANA DOS SANTOS RIBEIRO	804.78X.XXX-XX	GEO01202396529	60
LUDMILA MARZE CARMO DA SILVA	008.09X.XXX-XX	GEO012023101412	60
LETICIA AQUINO DIOGO	816.22X.XXX-XX	GEO01202397622	60
EDMARIO PEREIRA BRITO JUNIOR	832.54X.XXX-XX	GEO01202398795	60
ADRIANA SANTOS ROCHA	020.81X.XXX-XX	GEO01202391447	60
TAIS MAGALHAES SOUZA BASTOS	012.58X.XXX-XX	GEO01202396282	60
SHEYLA DOS SANTOS TRINDADE	025.25X.XXX-XX	GEO01202399651	60
IVANA GIL DA SILVA	014.15X.XXX-XX	GEO01202397938	60
ELAINE SILVA BARBOSA	015.85X.XXX-XX	GEO01202391919	60
SAMANTHA SILVA SANTOS	016.93X.XXX-XX	GEO01202392100	60
ANAILTON DA SILVA FILHO	017.39X.XXX-XX	GEO01202398082	60
MANOELA EVELIM VITOR DA SILVA	028.60X.XXX-XX	GEO01202394665	60
TAMIRIS MAGALHAES SOUZA	053.45X.XXX-XX	GEO01202396253	60
DAVI SANTOS ARAUJO	050.70X.XXX-XX	GEO01202396260	60
VALDECI BARBOSA GONÇALVES DA SILVA	035.07X.XXX-XX	GEO01202394189	55
SANDRA SANTOS SOUSA	818.42X.XXX-XX	GEO01202394019	50
FLORA DA CONCEIÇÃO PENHA	037.23X.XXX-XX	GEO01202392684	40
SILVIA EMILE DA CRUZ SANTANA	045.24X.XXX-XX	GEO01202390949	40
CLAUDIO ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	416.63X.XXX-XX	GEO01202397873	35
JIRLEIDE DIAS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	054.95X.XXX-XX	GEO01202390956	35
CARLOS HENRIQUE PEREIRA PIEDADE	021.91X.XXX-XX	GEO01202392511	30
MARIA LUCIA MOREIRA GOMES	312.92X.XXX-XX	GEO01202397504	25
JOSÉ LENILSON FERREIRA DOS SANTOS	782.61X.XXX-XX	GEO01202399657	25
ROMILDO JOSE DE LIMA JUNIOR	014.46X.XXX-XX	GEO01202398215	20
LEANDRO COSTA DE CARVALHO	038.17X.XXX-XX	GEO01202396052	20
PAULO OLIVEIRA BRAGA	925.26X.XXX-XX	GEO01202391972	15
ANDREIA SILVA DE ALCÂNTARA	030.35X.XXX-XX	GEO01202393426	15
ELI MOREIRA DE ASSIS NASCIMENTO	781.29X.XXX-XX	GEO01202393211	10
EVERALDO ROSA DA SILVA	458.24X.XXX-XX	GEO01202396068	5
LUCAS BORRI DOS SANTOS	916.85X.XXX-XX	GEO01202394739	5
JOSÉ CARLOS SOUZA LEITE	005.14X.XXX-XX	GEO01202393195	5
ROGÉRIO ASSIS MACHADO	788.99X.XXX-XX	GEO01202394313	5
SUELI BARBOSA DE JESUS	781.41X.XXX-XX	GEO01202396426	5
MILENA CERQUEIRA DA SILVA	801.24X.XXX-XX	GEO01202393772	5
ZENAIDE LOPES DA SILVA	012.27X.XXX-XX	GEO01202391264	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	026.81X.XXX-XX	HST01202392659	75
ADEMAR OLIVEIRA CIRNE FILHO	374.69X.XXX-XX	HST01202397098	70
ARTUR EPIFANIO DOS SANTOS	780.84X.XXX-XX	HST01202394672	70
PATRICIA SANTOS SILVA	918.79X.XXX-XX	HST01202399438	70
ANTONIO LAZARO PEREIRA DE SOUZA	013.84X.XXX-XX	HST01202394735	70
MÁRIO LOPES DOS SANTOS NETO	011.15X.XXX-XX	HST012023100483	70
JOSE MARIO ALVES DOS SANTOS	033.46X.XXX-XX	HST01202399732	70

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CASSIA DA SILVA DIAS	844.13X.XXX-XX	HST012023100362	70
NILTON SILVA RIBEIRO	024.69X.XXX-XX	HST01202392321	70
CARLOS AUGUSTO FIUZA ANGELO	047.49X.XXX-XX	HST01202395045	70
ANTONIO FERNANDES DO AMARAL	330.96X.XXX-XX	HST012023101569	65
MARTIM JESUS DE LIMA	275.76X.XXX-XX	HST01202392680	65
CARLOS ROBERTO DE JESUS	278.76X.XXX-XX	HST01202397708	65
DELMA SOUSA CRUZ	786.87X.XXX-XX	HST01202396496	65
ROSANGELA ROCHA DA EXALTACAO	793.03X.XXX-XX	HST01202396642	65
ALLAN DE ASSUNCAO OLIVEIRA	949.15X.XXX-XX	HST01202392915	65
GISELLE FERREIRA BARRETO MONTEIRO	824.13X.XXX-XX	HST012023100888	65
EDNA DE FREITAS BRANDAO	819.11X.XXX-XX	HST01202396915	65
ANA VERENA PAIM CERQUEIRA	007.18X.XXX-XX	HST01202394423	65
JOAO VITOR SILVA PITANGA	010.08X.XXX-XX	HST01202396593	65
EDIANE MENDES SANTOS	008.45X.XXX-XX	HST012023100158	65
ERICA SILVA FRANÇA	021.37X.XXX-XX	HST01202399420	65
CIRO DOS SANTOS ROCHA JUNIOR	012.01X.XXX-XX	HST01202397325	65
WLAMIR NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR	018.25X.XXX-XX	HST01202393013	65
DEISIANE NASCIMENTO DOS SANTOS SAVADOGO	032.21X.XXX-XX	HST01202393731	65
JOANE MACIEIRA DOS SANTOS	027.19X.XXX-XX	HST01202396987	65
TATIANE JESUS DA PAIXAO DOS SANTOS	033.59X.XXX-XX	HST01202396897	65
JULIETE DA PAIXÃO VIDAL	038.89X.XXX-XX	HST01202398193	65
DEIVISON DOS SANTOS BRAGA	045.44X.XXX-XX	HST01202398211	65
SERGIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	038.37X.XXX-XX	HST01202399781	65
ADAILDA ALVES DOS SANTOS	467.73X.XXX-XX	HST01202398361	60
ADELMO DOS SANTOS	460.53X.XXX-XX	HST01202395638	60
GLEIDE SUELLY MACEDO DOS SANTOS	547.62X.XXX-XX	HST012023100748	60
JOSE MARCELO CONCEIÇÃO SILVA	765.94X.XXX-XX	HST01202399230	60
LÍVIA MARIA LOPES SILVA ANDRADE SALES	924.13X.XXX-XX	HST012023101150	60
TELMA SOUZA OLIVEIRA	795.94X.XXX-XX	HST01202394824	60
IVONICE CERQUEIRA MATOS	938.38X.XXX-XX	HST01202396164	60
FRANCIVAL SOUZA DE ALENCAR	790.36X.XXX-XX	HST01202396553	60
MARUAIA DE CASTRO CRUZ	082.38X.XXX-XX	HST012023100467	60
PATRICIA QUELE DO ROSÁRIO CABRAL	016.95X.XXX-XX	HST012023101640	60
RICARDO DA MATA DE JESUS	016.55X.XXX-XX	HST01202395944	60
JORLÃ DA LUZ SILVA	018.75X.XXX-XX	HST01202399650	60
RENALD SANTANA DOS SANTOS	839.50X.XXX-XX	HST01202397023	60
LIDIANE DE CASTRO SANTOS	025.27X.XXX-XX	HST01202398114	60
ROSELI ALVES DA SILVA	047.22X.XXX-XX	HST01202395062	60
CLEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	066.13X.XXX-XX	HST01202399970	60
IURE ALCÂNTARA DOS SANTOS BARROS	068.40X.XXX-XX	HST01202390555	60
ENEIDA VIRGINIA DE OLIVEIRA SANTOS	007.71X.XXX-XX	HST01202398416	60
NELI COSTA DA SILVA	007.83X.XXX-XX	HST01202398722	50
WILSON OLIVEIRA BADARÓ	792.62X.XXX-XX	HST012023101099	50
JERONIMA LUZIA TRINCHAO OLIVEIRA	792.77X.XXX-XX	HST01202398524	50
MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS	905.82X.XXX-XX	HST01202396983	45
ADILSON SOARES DOS SANTOS	908.98X.XXX-XX	HST01202391330	45
TAILA BARBOSA SANTOS	010.63X.XXX-XX	HST012023101232	45
DENISE BISPO DOS SANTOS	020.31X.XXX-XX	HST01202399068	45
ILDENE DE SOUZA SANTOS	794.20X.XXX-XX	HST01202398663	40
HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	825.99X.XXX-XX	HST01202398162	30
LUAN DE CARVALHO DA SILVA	051.57X.XXX-XX	HST01202399483	30
ALEX SANDRO SALVADOR DOS SANTOS	018.04X.XXX-XX	HST01202398241	30
NANA LUANDA MARTINS ALVES	054.01X.XXX-XX	HST012023101052	30
MAGNOLIA COSTA DOS SANTOS	420.75X.XXX-XX	HST01202395502	25
MARIANA AMANDA COSTA MONÇÃO	004.43X.XXX-XX	HST01202394953	25
JULIANA DE MENEZES MAGALHÃES	020.27X.XXX-XX	HST01202392532	25
JOSY BARCELLOS MIRANDA	017.89X.XXX-XX	HST01202399822	15
LAÍS COSTA FERREIRA	028.68X.XXX-XX	HST01202393719	10
SANDI ÍSIS SANTANA DOS SANTOS	061.15X.XXX-XX	HST01202396607	10
ETELVINO GOES FILHO	925.53X.XXX-XX	HST01202394296	10
ANTONIO BISPO DA PAIXAO	227.04X.XXX-XX	HST01202393696	5
MARIVAL DOS SANTOS RAMOS	373.33X.XXX-XX	HST01202392090	5
ELIELSON SANTOS SALDANHA	346.56X.XXX-XX	HST01202398507	5
MAURÍCIO DE OLIVEIRA DA SILVA	633.56X.XXX-XX	HST01202398947	5
MARILENE SANTOS	759.29X.XXX-XX	HST01202398993	5
DANIELE DOS SANTOS	633.62X.XXX-XX	HST01202393133	5
ADRIANO SANTOS CONCEIÇÃO	899.82X.XXX-XX	HST01202391701	5
PATRÍCIA SUELI TELES DE OLIVEIRA	914.69X.XXX-XX	HST012023101528	5
LUCIANO SILVA DOS SANTOS	834.38X.XXX-XX	HST01202391129	5
DÁRIA GLAUCIA SANTOS SILVA DE SOUSA	009.20X.XXX-XX	HST01202398372	5
JOSIMAR ROCHA DOS SANTOS	014.22X.XXX-XX	HST01202398089	5
IVONILDO SANTOS SILVA	020.52X.XXX-XX	HST01202398742	5
ISIS GOMES BRANDÃO	019.05X.XXX-XX	HST01202398496	5
GEANE SILVA BORGES	023.59X.XXX-XX	HST01202399337	5
LEONARDO DE JESUS SANTOS	028.81X.XXX-XX	HST01202397771	5
SAMUEL DA LUZ ABADE	030.65X.XXX-XX	HST012023100922	5
LULIANE SOUSA DOS SANTOS	055.27X.XXX-XX	HST01202394705	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JOVANÍVIA FERREIRA DOS SANTOS	349.50X.XXX-XX	PAP01202399579	65
ONALDO SILVA DANTAS	242.59X.XXX-XX	PAP01202395406	65
RENILDA FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	031.65X.XXX-XX	PAP01202393993	65
EMILIANO RIBEIRO DE SOUZA	651.13X.XXX-XX	PAP01202398316	60
JOSÉ AUGUSTO BRANDÃO BOMFIM	640.76X.XXX-XX	PAP01202398405	60
JULIA DA PURIFICACAO CHAVES FADIGAS	936.53X.XXX-XX	PAP01202396567	20

3. Resultado provisório dos candidatos com declaração **NÃO CONFIRMADA** na situação de NEGROS, será na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.12, na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
EVERIDIANA SENA SANTANA	841.63X.XXX-XX	CPG01202397682	65
GEIZA MALAQUIAS DOS SANTOS DE JESUS	007.38X.XXX-XX	CPG01202396145	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
BRUNO DE JESUS ESPIRITO SANTO	859.71X.XXX-XX	PLP01202391412	70
EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA GANDARELA	016.04X.XXX-XX	PLP01202395607	65
ALICE CERQUEIRA DOS SANTOS MATOS	668.42X.XXX-XX	PLP01202397425	65
REINALDO DE ANDRADE ARAÚJO	490.32X.XXX-XX	PLP01202398196	65
JACÉLIA TOSTA RAMOS	217.71X.XXX-XX	PLP012023100508	65
RAFAELA DE CARVALHO GOMES	787.79X.XXX-XX	PLP01202391334	65
SÔNIA CRISTINA DE ALCÂNTARA SANTOS DAMASCENO	888.17X.XXX-XX	PLP01202398889	65
SILVANA AMORIM SOARES DE SOUZA	037.94X.XXX-XX	PLP01202395799	65
BRINIA ALVES DE SOUZA	831.20X.XXX-XX	PLP01202395565	65
NILZETE SANTOS NASCIMENTO	414.83X.XXX-XX	PLP01202398492	65
DANIELA SOUZA SILVA	017.27X.XXX-XX	PLP012023100266	60
HUMBERTA MARIA AVELAR COSTA	833.99X.XXX-XX	PLP01202395786	60
VANESSA FERREIRA SOUSA SILVA	061.04X.XXX-XX	PLP012023101717	60
THIAGO SILVA SANTOS	832.44X.XXX-XX	PLP012023101101	60
MAIRA DOS SANTOS PINTO	051.89X.XXX-XX	PLP01202397436	50
JANDIACI SANTOS BARRETO	971.31X.XXX-XX	PLP012023100967	35
CRITIANE DA SILVA RAMOS CIRQUEIRA	019.17X.XXX-XX	PLP012023100107	30
JEFERSON MUNDIM DE SOUZA	430.04X.XXX-XX	PLP01202395695	10
DINALVA SANTANA CARNEIRO DO SACRAMENTO	677.32X.XXX-XX	PLP01202397856	5
FÁBIO SOUZA GONÇALVES	056.56X.XXX-XX	PLP01202393569	5
YONE ALENCAR DOS SANTOS ALVES	030.98X.XXX-XX	PLP01202395479	5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ELIANE FARIAS CUNHA	800.33X.XXX-XX	MAT01202391452	70
OTACILIO ALVES DE SOUSA NETO	035.36X.XXX-XX	MAT01202396197	60
SILVANA DA SILVA PINTO DAMASCENO	914.92X.XXX-XX	MAT012023100501	60
TAIS DE OLIVEIRA ANDRADE	800.66X.XXX-XX	MAT01202398030	60
MARCO ANTONIO CARVALHO DA SILVA	766.14X.XXX-XX	MAT01202390800	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
FAGNA GONCALVES DOS SANTOS	020.23X.XXX-XX	EDI012023101550	75
CAMILA MENDES MACHADO	029.75X.XXX-XX	EDI01202392372	70
ELIANE DA SILVA GONZAGA	034.72X.XXX-XX	EDI01202396077	70
KELLY FRANCISCA DA SILVA	918.32X.XXX-XX	EDI01202395683	70
NOEMI EVELIN SANTOS DE SANTANA	055.62X.XXX-XX	EDI01202399967	70
ODILANE DIAS DE ARAUJO SANTOS	002.17X.XXX-XX	EDI01202399410	70
SAIONARA SENA SANTIAGO DE OLIVEIRA FARIAS	033.58X.XXX-XX	EDI01202395074	70
CLÁUDIA MARCHI CAMPOS	367.28X.XXX-XX	EDI01202399083	65
ANA CARLA BARRETO RODRIGUES	909.68X.XXX-XX	EDI01202399392	65
DULCE GABRIELA SIMOES DE SOUZA CRUZ	018.69X.XXX-XX	EDI01202391213	65
ELIETE DOS SANTOS ARAUJO	782.95X.XXX-XX	EDI01202395322	65
ELIETE DOS SANTOS NUNES FILHA	047.14X.XXX-XX	EDI01202394858	65
JACIENE GOMES SANTOS	990.96X.XXX-XX	EDI01202398304	65
MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LINS	012.77X.XXX-XX	EDI01202398933	65
RAIMUNDA SIMONE SALOMAO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	856.51X.XXX-XX	EDI01202398686	65
ROQUE ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO	898.17X.XXX-XX	EDI012023101344	65
FABIANE SILVA SOUZA	824.65X.XXX-XX	EDI01202396441	60
LUCIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ BOAVENTURA BORGES	542.57X.XXX-XX	EDI01202391745	60
ALESSANDRA LIMA BEZERRA	021.19X.XXX-XX	EDI01202398295	60
ANA CAROLINE MATA PEREIRA	040.64X.XXX-XX	EDI01202397621	60
CAMILA CERQUEIRA DOS SANTOS	042.11X.XXX-XX	EDI01202394414	60
DANIELA ALMEIDA SANTOS TRINDADE	008.93X.XXX-XX	EDI01202397048	60
EDNALVA BATISTA DA SILVA MARQUES	644.31X.XXX-XX	EDI01202396771	60
LARISSA MICHELE CRUZ SANTOS	858.19X.XXX-XX	EDI01202392489	60
QUÉSIA OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS	032.60X.XXX-XX	EDI01202392252	60
SILVIA GOMES BARRETO FERREIRA	828.49X.XXX-XX	EDI012023100779	60
ALINE VALE DOS PASSOS	922.80X.XXX-XX	EDI01202395727	55
CRISTIANE ARMEDE GUERREIRO	632.73X.XXX-XX	EDI012023100591	45
DILMA CERQUEIRA ALVES FRANCA	784.15X.XXX-XX	EDI01202395294	45
MARIZETE DOS SANTOS ARRUDA	003.98X.XXX-XX	EDI01202397037	45
SARA SILVA DA SILVA	064.74X.XXX-XX	EDI01202396576	45
TELMA CONCEICAO SILVA	792.58X.XXX-XX	EDI01202395168	40
ZENAIDE BARBOSA DA SILVA SOSZA	704.44X.XXX-XX	EDI01202398355	40
INDIRA PEREIRA SILVA FARIAS	788.16X.XXX-XX	EDI01202396491	30
JUAREZ ALVES SANCHES	030.14X.XXX-XX	EDI012023100720	30
JUCIRA SANTOS NUNES	008.06X.XXX-XX	EDI012023101113	30
ANA ELIZA GASPARI MADUREIRA BARRETO	028.35X.XXX-XX	EDI01202399666	25
SAIONARA SOUZA DOS REIS	789.28X.XXX-XX	PLP01202396255	15
ANA PAULA SILVA SANTOS	041.85X.XXX-XX	EDI012023100901	15
IRAILDES NEVES DA SILVA	246.33X.XXX-XX	EDI01202397971	15
ELIANE BERNARDES RIBEIRO	591.75X.XXX-XX	EDI01202393930	10
JÉSSICA DE JESUS ALMEIDA	038.84X.XXX-XX	EDI01202397659	10
ADRIANA DE ALCANTARA CORREIA FARIAS	952.57X.XXX-XX	EDI01202396615	5
ANA PAULA DAS NEVES PEREIRA	861.99X.XXX-XX	EDI01202391473	5
ANDREIA CRISTINA SOUZA SODRÉ	887.40X.XXX-XX	EDI01202395976	5
CAMILA SALES DE SOUZA	048.45X.XXX-XX	EDI01202395585	5
DAYANA VIEIRA SILVA	030.97X.XXX-XX	EDI012023100025	5
POLIANA MAIA BERNARDES	810.22X.XXX-XX	EDI01202398510	5
SIMONE FREITAS SANTOS	018.96X.XXX-XX	EDI01202397790	5
AUGUSTA DE CÁSSIA SILVA SANTOS	390.90X.XXX-XX	EDI01202394566	5
HYACINTHIE JOSE MACHADO	767.29X.XXX-XX	EDI01202390845	5
LINDINALVA BRITO LIMA	033.76X.XXX-XX	EDI01202395723	5
RENATA PINHEIRO DO NASCIMENTO	047.13X.XXX-XX	EDI01202398307	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SOL DE MARIA CÉSAR FERREIRA	568.10X.XXX-XX	CFB012023100979	70
CINTIA DE SOUZA FRANÇA	840.52X.XXX-XX	CFB012023100242	65
MARIA DE FATIMA PEREIRA MARTINS	559.73X.XXX-XX	CFB01202396127	65
JAQUELINE SOUSA DA SILVA	802.78X.XXX-XX	CFB01202397101	60
FABIO SILVA DE CARVALHO	302.31X.XXX-XX	CFB012023101633	30
MARIA MADALENA RODRIGUES VILELA	995.07X.XXX-XX	CFB01202392540	20
ROSANE BALEEIRO SANTOS DE JESUS	052.57X.XXX-XX	CFB01202395912	5
JOSELITO DA SILVA FREITAS	419.94X.XXX-XX	CFB01202396552	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ROBERTO SANTANA BACELAR DE OLIVEIRA	514.65X.XXX-XX	GEO01202394174	60
ANTONIO CESAR OLIVEIRA RANGEL	947.10X.XXX-XX	GEO01202398165	20
UBIRACI MAGALHÃES DAMAZIO	470.93X.XXX-XX	GEO01202398926	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ALISSON OLIVEIRA SOARES DE SANTANA	055.29X.XXX-XX	HST01202394319	70
PATRICIA PINTO DA SILVA	483.40X.XXX-XX	HST01202397486	70
JOSE ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	010.19X.XXX-XX	HST01202390801	65
VANIA PATRICIA SANTOS DA SILVA	014.41X.XXX-XX	HST01202390995	45
MARIA ILMA DOS SANTOS BISPO	366.72X.XXX-XX	HST01202398566	35
PATRICIA SILVA PINTO	961.00X.XXX-XX	HST012023100358	10
ERINE ESTEVAM DE SANTANA	020.20X.XXX-XX	HST01202396826	10
AIESKA ELLEN SOUZA RIBEIRO	021.69X.XXX-XX	HST01202399797	5
CLÓVIS DE SOUZA OLIVEIRA	346.67X.XXX-XX	HST01202397412	5
DÉCIO SANTIAGO DOS SANTOS	801.70X.XXX-XX	HST01202392317	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JENÉAS COSTA DA FRANÇA SANTOS	646.88X.XXX-XX	PAP01202390973	65
SIMONE OLIVEIRA ALVES DE ALMEIDA	371.70X.XXX-XX	PAP01202396969	65
THAYANE MATOS DA SILVA	041.81X.XXX-XX	PAP01202396934	30
SERGIO RICARDO PAIM DE ALMEIDA	506.48X.XXX-XX	PAP01202399722	20
GIORGIONE SOUZA RODEIRO	952.69X.XXX-XX	PAP01202393720	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ONILDO SOUZA DA SILVA	115.57X.XXX-XX	EDF01202393376	65
MARCOS VINICIO LUZ DA COSTA	642.07X.XXX-XX	EDF01202396316	65
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO	822.06X.XXX-XX	EDF01202391718	60
JOSÉ ROBSON LIMA OLIVEIRA	563.34X.XXX-XX	EDF01202391426	60
ADIENE DE JESUS SANTOS	035.02X.XXX-XX	EDF01202396916	60
ADRIANO CARDOSO SANTANA	007.80X.XXX-XX	EDF01202390893	60
MARCOS VINICIUS DE MEIRELES VIEIRA	016.56X.XXX-XX	EDF01202391540	60
VITOR ALMEIDA DE MORAIS	070.04X.XXX-XX	EDF012023101695	5

4. Resultado dos candidatos que não foram avaliados por não terem comparecido à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.10, na seguinte ordem: nome, n° de CPF, n° de inscrição e pontos.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SARA BETANIA DE SOUZA SILVA	666.93X.XXX-XX	CPG012023100249	80
IAGO LIMA CERQUEIRA	066.91X.XXX-XX	CPG01202394609	70
EVELIN DAIANE MARTINS SEIXAS	046.96X.XXX-XX	CPG01202394784	65
CATIA ALVES DOS SANTOS	028.09X.XXX-XX	CPG01202398396	35

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
NELMA LIMA DE ASSUNÇÃO	032.20X.XXX-XX	CPG01202399065	35
JOÁDSON ALVES SILVA	035.59X.XXX-XX	CPG01202395515	30
MARIZA DE ABREU SANTOS	798.68X.XXX-XX	CPG01202399329	25
MAÍRA AURELINO GOMES	050.51X.XXX-XX	CPG01202398874	20
OSIMARA DA SILVA BARROS	919.73X.XXX-XX	CPG01202399721	15
ANDREIA OLIVEIRA SANTOS DA CRUZ	885.02X.XXX-XX	CPG012023101383	10
ANDREIA OLIVEIRA BEZERRA	564.67X.XXX-XX	CPG01202395283	5
DAIANE GUEDES DA SILVA LISBOA	024.68X.XXX-XX	CPG012023100089	5
DANIELA DA SILVA BRANDÃO	945.56X.XXX-XX	CPG01202399354	5
LEANDRO VIEIRA DA SILVA	044.89X.XXX-XX	CPG01202397274	5
ROMILDA DOS SANTOS DE SOUZA	989.32X.XXX-XX	CPG012023100306	5
VIVIANE APARECIDA ARGOLO DA SILVA	022.19X.XXX-XX	CPG01202399383	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ALÉA PAULA SOUZA FERREIRA	827.68X.XXX-XX	PLP01202398436	70
DANIELLI CAPINAM CERQUEIRA SANTOS	009.83X.XXX-XX	PLP01202399231	60
JAILSON JOSÉ PEREIRA SOUZA	884.13X.XXX-XX	PLP01202398985	60
EDCARLOS BATISTA DOS SANTOS	834.39X.XXX-XX	PLP01202397549	60
JUCILEIDE MARIA DA CONCEICAO AKINLUYI	804.25X.XXX-XX	PLP012023101179	60
MARCOS DE ALMEIDA CUNHA	616.32X.XXX-XX	PLP01202398189	60
FABIO ROTHMANS MARINHO BATISTA	700.34X.XXX-XX	PLP012023100613	60
ANA PAULA SANTOS DE LIMA ALVES	010.51X.XXX-XX	EDI01202394805	60
MILEIDE ALVES SOUZA	031.86X.XXX-XX	PLP01202398820	60
ELIANA DE JESUS ALCANTARA	014.52X.XXX-XX	PLP01202397044	55
GEIVISON SILVA DOS ANJOS	061.44X.XXX-XX	PLP01202397148	55
DIEGO SACRAMENTO DOS SANTOS	058.83X.XXX-XX	PLP01202391259	40
ERINELIA MENDES SANTOS	024.77X.XXX-XX	PLP01202394052	40
ALICE MARIA ALMEIDA PINHEIRO LOUREIRO	803.99X.XXX-XX	PLP01202399783	30
GEVERSON OLIVER DE ASSIS OLIVEIRA	020.66X.XXX-XX	PLP01202393051	30
INGRID GONÇALVES DE OLIVEIRA	035.32X.XXX-XX	PLP01202392161	30
WILMARA DOS SANTOS ARAUJO	787.97X.XXX-XX	PLP01202391120	30
VANESSA REIS DA ROSA	010.23X.XXX-XX	PLP01202392568	20
EDNA DA PAIXÃO PEREIRA	021.16X.XXX-XX	PLP01202399834	15
JOSIEL MONTEIRO DA SILVA	451.03X.XXX-XX	PLP01202393620	15
MIRELA GONÇALVES CONCEIÇÃO	795.84X.XXX-XX	PLP01202397928	15
FLÁVIA MOTA SILVA IBROVIC	812.71X.XXX-XX	PLP01202398907	10
THAÍS BORGES DE FREITAS	053.23X.XXX-XX	PLP01202398195	10
JÚLIA DIAS DA SILVA	010.81X.XXX-XX	PLP012023101318	10
FRANCIELLE SILVA SANTOS	017.72X.XXX-XX	PLP01202394761	10
GRAZIELE FERREIRA DA SILVA SANTOS	047.53X.XXX-XX	PLP01202398712	10
JUSCELINA SANTOS DO NASCIMENTO	871.64X.XXX-XX	PLP01202397683	10
LORENA DA ROCHA SANTOS	050.26X.XXX-XX	PLP01202390641	10
AROALDO HAFNER OLIVEIRA BRITTO	379.43X.XXX-XX	PLP01202391570	5
ANDREIA DE JESUS SANTOS SACRAMENTO	844.01X.XXX-XX	PLP01202390761	5
JILSON BISPO FERREIRA	015.24X.XXX-XX	PLP012023100153	5
JULIA GABRIELA CAMPOS COELHO	055.02X.XXX-XX	PLP01202397234	5
VILMA LEOCADIO LIMA	025.25X.XXX-XX	PLP012023100288	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ANTÔNIA REGINA DAVID MACEDO	016.23X.XXX-XX	MAT01202394636	70
JOÃO PAULO DANTAS CRUZ	037.76X.XXX-XX	MAT01202395172	65
LEANE DE JESUS DE OLIVEIRA	650.39X.XXX-XX	MAT01202394612	65
ELAINE CRISTINA SANTOS	799.60X.XXX-XX	MAT01202395412	60
LEANDRO LUIS MENEZES GOMES	017.21X.XXX-XX	MAT01202396462	60
ELIANE BISPO DOS SANTOS	872.80X.XXX-XX	MAT01202397732	60
NELMAN ALVES RIBEIRO DE JESUS	043.64X.XXX-XX	MAT01202399489	60
ANAILZA DA SILVA CAZUMBA	023.75X.XXX-XX	MAT012023101085	50
VILMA SILVA REIS FILHA	514.56X.XXX-XX	MAT012023101499	40
PAULO SANTOS LIMA	999.57X.XXX-XX	MAT01202399066	30
VLADIMIR FÉLIX DOS SANTOS	006.26X.XXX-XX	MAT01202391340	30
WILTON JOSE DOS SANTOS DIAS	410.79X.XXX-XX	MAT01202396841	30
TIAGO PEREIRA MUNIZ	700.51X.XXX-XX	MAT012023101327	25
LIANA SANTOS RODRIGUES	029.53X.XXX-XX	MAT01202398069	20
ADAILTON DE SOUZA CARDOSO	015.59X.XXX-XX	MAT012023100212	15
VANESSA BARRETO BONFIM	013.67X.XXX-XX	MAT01202397344	15
MARCEL MACHADO LOBO	082.38X.XXX-XX	MAT01202394235	10
WELLINGTON SANTOS DE SOUZA	007.98X.XXX-XX	MAT012023100902	10
ANDRE LUIS MORAES DOS SANTOS	901.07X.XXX-XX	MAT01202399061	5
LUCIAN ARAUJO DA SILVA DE JESUS	928.06X.XXX-XX	MAT01202395775	5
NANCI DAS NEVES SANTANA	014.31X.XXX-XX	MAT01202395763	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARIA FABIANA BRITO SANTOS	060.13X.XXX-XX	EDI01202394357	80
SILVIO RICARDO SOBRAL GOMES	541.62X.XXX-XX	EDI01202399296	70
ANA PAULA SILVA DE AZEVEDO	925.33X.XXX-XX	EDI01202399898	70
CLEIDE DOS SANTOS DE JESUS	564.65X.XXX-XX	EDI01202395720	70
SANDRA RAMOS LOPES	920.73X.XXX-XX	EDI01202394816	70
MARCIA GONCALVES DOS SANTOS EVANGELISTA	005.34X.XXX-XX	EDI01202399873	70
EDILENE DO CARMO SANTOS	804.57X.XXX-XX	EDI01202396098	70
CATIA MARIA DO ESPIRITO SANTO MENEZES	341.52X.XXX-XX	EDI01202398006	65
GEISIANE SOUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	029.35X.XXX-XX	EDI01202395868	65
ELIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	468.19X.XXX-XX	EDI01202394184	65
CILIA SILVA DOS SANTOS	020.99X.XXX-XX	EDI01202396821	65
EDJANE DE FREITAS CARVALHO DA SILVA	047.21X.XXX-XX	EDI01202392895	65
JUCARA GONCALVES DE MIRANDA SOUZA	825.89X.XXX-XX	EDI01202398724	65
CRISTINA BARRETO SANTOS DA SILVA	042.32X.XXX-XX	EDI01202394663	65
ELENICE SAO PEDRO SANTOS	037.28X.XXX-XX	EDI01202399459	65
IRIS FRANÇA XAVIER DE JESUS	792.54X.XXX-XX	EDI01202394633	65
EDIVANDA OLIVEIRA CERQUEIRA	011.34X.XXX-XX	EDI01202395331	65
PATRICIA PORTUGAL DE JESUS	007.37X.XXX-XX	EDI01202395260	65
JOICE ASSIS DE SOUZA	013.03X.XXX-XX	EDI01202394097	65
SILVANA ALMEIDA SANTOS	026.40X.XXX-XX	EDI01202396997	65
PATRÍCIA PEREIRA CARVALHO SILVA	028.90X.XXX-XX	EDI01202395113	65
RAQUEL LOPES RIBEIRO DE SOUZA	988.61X.XXX-XX	EDI01202396862	65
JURACEMA PEDRITA DE JESUS SILVA	650.98X.XXX-XX	EDI01202393107	65
MAELI CONCEICAO DOS SANTOS	019.33X.XXX-XX	EDI012023100031	65
VALNICE FERREIRA DA COSTA MELO	020.73X.XXX-XX	EDI012023101256	65
LEIDIANE RAMOS GAVAZA	022.62X.XXX-XX	EDI01202392960	65
RAFAELA OLIVEIRA FERREIRA	035.62X.XXX-XX	EDI01202392936	65
ALINE CARNEIRO GONCALVES	049.78X.XXX-XX	EDI01202397728	60
MARLI DE JESUS SOUSA	376.98X.XXX-XX	EDI01202393916	60
PRISCILA COSTA DA SILVA	824.15X.XXX-XX	EDI01202391669	60
VANDA SUELÍ CHAVES DE JESUS SANTOS	505.82X.XXX-XX	EDI012023101141	60
ELENILDA SANTOS DE JESUS	022.84X.XXX-XX	EDI01202398313	60
REJANE PEREIRA RODRIGUES	025.49X.XXX-XX	EDI01202396217	60
REJANE JOSE DOS SANTOS AMARANTE	796.49X.XXX-XX	EDI01202392590	60
SOLANGE DOS SANTOS DE JESUS	390.63X.XXX-XX	EDI012023101306	60
LUCIANA RAMOS	945.85X.XXX-XX	EDI01202399450	60
ANA KLESSIA DOS SANTOS DIAS OLIVEIRA	024.94X.XXX-XX	EDI01202392204	60
LETÍCIA COSTA DA ENCARNAÇÃO BARBOSA	859.13X.XXX-XX	EDI01202398717	60
KARINA SILVA DA HORA	010.72X.XXX-XX	EDI012023100224	60
JOELMA ALEXANDRINA PITA	033.62X.XXX-XX	EDI01202398103	60
LINDINALVA CERQUEIRA CONCEICAO DA SILVA	787.12X.XXX-XX	EDI01202397459	60
JAMILY MACHADO ARAUJO	035.36X.XXX-XX	EDI01202390948	60
AMANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	060.02X.XXX-XX	EDI01202395856	60
TANIA FONSECA CONCEICAO	537.05X.XXX-XX	EDI012023101670	60
GRACIELE FERREIRA DA SILVA	793.94X.XXX-XX	EDI01202397948	60
EVERDENILDE SILVA DE JESUS	485.36X.XXX-XX	EDI01202391709	60
ISABELE TAIANE PEIXOTO ROSA AMORIM	051.96X.XXX-XX	EDI01202399317	60
LUCI KELLY DE JESUS COSTA	028.06X.XXX-XX	EDI01202396394	60
EMANUELA CERQUEIRA DA SILVA	019.38X.XXX-XX	EDI01202395054	60
ANA PAULA SANTOS DA PAZ	013.74X.XXX-XX	EDI01202399491	60
MIRIAN DE JESUS	050.31X.XXX-XX	EDI01202392609	60
MARCIA ARAUJO LEAL	811.01X.XXX-XX	EDI01202394744	60
CARINE CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	889.87X.XXX-XX	EDI01202396505	60
ROSANA SAMPAIO FERREIRA	505.47X.XXX-XX	EDI01202396917	60
ROSEMEIRE ALVES DA SILVA	903.58X.XXX-XX	EDI01202394032	60
MARTA MARIA DOS SANTOS ALBU	050.06X.XXX-XX	EDI01202397163	60
PATRICIA DOS SANTOS CAPISTRANO	020.41X.XXX-XX	EDI01202399857	60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
TAÍS AGNES BITTENCOURT CARVALHO	782.78X.XXX-XX	EDI01202397982	55
ANA PAULA CRUZ SANTOS	599.39X.XXX-XX	EDI01202397270	50
IVETE CIRQUEIRA DOS SANTOS GONZAGA	356.37X.XXX-XX	EDI01202396633	50
VALDINEA NASCIMENTO SOARES	865.14X.XXX-XX	EDI01202395057	50
CLEONITA GUEDES DOS SANTOS	814.76X.XXX-XX	EDI012023101009	50
TELMA DEJESUS MARQUES	006.78X.XXX-XX	EDI01202398531	50
LÚCIA ASSIS ROSAS DE OLIVEIRA	793.14X.XXX-XX	EDI01202391612	50
NADIA FARIAS DOS SANTOS	545.28X.XXX-XX	EDI012023101207	50
DAIANE ALVES DA CONCEIÇÃO	017.04X.XXX-XX	EDI01202399709	50
LUZINETE MARIA MARTINS DOS SANTOS	325.72X.XXX-XX	EDI01202394510	50
MAIANE DOS SANTOS BRANDAO NORONHA	025.81X.XXX-XX	EDI01202396342	50
MARIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA CORREIA	475.87X.XXX-XX	EDI01202397986	45
VIVIANNE AGUIAR SOUZA DOS SANTOS	001.90X.XXX-XX	EDI01202391388	45
TAIANE LOPES DOS SANTOS	057.68X.XXX-XX	EDI01202398118	45
ANA CLARA PEDREIRA SANTIAGO	797.29X.XXX-XX	EDI01202398864	40
RAFAELA DE CARVALHO RAMOS	044.07X.XXX-XX	EDI01202392031	40
EDITE FREIRE CONCEIÇÃO	631.20X.XXX-XX	EDI01202394107	40
GESSIANI DE SANTANA MOURA	829.50X.XXX-XX	EDI01202392774	40
JESSIONITA ALVES DE SOUZA	248.90X.XXX-XX	EDI01202395424	40
ALDA MACHADO BRANDÃO	071.31X.XXX-XX	EDI01202395460	35
EDCLEIA LIMA ARAUJO	016.16X.XXX-XX	EDI01202393394	35
JOANA ANGÉLICA COSTA DOS SANTOS RAMOS	006.88X.XXX-XX	EDI01202396578	35
ZENILDA PEREIRA MOREIRA	547.71X.XXX-XX	EDI01202390897	35
LANA MIRIA DE JESUS CRUZ	015.12X.XXX-XX	EDI01202394239	35
VANESSA RODRIGUES ALVES	040.79X.XXX-XX	EDI012023101331	35
ROSEMEIRE DOS SANTOS SILVA	794.50X.XXX-XX	EDI01202397519	30
MÉRCIA ARAÚJO LEAL SILVA	010.70X.XXX-XX	EDI01202396172	30
ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA	767.39X.XXX-XX	EDI01202398271	30
TAMIRES CRISTINE NASCIMENTO SIGRIST	028.15X.XXX-XX	EDI01202393855	30
ELIANE DE SOUZA SA	912.24X.XXX-XX	EDI01202397813	30
HELENA MARIA PINA DOS SANTOS	159.03X.XXX-XX	EDI01202392737	30
EDNA DE SOUZA MACEDO	587.15X.XXX-XX	EDI012023101683	30
DANIELA SILVA COSTA	830.73X.XXX-XX	EDI012023100651	30
ELANE DOS SANTOS DE SOUZA	047.39X.XXX-XX	EDI01202399903	30
ELENAIDE MARIA GUEDES COSTA	817.81X.XXX-XX	EDI01202395718	25
MARTA CAJAZEIRA FIGUEIREDO	623.60X.XXX-XX	EDI01202397925	25
SANDRA REGINA PENHA DOS SANTOS	512.84X.XXX-XX	EDI01202395069	25
JULIANA PEREIRA DE SANTANA	858.62X.XXX-XX	EDI01202391537	25
VERIDIANE MENDES DOS SANTOS DE SANTANA	788.61X.XXX-XX	EDI01202396714	25
LÍCIA RAMOS ANUNCIAÇAO	047.66X.XXX-XX	EDI01202398633	25
CRISTINA FRANCISCA SOARES CASTRO	001.45X.XXX-XX	EDI01202399534	20
ELIENE SANTOS SILVA	858.53X.XXX-XX	EDI01202396745	20
VANILDA FERREIRA DOS SANTOS	058.16X.XXX-XX	EDI01202399000	20
LETÍCIA OLIVEIRA CRUZ	051.75X.XXX-XX	EDI012023100094	20
JEAN DOS SANTOS GOMES	060.61X.XXX-XX	EDI01202399726	20
RAILANE DE ARAÚJO DA SILVA CAZUMBÁ	061.78X.XXX-XX	EDI01202394617	20
OZANA CHAVES MARQUES	029.40X.XXX-XX	EDI01202399492	20
AGNALDA COELHO DOS SANTOS	454.14X.XXX-XX	EDI01202398240	15
ALZIRA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	669.78X.XXX-XX	EDI01202394232	15
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	010.64X.XXX-XX	EDI01202391561	15
BARBARA COSTA ALVES DA SILVA	929.91X.XXX-XX	EDI01202395569	15
CREUSA SANTOS MIRANDA	282.66X.XXX-XX	EDI01202399283	15
EDNA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS LINO	824.40X.XXX-XX	EDI01202398920	15
CALIANE SOUSA DE LIMA SANTANA	064.74X.XXX-XX	EDI01202394367	15
SHEILA PINTO SOARES	935.24X.XXX-XX	EDI01202390603	15
IRANILDES ASSIS DE JESUS	824.94X.XXX-XX	EDI01202399021	15
ROSANGELA SANTOS SILVA	403.59X.XXX-XX	EDI012023101514	15
OSANA DAS VIRGENS CONCEIÇÃO DE PAULA	942.60X.XXX-XX	EDI01202392390	15
ÉRICA CHAGAS ESPÍRITO SANTO	061.40X.XXX-XX	EDI01202394986	15
MYLENA SILVA SANTOS	071.29X.XXX-XX	EDI01202399150	15
ELMA SANTANA PEREIRA	374.07X.XXX-XX	EDI01202399697	15
ADENALVA PEREIRA DOS SANTOS	515.06X.XXX-XX	EDI01202392121	10
LEYLA CERQUEIRA DA SILVA	812.36X.XXX-XX	EDI01202394938	10
LINDINALVA ALMEIDA BATISTA	088.55X.XXX-XX	EDI01202393427	10
MERCEDES ALMEIDA DA SILVA CUNHA	010.87X.XXX-XX	EDI01202396543	10
ADELICE PEREIRA SOUZA	739.51X.XXX-XX	EDI012023101093	10
LILIAN DA ENCARNAÇÃO CONCEIÇÃO	945.84X.XXX-XX	EDI01202396864	10

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
REGINA SILVA FRANÇA	860.25X.XXX-XX	EDI01202392349	10
MEIRIJANE MARTINS CARDOSO	396.59X.XXX-XX	EDI012023100064	10
REBECA LUZ DO NASCIMENTO	070.26X.XXX-XX	EDI01202399238	10
LUCIA DE MELO CRUZ	786.08X.XXX-XX	EDI01202396198	10
CLEIDE SANTOS SOUZA	027.13X.XXX-XX	EDI01202394175	10
KATIUCIA OLIVEIRA FREITAS	789.46X.XXX-XX	EDI01202397534	10
ALEXANDRA SOUZA DA FONSECA	035.26X.XXX-XX	EDI01202397795	10
ANA PAULA PIRES SILVA	980.15X.XXX-XX	EDI01202396040	10
DANIELA SANTOS ROCHA	842.68X.XXX-XX	EDI01202392846	10
HELENITA QUEIROZ DO NASCIMENTO	000.92X.XXX-XX	EDI01202394105	10
JOSEANE DA COSTA OLIVEIRA	025.09X.XXX-XX	EDI01202398949	10
JACIARA RIBEIRO SOUZA	727.69X.XXX-XX	EDI01202397799	10
DAYSE LEE KESTER CARDOSO DA SILVA	826.86X.XXX-XX	EDI01202397868	10
EVILIANE DA SILVA DE SANTANA	019.43X.XXX-XX	EDI01202396428	10
EDINEUZA CORREIA DOS SANTOS	628.68X.XXX-XX	EDI01202399642	10
LAISSE NASCIMENTO DOS SANTOS	053.96X.XXX-XX	EDI01202396850	10
LAYANE SOUZA SANTOS	030.42X.XXX-XX	EDI01202392286	10
NOEMI NASCIMENTO LUZ CORREIA	886.04X.XXX-XX	EDI01202399513	10
LARISSA DE SOUZA REIS	033.34X.XXX-XX	EDI012023101215	10
NIVALDA DOS SANTOS SANTANA	026.16X.XXX-XX	EDI01202398309	10
NAIARA SANTOS DA CRUZ	037.80X.XXX-XX	EDI012023100509	10
VERÔNICA SANTOS MOTA LEITE	798.46X.XXX-XX	EDI01202393895	10
RUTE ROMAO DOS SANTOS	006.05X.XXX-XX	EDI01202395482	10
NIVIANE FERREIRA GERSON GONÇALVES	786.31X.XXX-XX	EDI01202399200	5
VILMA FONSECA PITA MORET	632.60X.XXX-XX	EDI01202396078	5
MARISA MENDES SOARES GONDIM	153.07X.XXX-XX	EDI01202397049	5
ADÉLIA CONCEIÇÃO DE JESUS	415.39X.XXX-XX	EDI01202399510	5
MONICA SANTOS SILVA	797.68X.XXX-XX	EDI01202393910	5
TAUANA LIMA DIAS SILVA	032.54X.XXX-XX	EDI01202391702	5
JOSELIA PEREIRA LOPES	549.37X.XXX-XX	EDI01202397612	5
TATIANE GOMES DA SILVA DE ASSIS	011.13X.XXX-XX	EDI01202399946	5
ROSANA RÊGO DE ALMEIDA	928.82X.XXX-XX	EDI01202397326	5
VERIVALDA ALVES DE FREITAS ALVES	004.50X.XXX-XX	EDI012023101341	5
MARLENE PEREIRA BAHIA COSTA	033.76X.XXX-XX	EDI012023101548	5
VANESSA FERREIRA BORGES	992.16X.XXX-XX	EDI01202398336	5
TAMIRES CAROLINE PEREIRA SOUSA	075.05X.XXX-XX	EDI01202396618	5
TAINÁ DA SILVA ALVES TORRES	050.35X.XXX-XX	EDI01202396527	5
ROSILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	539.75X.XXX-XX	EDI01202399763	5
VIVIANE PEREIRA DOS ANJOS	807.70X.XXX-XX	EDI01202395032	5
VILMA PAULA SOUZA DOS SANTOS	795.75X.XXX-XX	EDI01202393549	5
SOLANGE IBRAHIM ALVES BARBOSA	543.36X.XXX-XX	EDI01202397577	5
ROSANIA NUNES DAMASCENO	548.29X.XXX-XX	EDI01202397382	5
ROSINALVA TOSTA DE ANDRADE	495.32X.XXX-XX	EDI01202399928	5
SANDRA OLIVEIRA DE ARAÚJO	005.60X.XXX-XX	EDI01202394833	5
SANDRA SOUSA SANTIAGO	565.35X.XXX-XX	EDI01202399402	5
MIDIÃ SILVA CONCEIÇÃO	024.95X.XXX-XX	EDI01202399948	5
JACIARA ROBERTINA DOS SANTOS RIBEIRO	871.50X.XXX-XX	EDI01202396628	5
MIRALVA DA CONCEIÇÃO SENA	016.86X.XXX-XX	EDI01202398878	5
ROSIMEIRE CESAR BARRETO GALLIZA	633.28X.XXX-XX	EDI01202398883	5
JACIRA ZACARIAS CORREIA ARAUJO	484.92X.XXX-XX	EDI01202394149	5
ADRIANA MARIA GUIMARÃES DANTAS	802.89X.XXX-XX	EDI01202394968	5
MARIA BALBINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	229.12X.XXX-XX	EDI01202392458	5
NAIARA OLIVEIRA DE JESUS BATISTA	028.92X.XXX-XX	EDI01202391557	5
MARIA LUCIA FALCAO DA SILVA SANTOS	565.22X.XXX-XX	EDI01202398610	5
KLEYSY RIBEIRO GOMES	029.07X.XXX-XX	EDI01202395928	5
MARIA PASSOS DOS SANTOS	406.16X.XXX-XX	EDI012023100595	5
MARIA CLEIDE COSTA FERREIRA SILVA	424.83X.XXX-XX	EDI01202396964	5
MARIA CRISTINA SILVA MENEZES	930.20X.XXX-XX	EDI01202393707	5
JOCICLEIDE ARAUJO BARBOSA DOS SANTOS	042.74X.XXX-XX	EDI01202398630	5
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BARBOSA	432.00X.XXX-XX	EDI01202394396	5
MARCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	668.74X.XXX-XX	EDI01202391237	5
LUANA SANTOS	051.70X.XXX-XX	EDI01202396296	5
HESTER DOS SANTOS FEITOSA	617.31X.XXX-XX	EDI01202399280	5
ALESSANDRA MARIA SANTOS MARQUES	022.08X.XXX-XX	EDI01202390508	5
SUELY DO CARMO CARVALHO OLIVEIRA	301.52X.XXX-XX	EDI01202395684	5
JUCILENE FREITAS MEIRELES DOS SANTOS	863.02X.XXX-XX	EDI01202396175	5
JESSICA NOLASCO DE JESUS	055.31X.XXX-XX	EDI01202391487	5
ALITIANE DE OLIVEIRA SANTOS	062.98X.XXX-XX	EDI01202399207	5
LETICIA LIMA DOS SANTOS	037.00X.XXX-XX	EDI01202390667	5
FLÁVIA CAVALCANTE SILVA BORGES	668.86X.XXX-XX	EDI01202392257	5

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JANDIELSON DE FARIAS DA SILVA	069.28X.XXX-XX	EDI01202398612	5
LUCINDA DA SILVA MACHADO	548.53X.XXX-XX	EDI01202399528	5
JAINARA SILVA MAGALÃES	056.76X.XXX-XX	EDI01202399272	5
LUSMARA JWSUS DA PAZ	023.76X.XXX-XX	EDI012023100221	5
FABIANE ANDRADE DOS SANTOS	061.01X.XXX-XX	EDI012023100313	5
GIZELE SOUZA SANTOS	026.71X.XXX-XX	EDI012023101406	5
ANGELA ALVES DA SILVA SANTOS	515.45X.XXX-XX	EDI01202396604	5
EDVALDO CONCEIÇÃO TUDE	482.26X.XXX-XX	EDI01202391659	5
FABIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.75X.XXX-XX	EDI01202391225	5
CAIANE DOS SANTOS E SANTOS	056.35X.XXX-XX	EDI01202393937	5
CAMILA MARIA RAMOS CERQUEIRA	046.80X.XXX-XX	EDI012023100936	5
CASSIO SÁ SILVA	039.39X.XXX-XX	EDI01202392243	5
CLAUDIA BRITO CRUZ	700.28X.XXX-XX	EDI01202395306	5
HILDEMARA DE JESUS FRANCA	701.87X.XXX-XX	EDI01202393872	5
HELENILDA CAIRES BARBOSA	014.80X.XXX-XX	EDI01202394493	5
CLAUDIA DE JUSUS ALVES	047.36X.XXX-XX	EDI01202396933	5
GLEICE DOS SANTOS MACÊDO	045.43X.XXX-XX	EDI012023101368	5
CLAUDILENE SANTOS COSTA	016.86X.XXX-XX	EDI01202399600	5
CLEDIANE DE JESUS SOUSA OLIVEIRA	959.53X.XXX-XX	EDI01202396028	5
CRISTIANE OLIVEIRA DOS ANJOS	051.64X.XXX-XX	EDI01202393785	5
DAIANE SILVA SANTOS	014.07X.XXX-XX	EDI01202397461	5
DARLAN DA SILVA LIMA	858.33X.XXX-XX	EDI012023100817	5
DÉBORA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS AGAPITO	001.03X.XXX-XX	EDI01202396271	5
EDILZA GONCALVES DA SILVA	467.50X.XXX-XX	EDI01202392948	5
ELIENE DOS SANTOS E SANTOS	782.20X.XXX-XX	EDI01202396948	5
ELIENE SOUZA NEVES	014.34X.XXX-XX	EDI012023100736	5
ELIZABETE MARIA DA SILVA	920.34X.XXX-XX	EDI01202395202	5
ERICA CAMPOS SANTANA SANTOS	803.63X.XXX-XX	EDI012023100609	5
ERIEIDE CARLA SOUSA SILVA	025.60X.XXX-XX	EDI012023101051	5
EUFLORSINA DE PAULA CONCEICAO DE OLIVEIRA	493.27X.XXX-XX	EDI01202392091	5
RITA DE CASSIA DA SILVA	786.89X.XXX-XX	EDI012023101431	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MICHELI FERREIRA FONSECA ROCHA	056.90X.XXX-XX	CFB012023100947	70
LUCIANO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	725.62X.XXX-XX	CFB01202396014	70
INDIRA CARLA VIEIRA DA SILVA CARVALHO	016.75X.XXX-XX	CFB01202396819	70
LUCIANA DE JESUS RODRIGUES	987.01X.XXX-XX	CFB01202399471	60
THAIS MACHADO AGUIAR	020.54X.XXX-XX	CFB01202397919	60
PATRICIA ALBUQUERQUE DA CRUZ	673.27X.XXX-XX	CFB01202393393	55
SILVANO DE ARAUJO PARANHOS	984.79X.XXX-XX	CFB01202397977	40
ALISSON SANTANA SANTOS	045.38X.XXX-XX	CFB012023100815	30
IRACEMA DA SILVEIRA DA SILVA	913.80X.XXX-XX	CFB012023101541	35
ANA CAROLINA FERREIRA BARBARA	127.71X.XXX-XX	CFB012023101593	20
ANDERSON HEREDA DE OLIVEIRA	903.76X.XXX-XX	CFB01202398407	20
ARINALVA MARIA SILVA	185.61X.XXX-XX	CFB01202394444	5
CRISTINA CERQUEIRA	223.63X.XXX-XX	CFB012023100976	5
LILIA ALMEIDA VELOSO	027.36X.XXX-XX	CFB01202397338	5
ERLANIA OLIVEIRA ROCHA	057.81X.XXX-XX	CFB012023100822	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
RAFAEL JESUS DO BOMFIM	013.48X.XXX-XX	EDF01202399115	65
LEILA MARCIA ASSUNCAO DA SILVA	497.44X.XXX-XX	EDF01202398130	65
EDCLECIO GONÇALVES DA SILVA	668.22X.XXX-XX	EDF01202392182	60
LUIZ CLÓVIS VALLE DOS SANTOS	702.10X.XXX-XX	EDF01202397777	40
ROBSON DE OLIVEIRA DE SENA	939.87X.XXX-XX	EDF01202399290	40
BRUNO SILVA SANTANA	047.13X.XXX-XX	EDF01202396284	20
ABEL PEREIRA DE JESUS FILHO	462.43X.XXX-XX	EDF01202395025	10
AGNALDO FONSECA DE OLIVEIRA	022.41X.XXX-XX	EDF01202391857	10
MAGNO JOSÉ SANTOS PEREIRA	924.14X.XXX-XX	EDF01202398857	10
EDSON NEVES DE SANTANA JUNIOR	780.14X.XXX-XX	EDF01202392714	10
ALINE LIMA MORAIS	040.30X.XXX-XX	EDF01202392168	5
ÉRICA PAULA DE JESUS DA PURIFICAÇÃO	033.30X.XXX-XX	EDF01202398163	5
ILMARA VASCONCELOS DA LUZ CONCEIÇÃO	806.24X.XXX-XX	EDF01202397861	5
MISAEL DE JESUS FERREIRA	069.43X.XXX-XX	EDF01202394822	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ANTÔNIO SÉRGIO CONCEIÇÃO	378.52X.XXX-XX	GEO01202392937	60
MARIO SILVA SANTANA	460.46X.XXX-XX	GEO01202395340	60
MARCIO CHAVES DE AQUINO BARROS	944.20X.XXX-XX	GEO01202391998	30
JUSSARA MARIA DA SILVA MENESES	534.92X.XXX-XX	GEO01202397731	20
LEONARDO DAS MERCES SANTANA	014.84X.XXX-XX	GEO01202394532	10
CELAINE FALCÃO DO SACRAMENTO	015.67X.XXX-XX	GEO012023100792	5
JOSEILTON AUGUSTO DA SILVA	560.39X.XXX-XX	GEO012023101405	5
VIVIANE MACHADO DOS SANTOS	023.18X.XXX-XX	GEO01202395154	5
LUCAS GONZAGA ARAUJO	066.80X.XXX-XX	GEO01202392471	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LAÍS REBOUÇAS DE SANTANA	044.85X.XXX-XX	HST01202391357	70
CIRO DOS SANTOS ROCHA JUNIOR	012.01X.XXX-XX	HST01202397325	65
JOAO FAUSTINO ANDRADE JUNIOR	825.79X.XXX-XX	HST01202394890	60
GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	008.43X.XXX-XX	HST01202394624	60
SAMUEL SANTOS FREITAS	046.82X.XXX-XX	HST01202399259	60
ALAN FELIX DA PAIXÃO DOS SANTOS	020.12X.XXX-XX	HST012023100274	60
ROSEANE DOS SANTOS SILVA	829.26X.XXX-XX	HST01202397950	55
MARIA JOSE GAMA FONSECA	631.25X.XXX-XX	HST01202397635	50
LEOMAR DE OLIVEIRA DA RESSURREIÇÃO	800.96X.XXX-XX	HST01202397567	50
NADJA CONCEICAO DE JESUS MIRANDA COSTA	366.37X.XXX-XX	HST01202391562	30
DALTELI DOS SANTOS SILVA JUNIOR	002.92X.XXX-XX	HST01202395317	35
ALBERTO SANTOS DE SOUZA	817.39X.XXX-XX	HST01202396359	25
ANTONIO ROQUE SILVA DOS SANTOS	915.74X.XXX-XX	HST01202392625	25
HEVERTON LUIS BARROS REIS	022.60X.XXX-XX	HST01202392778	20
WADSON BARBOSA CALASANS PEREIRA	010.64X.XXX-XX	HST012023101254	20
CAROLINE NASCIMENTO DE SOUSA	010.74X.XXX-XX	HST01202399900	20
ALFREDO SANTANA DO NASCIMENTO	767.26X.XXX-XX	HST012023101290	10
JOSEFA MACIELLY NUNES BARRETO	017.54X.XXX-XX	HST01202396802	10
BRUNA CONCEIÇÃO DE JESUS	052.72X.XXX-XX	HST012023100661	10
CARLINDA GOMES DOS SANTOS	254.35X.XXX-XX	HST01202398423	10
CARLA MARIA MONTEIRO DE SOUZA	017.16X.XXX-XX	HST01202396962	10
ÁTILA CONCEIÇÃO RODRIGUES	036.52X.XXX-XX	HST01202391926	10
ITAMAR DA SILVA SANTOS	008.45X.XXX-XX	HST01202397405	5
KARLA PATRÍCIA D ANUNCIAÇÃO COSTA	637.03X.XXX-XX	HST01202397602	5
MATHEUS CERQUEIRA FERREIRA	038.64X.XXX-XX	HST01202391076	5
JACIARA DAS NEVES SANTANA	935.72X.XXX-XX	HST01202395305	5
PAULO RICARDO DA CONCEIÇÃO	770.69X.XXX-XX	HST01202399295	5

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
PABLO LUIZ DA SILVA COELHO	040.43X.XXX-XX	PAP01202398809	60
REGINA CLELIA CARDOZO DA SILVA	791.72X.XXX-XX	PAP01202391044	10
MIRIA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA	153.13X.XXX-XX	PAP01202394453	10
MICHEL TERRANOVA CHAGAS	883.39X.XXX-XX	PAP01202396215	5
JANECLES OLIVEIRA PEREIRA Y	809.00X.XXX-XX	PAP01202398326	5

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado dos recursos e o resultado final serão publicados no site do Diário Oficial do Município do Salvador e site da Secretaria Municipal de Gestão, www.dom.salvador.ba.gov.br e www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br, respectivamente.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 03 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 21/2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 11 de abril de 2023, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação via dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, atualização tecnológica e modernização em uma plataforma elevatória, aquisição e instalação de peças (componentes) em dois elevadores para adequado funcionamento, de acordo com as especificações contidas, os serviços incluem o fornecimento de materiais, peças, ferramentas e equipamentos próprios e necessários à prestação dos respectivos serviços.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 03 de abril de 2023.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 22/2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 11 de abril de 2023, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de Empresas Prestadoras de Serviços Gráficos, de Comunicação, de Transporte e de Produção para realização do projeto Salvador de Arte, Educação e Cultura Negra - Mostra Criativa - ano IX. Este serviço compreende pré-produção, produção-executiva e pós-produção das atividades relacionadas a **Mostra Criativa**.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 03 de abril de 2023.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FANTASIA MARIA GOTINHA, TAMANHO ADULTO, COM LOGO DO SUS, EM PELÚCIA, NA COR BRANCA, COM CABEÇA EM FORMATO DE UMA GOTA E FANTASIA ZÉ GOTINHA, TAMANHO ADULTO, COM LOGO DO SUS, EM PELÚCIA NA COR BRANCA, COM CABEÇA EM FORMATO DE UMA GOTA.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 131/2023 - PROC. Nº 54898/2023.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de abril de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CAPA PROTETORA P/ CADERNETA SAUDE CRIANÇA, CAPA PROTETORA P/ CARTAO VACINAÇAO IMPERMEAVEL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 132/2023 - PROC. Nº 54983/2023.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de abril de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 900595/2023 **AUTUADO**: Welington dos Santos Gama
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado pelo prosseguimento de obra embargada.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017, Art.61º, Inciso III: Prosseguimento de obra embargada.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1201440/2023 **AUTUADO**: DB Comércio de Alimentos e Bebidas LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Encontrava-se utilizando equipamentos de reprodução eletroacústica, funcionando, emitindo ruídos externos de 82,0 dB, medido a dois metros.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 5354 Art.3º: Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: II- 70 dB (setenta decibéis), no período compreendido entre 7:00h e 22:00h.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 901760/2023 **AUTUADO**: 65 Comércio de Materiais Elétricos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Imóvel autuado por não atender notificação especial nº 215677, estando a calçada em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Passeio sem piso tátil e necessitando de reconstrução de concreto.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 901760/2023 **AUTUADO:** 65 Comércio de Materiais Elétricos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação dados referentes a razão social e endereço.
Onde se lê: 65 Comércio de Material Elétrico EIRELI
Leia-se: 65 Comércio de Material Elétrico LTDA;
Onde se lê: Rua Barão de Cotegipe, 235 - Calçada
Leia-se: Rua Barão de Cotegipe, 233, loja - Mares.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

NO. 2730003116/2023 **NOTIFICADO:** Paulo César Silva Bezerra de Britto
DESCRIÇÃO DO FATO: Comunico a suspensão da licença para ampliação/ reforma nº 2001032, expedida em 20.01.2022, através do PR 996/2022, conforme declaração anexa à fl. 80 do PF 4387/2021 e publicação em Diário Oficial do Município 8.487 de 04 a 06 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

"PROGRAMA VERDE PERTO"

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/ ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
99/2023	ÁREA VERDE	INTERSECÇÃO ENTRE A AVENIDA SANTA LUZIA E RUA DO CEDRO	HORTO FLORESTAL	-13.002883 -38.486193
100/2023	ÁREA VERDE	RUA DA SAPUCAIA	HORTO FLORESTAL	-13.001394 -38.487286

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

a) Proposta-resumo;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;

c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;

d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

a- Utilização de tecnologias sustentáveis;

b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;

c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;

d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;

e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;

f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do adotante;

b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;

b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;

c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;

b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 30 de março de 2023

JOÃO RESCH LEAL
Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores municipais da SMS, lotados no CEREST, para Assembleia Setorial a realizar-se no próximo dia **12 de abril (quarta-feira) às 8h:00min em primeira chamada e às 8h:30min em segunda e última chamada, na sede do CEREST,** localizado no 5º centro de Saúde, Av. Centenário, s/n, Garcia. Para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Recomposição da equipe técnica;
2. Manutenção do CEREST no mesmo local ou em local adequado com toda infraestrutura necessária;
3. O que ocorrer.

Salvador, 03 de abril de 2023

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.